



**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO – PME  
MUNICÍPIO DE VILA RICA – MT  
LEI MUNICIPAL 1323/2015  
PERÍODO 2023 – 2024 (Biênio)**

**VILA RICA - MT  
2025**

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO .....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO ..</b>	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO QUADRIÊNIO 2023/2024 .....</b>	<b>5</b>
4.1	META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL .....	5
4.2	META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL .....	21
4.3	META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA ....	34
4.4	META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL .....	38
4.5	META SOBRE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA .....	42
4.6	META SOBRE EDUCAÇÃO BÁSICA .....	48
4.7	META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA .....	60
4.8	META SOBRE ENSINO MÉDIO .....	65
4.9	META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS – EJA .....	68
4.10	META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO .....	74
4.11	META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR .....	76
4.12	META SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES .....	80
4.13	META SOBRE PLANO DE CARGO E CARREIRA SALARIAL .....	84
4.14	META SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA .....	86
4.15	META SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO .....	89
4.16	META SOBRE QUALIDADE DO ENSINO .....	93
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>95</b>
	<b>ANEXOS .....</b>	<b>97</b>
	<b>APÊNDICE .....</b>	<b>123</b>
	<b>Assinaturas dos Responsáveis (Quadriênio 2023-2024) .....</b>	<b>124</b>

## **1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

### **COMISSÃO COORDENADORA:** (Decreto nº 617/2025 – Anexo II)

Adriana Sousa Silva Damas – Secretaria Municipal de Educação  
Divina Eterna Donizete da Silva Alves – Escola Municipal Vila Nova.  
Ivone Terezinha Quinhones Zortea – Secretaria Municipal de Educação.

### **EQUIPE TÉCNICA DO PME:** (Decreto nº 094/2025 – Anexo II)

Claureni P. Araujo- CMEI Gotinhas do Saber  
Cleide Junker Dias Demétrio- Escola Municipal Alair Alvares Fernandes  
Divina do Carmo Costa Alves Souza-Secretaria Municipal de Educação  
Elisiani da Silva Gaspareto – Secretaria Municipal de Educação.  
Francilei Marinho da Fonseca- Secretaria Municipal Educação.  
Jocileide Coelho Bezerra Guedes- Secretaria Municipal de Educação.  
Lara Marden Martins Freitas de Lima - Secretaria Municipal de Educação.  
Lidiane Heimerdinger Silva- Secretaria Municipal de Educação.  
Maria Esther Inácio de Melo- Secretaria Municipal de Educação.  
Tatiane Heimerdinger- Secretaria Municipal de Educação.

## 2. APRESENTAÇÃO

Este Relatório de Monitoramento tem como objetivo dar continuidade ao processo avaliativo do Plano Municipal de Educação (PME) de Vila Rica/MT, conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1323/2015, que dispõe sobre as diretrizes do PME para o decênio 2015–2025. O plano contempla políticas públicas educacionais a serem implementadas pela Gestão Municipal ao longo de dez anos, por meio de ações articuladas, metas e estratégias fundamentais voltadas à melhoria da qualidade da educação ofertada.

O monitoramento é realizado bianualmente por uma Equipe Técnica e uma Equipe Coordenadora, compostas por profissionais da rede municipal de ensino. Essas equipes têm como finalidade verificar o progresso dos indicadores educacionais, tomando como referência os dados nacionais e estaduais, uma vez que os PMEs seguem, em linhas gerais, os parâmetros estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e pelo Plano Estadual de Educação (PEE) (vide Anexo I).

Este documento reúne as avaliações e propostas resultantes do diálogo entre os pares envolvidos, bem como os apontamentos elaborados pelas comissões responsáveis, permitindo uma análise conjunta das ações educacionais desenvolvidas no período. Destacam-se os resultados alcançados e delineiam-se as próximas etapas do processo.

A estrutura do relatório contempla os seguintes tópicos: Equipe Técnica e Coordenadora; Apresentação; Organização e Metodologia do Monitoramento; Metas e Estratégias; Análise da Consecução de Metas; Considerações Finais; Referências; Notas Técnicas e Anexos.

## 3. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O processo de monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) teve início em junho de 2025, com a constituição e nomeação da equipe responsável pela avaliação, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 067/2025, em atendimento ao Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.323/2015. Após a publicação do decreto, foram iniciadas as etapas de levantamento, tabulação de dados e elaboração do presente relatório.

Para a construção deste documento, foram realizadas leituras bibliográficas que forneceram o embasamento teórico necessário às análises críticas das metas propostas e dos dados educacionais referentes ao biênio 2023–2024. Complementarmente, foram conduzidas pesquisas documentais com o objetivo de coletar informações atualizadas da Rede Municipal de Ensino, contrapostas aos dados do Censo Escolar do mesmo período. Essa abordagem permitiu retratar com maior precisão a realidade educacional do município, compreender os impactos das ações implementadas e subsidiar a elaboração do novo PME, além de orientar o redimensionamento das estratégias para o ano de 2025.

Os dados obtidos foram comparados com os relatórios de monitoramento anteriores — o penúltimo, realizado entre 2017 e 2018, e o último, desenvolvido entre 2019 e 2022,— possibilitando um diagnóstico consistente do cenário educacional local. Essa análise permitiu identificar avanços significativos, bem como os desafios enfrentados na execução de algumas das ações estratégicas previstas no PME 2015–2025.

As informações coletadas foram organizadas em fichas, tabelas e gráficos, servindo de base para a elaboração deste relatório de monitoramento referente ao período de 2023/2024. O documento apresenta a situação atual das metas do PME, correlacionadas ou não aos planos Nacional (PNE) e Estadual (PEE), conforme detalhado no Anexo II. Essa parametrização tem como finalidade subsidiar o planejamento de ações que promovam o cumprimento das metas estabelecidas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados pela Rede Municipal de Educação.

#### 4. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO QUADRIÊNIO 2019/2022

##### 4.1 META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Meta 1 - Ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender 80% das crianças de 0 a 03 anos até 2017 e, progressivamente, até 100% da demanda até o final da vigência deste Plano.**

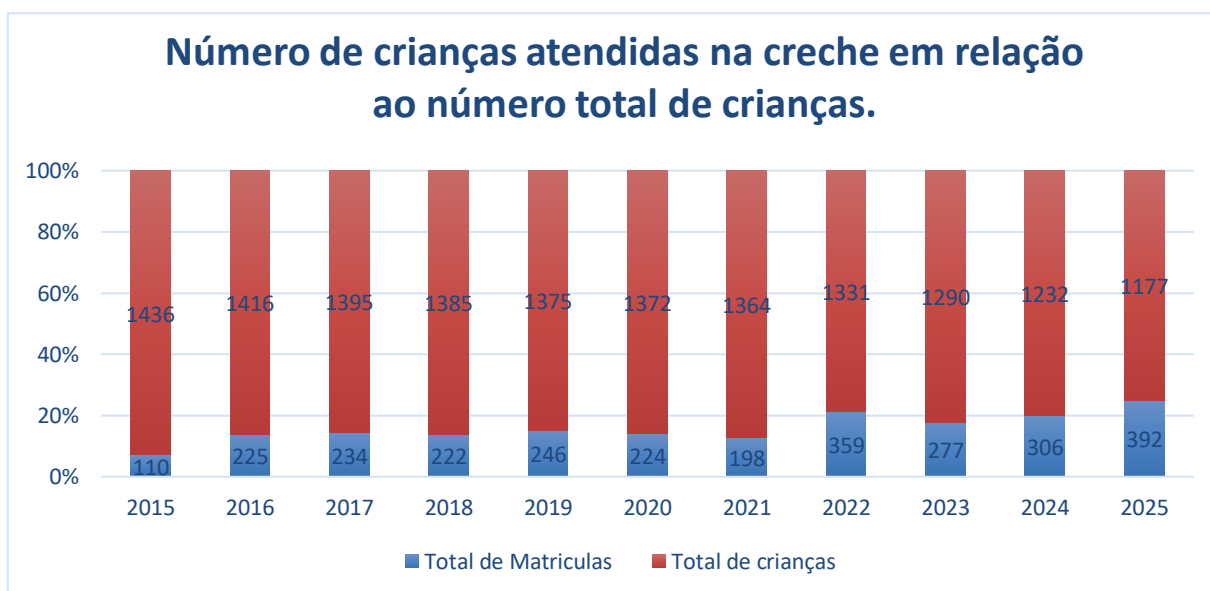
A Meta 1 do PME/VR/MT (alterada no I Relatório Monitoramento, por meio das Notas Técnicas elaboradas em 2017) dispõe exclusivamente de ações para a Educação Infantil (EI), especificamente crianças de 0 a 3 anos de idade, e é correlata à Meta 1 do PNE. Esta meta tem como objetivo a ampliação do acesso à EI em creches para as crianças de 0 a 3 anos de idade, buscando até o final de vigência do PME (2025) garantir que, no mínimo, 50% da demanda das crianças sejam atendidas em creches.

Buscou-se aferir neste monitoramento o percentual relacionado ao seguinte indicador: **Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche dividido pelo total de crianças nessa faixa etária (1.A)**. Para o cálculo do mesmo, foi utilizado o Sistema Microdados da Pnad/IBGE, os dados oriundos do Censo Escolar, bem como os dados de matrículas da Creche, tendo em vista a análise da evolução da população dessa faixa etária.

Indicador 1.A	Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA	NO	FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	37%	CENSO 2022 IBGE/INEP
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.pp>)

Ao analisar os dados coletados no presente Relatório (2023/2024) observa-se um crescimento significativo no atendimento às crianças de 0 a 3 anos, com o percentual passando de 14,1% para 37%. Esse avanço reflete diretamente no aumento do número de matrículas: enquanto em 2023 havia 277 crianças matriculadas, em 2024 esse número chegou a 306, representando um acréscimo de 12,9% no atendimento. Apesar desse progresso recente, os dados históricos desde 2015 indicam que o número de matrículas tem oscilado ao longo dos anos, com variações pouco expressivas em relação à meta estipulada para o período. Tal cenário reforça a necessidade de ações mais consistentes e estratégicas para garantir a ampliação contínua e sustentável do atendimento à primeira infância. (Gráfico 1).



**Gráfico 1.** Número de crianças atendidas na Creche em relação ao Número Total de Crianças [FONTE: Fonte: Sistema Próprio (Ômega Sistema)].

Diante do exposto, torna-se necessário implementar um conjunto de ações estratégicas voltadas ao cumprimento da Meta estabelecida. Para atender à crescente demanda por vagas na Educação Infantil, foi construída a Segunda Unidade do CMEI Vó Wilma, ampliando a estrutura já existente da Primeira Creche, CMEI Dr. Fernando Daher. Ambas as unidades têm desempenhado papel fundamental no acolhimento de crianças, especialmente filhos de pais e mães que necessitam de suporte durante sua jornada de trabalho.

Quanto à nova unidade do CMEI Vó Wilma, houve atraso na entrega do prédio, o que resultou no adiamento do início das atividades para o ano de 2025. Para esse período, estão previstas 188 vagas, das quais 111 já foram preenchidas, restando ainda 77 vagas disponíveis. Esse cenário reforça a importância de ações contínuas e planejadas para ampliar o acesso à Educação Infantil e garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

**Quadro 1. Estratégias estipuladas para a Meta 1 e suas especificações.**

Número e Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Realizada/não iniciada/em andamento (2023/2024)
1.1) Realizar levantamento e mapeamento anual da demanda por creche para a população até 03 anos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a matrícula, permanência e sucesso educativo.	2025	Não contemplada	Não iniciada
1.2) Assegurar anualmente o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da educação infantil de 0 a 3 anos, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).	2025	Estratégias não realizada	Estratégia em andamento
1.3) Criar e construir centros de Educação Infantil, ampliando os já existentes, para atendimento de crianças de 0 a 03 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União.	2025	Termo de Compromisso – PAC 5355 R\$ 1.309.708,67	Estratégia em andamento
1.4) No prazo máximo de dois anos a partir da aprovação deste plano, exigir a normatização e os padrões necessários de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características dessas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: a) espaço para recepção; b) sala de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio; c) salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando área mínima de 1,5 m <sup>2</sup> por criança atendida; d) refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança. e) instalações sanitárias completas e escovódromos, suficientes e próprias para o uso das crianças; f) instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos; g) berçário, com área livre para movimentação das crianças; h) locais para amamentação e higienização, com balcão e pia; i) solário, respeitada a indicação da vigilância sanitária de 2,20 m <sup>2</sup> por criança; j) área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento por turno; k) parque infantil; l) brinquedoteca;	2017	R\$ 19.751,17 R\$ 972.000,00	Estratégia em andamento
m) sala de multimeios; n) salas de artes e música;			

1.5)	Autorizar, a partir da aprovação deste Plano, a construção e/ou funcionamento de instituição de educação infantil pública ou privada, somente, àquelas que atendam às exigências estabelecidas pela legislação vigente;	2025	Não se aplica	Estratégia consolidada.
1.6)	Em um prazo máximo de cinco anos, articular para promover a formação em nível Superior com habilitação em Pedagogia com enfoque em educação infantil para todos os professores da Educação Infantil que trabalham na creche, bem como realizar e assegurar a formação continuada e em áreas de conhecimento que atendam às necessidades específicas (deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades/superdotação) que surgirem em qualquer tempo.	2020	Não contemplada	Estratégia em andamento
1.7)	Incluir, a partir da aprovação deste Plano, os profissionais municipais da Educação Infantil concursados como monitoras da creche no Plano de Carreira do magistério público municipal, garantindo aos mesmos a valorização e as condições educacionais adequadas, incluindo tabela salarial.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
1.8)	A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil, que possuam a titulação mínima em curso específico de nível superior, no caso de creches públicas, com acesso via concurso público de provas de títulos.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
1.9)	Garantir a partir da aprovação deste plano, que todas as instituições que ofertam a Educação Infantil tenham formulado e anualmente seja revisado seus Projetos Político Pedagógicos, com a participação dos profissionais de educação e comunidade educativa, observando a política municipal de educação infantil e os seguintes fundamentos norteadores: a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; c) princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada.
1.10)	Garantir a alimentação escolar com valores nutricionais incluindo os produtos da agricultura familiar para as crianças atendidas nas instituições públicas de educação infantil, supervisionadas por nutricionista;	2015	R\$ 100.000,00	Estratégia consolidada.
1.11)	Assegurar, anualmente, o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos (brinquedoteca, jogos educativos, instrumentos musicais, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático- pedagógicos) e acervos multimídias (CDs, DVDs), de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da rede;	2015	Termo de Compromisso 32/2011: R\$ 19937,56  Termo de compromisso 8769: R\$ 83357,54	Estratégia consolidada.

1.12	Oferecer continuamente a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico;	2015	R\$57.500,00 Programa Educação Conectada 2.451,00 (Para pagar a mensalidade da internet)	Estratégia consolidada.
1.13	Organizar as turmas de educação infantil conforme a resolução normativa Nº 002/2009-CEE/MT que define que (...)	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada.
1.14	Assegurar e adequar à acessibilidade em todos os prédios que oferecem educação infantil.	2015	Valor não orçado.	Estratégia consolidada.
1.15	Garantir o atendimento, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, nas Escolas de Educação Infantil, às crianças com necessidades educacionais especiais, preferencialmente com profissionais devidamente qualificados e habilitados.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
1.16	Garantir a redução de crianças nas turmas que tenham crianças com deficiências e transtornos globais e altas habilidades e/ou superdotação para melhor acompanhamento.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
1.17	Garantir um coordenador e um diretor para cada Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), conforme as leis vigentes.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada.
1.18	Assegurar para monitoras de creche horas de planejamento para desenvolvimento de atividades pedagógicas.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
1.19	Criar e garantir o funcionamento do Fórum Permanente de Educação Infantil a ser realizado anualmente, a partir da aprovação deste Plano.	2015	Valor não orçado.	Não iniciada
1.20	Disponibilizar assessoria pedagógica específica e exclusiva para educação infantil através de um profissional ou equipe de três professores efetivos da etapa, devidamente habilitados e que atendam as redes pública e privada, cuja escolha seja pelos pares e com período de atividades por três anos.	2025	Valor não orçado.	Estratégia em andamento

## Análise do Cumprimento da Meta 1 – Educação Infantil

### Avaliação das Estratégias Vinculadas à Meta 1

Os dados coletados evidenciam que o município não ampliou a oferta de vagas na Educação Infantil. Pelo contrário, houve uma redução na demanda, conforme demonstrado no

gráfico. A pandemia impactou diretamente os anos de 2020 e 2021, provocando queda nas matrículas e ampliando a distância entre a meta municipal (14,1%) e a meta nacional (20,4%).

No biênio 2023/2024, o crescimento no número de matrículas foi pouco expressivo. Embora haja ações cadastradas e em andamento, como a construção de uma nova creche municipal, essas iniciativas ainda se mostram insuficientes para atender plenamente à demanda existente por vagas na Educação Infantil. No entanto, para o ano de 2025, observa-se que a procura por vagas na creche está sendo atendida de forma satisfatória, com 77 vagas ainda ociosas, o que indica uma capacidade de atendimento superior à demanda atual.

Diante do cumprimento parcial da Meta 1, foram analisadas as estratégias previstas e executadas:

**Estratégia 1.1** – Mapeamento da demanda de crianças de 0 a 3 anos: Prevê parceria com a Secretaria de Saúde, ainda não formalizada. Também não foi realizado o Minicenso, dificultando o planejamento. Em 2023, a estratégia não foi aplicada. Em 2024, foi parcialmente contemplada com a implementação de uma lista de espera via sistema Ômega, permitindo o agendamento de matrícula por link.

**Estratégia 1.2** – Materiais didáticos conforme o CAQ: Em andamento desde 2023, com adoção do Sistema SIM da FTD e aquisição via licitação pública. A SME realiza prestação de contas ao TCE-MT e FNDE.

**Estratégia 1.3** – Construção e ampliação de creches: A construção de nova unidade foi concluída em 2024. A ampliação das unidades existentes não foi realizada. O atendimento integral não ocorre para nenhuma faixa etária.

**Estratégias 1.4 e 1.5** – Acesso e acessibilidade para crianças com deficiência: Estratégias contempladas. A única creche em funcionamento até 2024 garante matrícula para crianças com deficiência e foi construída conforme padrão FNDE, atendendo às exigências de acessibilidade. E a nova creche em funcionamento em 2025 também contempla o padrão de acessibilidade.

**Estratégia 1.7** – Plano de Cargos e Carreira: Em 2023, houve reajuste salarial de 40% para monitoras. Contudo, não há previsão de ascensão para profissionais com nível superior, que continuam recebendo valores referentes ao ensino médio ou fundamental.

**Estratégia 1.8** – Concurso público para profissionais com nível superior: Realizado em 2024, mas não preencheu todas as vagas. A OSCIP contratada não exige nível superior, evidenciando a necessidade de novo concurso.

**Estratégia 1.9** – Credenciamento das escolas: Executada com sucesso, todas as unidades possuem autorização e credenciamento.

**Estratégia 1.10** – Alimentação escolar com valor nutricional adequado: Contemplada, com nutricionista efetiva e aquisição de gêneros conforme cardápios escolares.

**Estratégia 1.11** – Materiais pedagógicos diversos: Aquisição realizada via licitação e repasse à unidade escolar. Há necessidade de manutenção dos materiais.

**Estratégia 1.12** – Inclusão digital: Computadores e equipamentos foram adquiridos, mas há necessidade de manutenção.

**Estratégia 1.13** – Organização das turmas conforme normativa vigente: Monitoras concursadas atuam com auxiliares, sendo que 8 possuem curso superior.

**Estratégia 1.14** – Acessibilidade dos espaços: A creche atende às normas de acessibilidade, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**Estratégia 1.15** – Redução de alunos em turmas com crianças com deficiência: Não há redução de estudantes por turma nem iniciativas cadastradas para essa finalidade.

**Estratégia 1.16** – Qualificação dos profissionais: Convênio com a UNEMAT/UAB para formação em pedagogia. Contudo, não há ações específicas para monitoras sem graduação ou formação continuada em áreas específicas.

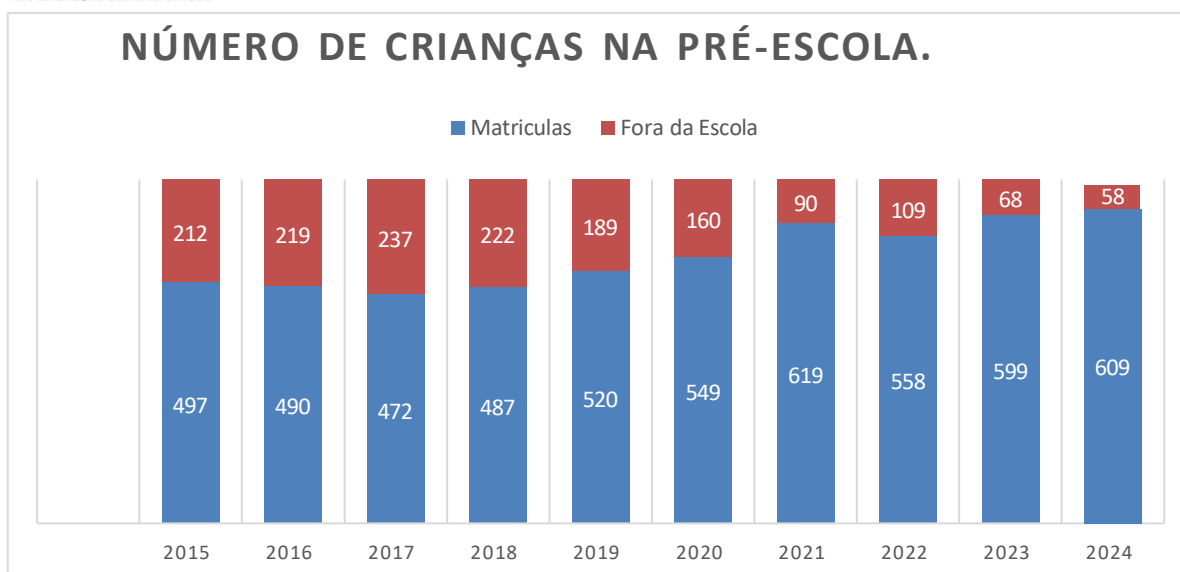
**Estratégia 1.17** – Coordenação e direção nas creches: A única creche possui diretor e coordenador pedagógico, contemplando a estratégia.

**Estratégia 1.18** – Tempo de planejamento para monitoras: Foi concedida 4 hora semanal, mas o ideal seria 10 horas para garantir qualidade no atendimento.

**Estratégias 1.19 e 1.20** – Fórum permanente e assessoria exclusiva para EI: Ainda não instituídos, sem previsão orçamentária. Contudo, foi nomeada uma coordenadora geral para a Educação Infantil, contemplando parcialmente a estratégia.

**Meta 2 - Ofertar educação infantil para 100% das crianças de 04 e 05 anos até 2016.**

A Meta 2 do PME trata do acesso das crianças de 4 a 5 anos de idade à educação infantil (EI). Destaca-se que a Educação Infantil deve ser prioridade do município e todos os esforços devem ser somados para cumprimento da meta. Seus principais objetivos são: prestar serviços educacionais com qualidade e universalizar o acesso à educação às crianças dessa faixa etária até 2016, conforme dispõe o PME.



**Gráfico 2.** Número de matrículas na pré-Escola (Total de crianças atendidas no município de Vila Rica/MT) e quantitativo de crianças de 4 a 5 anos ‘fora da Escola’. [Fontes: <https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/5108600> Dados das Escolas Municipais].

Para o monitoramento do acesso à Educação Infantil (EI), foi adotado o indicador 2.A: **Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola em relação ao total de crianças nessa faixa etária no município.** Para o cálculo desse indicador, foram utilizados os microdados da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE)**, por se tratar de uma base que contempla tanto crianças que frequentam a escola quanto aquelas que não estão matriculadas. Essa característica permite uma análise mais abrangente da cobertura educacional. Embora o **Censo da Educação Básica**, realizado pelo INEP, seja uma fonte mais precisa no que diz respeito às matrículas efetivadas, ele não fornece dados sobre a população fora da escola, o que limita a avaliação da evolução do acesso à Educação Infantil ao longo do tempo.

Indicador 2.A	Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	<b>83%</b>	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

Um dos principais entraves para conhecer com precisão o número de crianças fora da escola nessa faixa etária é a ausência de mecanismos internos eficazes para quantificar a população infantil do município. Os dados disponíveis ainda se baseiam no Censo Demográfico de 2022, o que compromete a representatividade atual, especialmente na região do Araguaia Xingu. Essa região apresenta alta rotatividade de famílias, que migram entre empregos em grandes propriedades rurais em busca de melhores condições de vida, dificultando o acompanhamento populacional.

Diante desse cenário, atribuir aos municípios a responsabilidade de realizar minicensos locais torna-se uma tarefa onerosa e complexa. Essa limitação impacta diretamente o cálculo de acesso por faixa etária e reforça a necessidade de um novo Censo Nacional, com parâmetros atualizados, consistentes e articulados às bases de dados dos Ministérios da Educação, da Saúde e do Planejamento.

Os dados coletados no período analisado indicam que o município passou a atender 83% da população de 4 e 5 anos na pré-escola. Em 2017, esse percentual era de 53,3%, o que representa um crescimento de 29,07% entre os anos de 2023 e 2024. Esse avanço decorre, em parte, da abertura de turmas de Educação Infantil, ampliando o número de matrículas nas escolas da rede. Em 2024 foi ampliado 4 salas de aula no CMEI Gotinhas do Saber, que passou a atender no ano de 2025, em média mais 75 novas matrículas.

Apesar dos esforços, a meta de universalização do acesso à pré-escola até 2016 ainda não foi alcançada. O cenário atual exige atenção redobrada para garantir o direito à educação a todas as crianças dessa faixa etária, conforme previsto na legislação.

Um fenômeno recente que merece destaque é a abertura de turmas de Educação Infantil que, apesar de estruturadas, não apresentaram demanda suficiente para funcionamento, permanecendo ociosas. Esse fato contradiz, em parte, a percepção de que há um número expressivo de crianças sem acesso à rede municipal de ensino, evidenciando a necessidade de um diagnóstico mais preciso da demanda real.

Diante da necessidade de levantamento mais confiável, recomenda-se a adoção de mecanismos complementares de contagem populacional, como minicensos locais, com o objetivo de sistematizar os dados e mapear os setores do município com maior incidência de crianças fora da escola. Considerando a importância da Educação Infantil no processo de aprendizagem e sua obrigatoriedade legal, é evidente que a meta ainda não foi atingida.

O parecer da comissão é de que a Meta 2 foi **parcialmente executada**, sendo necessário implementar ações diretas e eficazes para garantir a universalização da Educação Infantil, especialmente na etapa da pré-escola.

**Quadro 2.** Estratégias estipuladas para a Meta 2 e suas especificações.

Número e Descrição da Estratégia		Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
2.1)	Realizar levantamento imediato e mapeamento anual da demanda das crianças de 04 a 05 anos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a matrícula, permanência e sucesso educacional.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
2.2)	Assegurar anualmente o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da educação infantil de 4 e 5 anos, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).	2015	LDO R\$ 53.0888,24	Estratégia em andamento
2.3	Até 2019 implantar, normatizar e exigir padrões necessários de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (pré escola) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características dessas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: a) espaço para recepção; b) sala de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio; c) salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando área mínima de 1,5 m <sup>2</sup> por criança atendida; d) refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança. e) instalações sanitárias completas e escovódromos, suficientes e próprias para o uso das crianças; f) instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos; g) área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento por turno; h) parque infantil; i) brinquedoteca; j) sala de multimeios k) salas de artes e música;	2016	LDO  R\$ 533.885,90 (2024)	Estratégia em andamento
2.4)	Autorizar a construção e/ou funcionamento de instituição de educação infantil pública ou privada, somente, àquelas que atendam às exigências estabelecidas pela legislação vigente;	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento

2.5)	Em um prazo máximo de cinco anos, promover a formação com habilitação em Pedagogia para todos os professores da Educação Infantil que ainda não possuem e que trabalham na pré-escola, bem como realizar e assegurar a formação continuada e em áreas de conhecimento que atendam as necessidades específicas (deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades/superdotação) que surgirem em qualquer tempo.	2020	Não se aplica.	Estratégia em andamento
2.6)	A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil, que possuam a titulação mínima em pedagogia.	2015	Não se aplica.	Estratégia Consolidada
2.7)	Garantir que, no prazo de um ano, a partir da reestruturação deste plano, todas as instituições que ofertam a Educação Infantil tenham formulado seus Projetos Políticos Pedagógicos e que anualmente sejam revisados, com a participação dos profissionais de educação e comunidade educativa, observando a política municipal de educação infantil e os seguintes fundamentos norteadores: a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; c) princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.	2016	Não se aplica	Estratégia Consolidada
2.8)	Garantir a alimentação escolar com valores nutricionais incluindo os produtos da agricultura familiar para as crianças atendidas nas instituições públicas de educação infantil, supervisionados por nutricionista;	2015	LOA	Estratégia em andamento
2.9)	Assegurar, anualmente, o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos (brinquedoteca, jogos educativos, instrumentos musicais, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos) e acervos multimídias (CDs, DVDs), de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da rede;	2015	LOA	Estratégia Consolidada
2.10)	A partir do ano de aprovação do plano, oferecer continuamente a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico;	2015	R\$ 1.584,00	Estratégia em andamento
2.11)	Organizar as turmas de educação infantil conforme a resolução normativa Nº 002/2015- CEE/MT que define que: Art. 21 – As turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral, a seguinte relação mínima professor/educando: Nas	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento

	turmas de pré-escola (4 e 5 anos) garantir a organização dos alunos em relação mínima professor/educando da seguinte forma: turmas com 15 a 20 educandos: 01 professor (a).			
2.12)	Garantir a redução de alunos nas turmas que tenham matriculados alunos com deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades/superdotação levando em consideração o grau de deficiência garantir e manter o acompanhamento de um auxiliar conforme a legislação específica para a Educação Especial.	2015	Não se aplica	Não iniciada
2.13)	Assegurar acessibilidade em todos os prédios que oferecem educação infantil.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
2.14)	Garantir o atendimento em parceria com a secretaria de saúde e ação social, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, nas Instituições de Educação Infantil, às crianças com necessidades educacionais especiais, com profissionais devidamente qualificados e habilitados para cada tipo de atendimento.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
2.15)	Garantir um coordenador e um diretor para a educação infantil para cada CMEI, conforme as leis vigentes.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
2.16)	Construir centros de Educação Infantil para atendimento de crianças de 4 e 5 anos, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União.	2025	LOA	Não iniciada
2.17)	Adequar e caso necessário ampliar os espaços nas instituições educativas prioritariamente do campo, para atendimento de crianças de 4 e 5 anos, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União.	2025	LOA	Não iniciada
2.18)	Instituir o Fórum Permanente de Educação Infantil a ser realizado anualmente.	2015	Não contemplada	Não iniciada
2.19)	Disponibilizar assessoria pedagógica específica e exclusiva para educação infantil através de um profissional ou equipe de três professores efetivos da etapa, devidamente habilitados e que atenda as redes pública e privada, cuja escolha seja pelos pares e com período de atividades por três anos.	2015	Não contemplada	Não iniciada

## **Avaliação do cumprimento da Meta 2 – Educação Infantil (Pré-escola 4 e 5 anos).**

**Estratégia 2.1** – Levantamento da demanda da pré-escola. A análise dos dados do período revela que o município ampliou a oferta de vagas em alguns bairros. No entanto, cerca de 17% das crianças de 4 e 5 anos permanecem fora da escola. Considerando que a meta é a universalização do acesso, torna-se imprescindível a realização de um minicenso para mapear com precisão essa demanda e planejar ações efetivas até o final do plano. Em 2024, a Secretaria Municipal de Educação (SME), em parceria com o sistema Ômega, implementou uma lista de espera digital. Por meio de um link, pais e responsáveis inscrevem seus filhos, e a central de matrículas identifica a instituição com vaga disponível e realiza o encaminhamento. Essa iniciativa representa um avanço no atendimento à pré-escola, mas ainda não substitui a necessidade de um levantamento estatístico real da população não atendida.

**Estratégia 2.2** – Garantia de materiais didáticos, pedagógicos e administrativos conforme o custo aluno. Estratégia plenamente contemplada. O município centraliza as licitações para aquisição dos materiais, agilizando o processo e facilitando a prestação de contas. Os valores investidos superaram o custo aluno, especialmente devido às demandas ampliadas durante a pandemia da Covid-19.

**Estratégia 2.3** – Implantação de padrões de infraestrutura para instituições públicas e privadas. Durante o período analisado, apenas uma escola particular está autorizada a ofertar Educação Infantil, com estrutura adequada. As demais são escolas públicas municipais. O Centro de Educação Infantil Gotinhas do Saber atende com infraestrutura compatível à faixa etária. Já as escolas de Ensino Fundamental que também ofertam pré-escola e foram adaptadas, como banheiros infantis, brinquedos, mobiliário adequado e espaços de recreação. Estratégia parcialmente executada.

**Estratégia 2.4** – Credenciamento das instituições junto ao Conselho Estadual de Educação. Todas as escolas que atendem crianças de 4 e 5 anos estão devidamente credenciadas e autorizadas. Estratégia contemplada.

**Estratégia 2.5** – Professores habilitados e formação continuada. Todos os professores efetivos e contratados possuem formação superior em Pedagogia. O município conta com o Centro de Formação Continuada (CEMFORVR) e com a assessoria da empresa Quality® em 2023 e ESCOPO em 2024, que realiza avaliações diagnósticas e capacitações. Estratégia contemplada.

**Estratégia 2.6** – Contratação de profissionais habilitados em Pedagogia. Todos os docentes da pré-escola possuem licenciatura em Pedagogia. Foi realizado novo concurso público em 2023, após a aprovação do plano e os contratos temporários são feitos via teste seletivo com exigência mínima de formação superior. Estratégia contemplada.

**Estratégia 2.7** – Elaboração e revisão anual dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs). Todas as instituições que ofertam Educação Infantil possuem PPPs atualizados anualmente. Estratégia contemplada.

**Estratégia 2.8** – Alimentação escolar com valor nutricional adequado. O município conta com nutricionista efetiva, responsável pela elaboração mensal dos cardápios. A aquisição dos gêneros alimentícios é planejada conforme as necessidades nutricionais, sendo que 30%

dos recursos são oriundos da agricultura familiar. Estratégia contemplada.

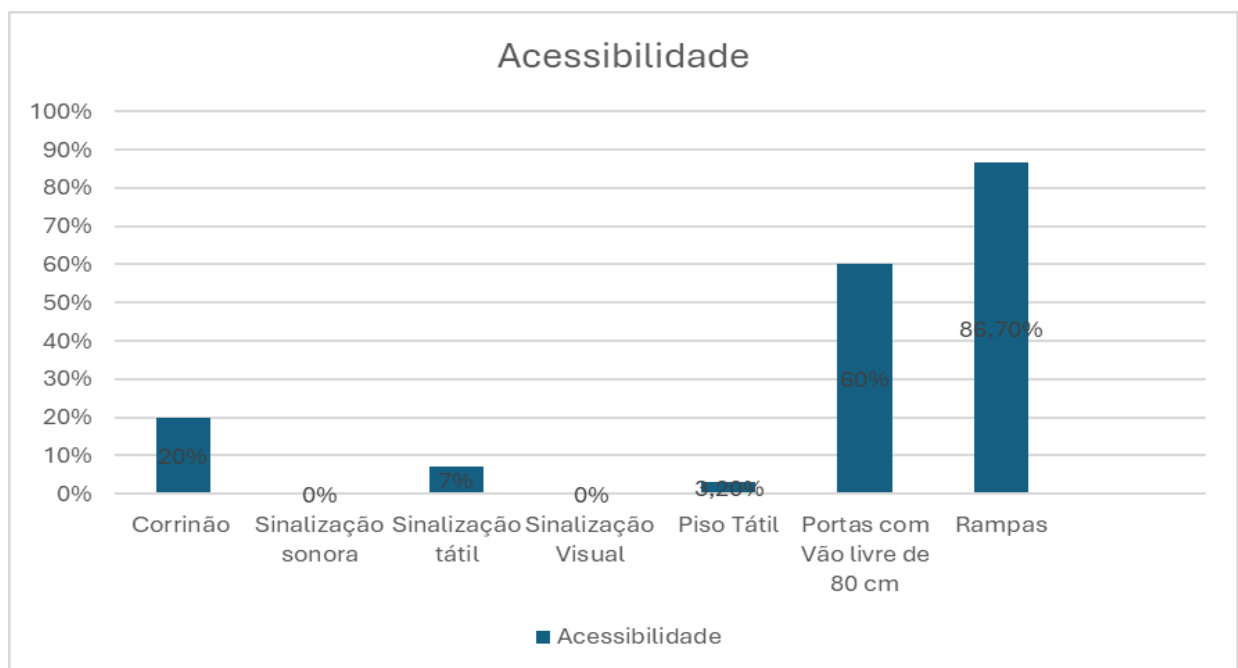
**Estratégia 2.9** – Materiais didáticos e acervo multimídia. Embora o município centralize o processo de aquisição, os itens como brinquedotecas, jogos educativos e acervos multimídia não foram licitados. Houve aquisição de livros personalizados por meio de convênios e compra direta. Estratégia parcialmente executada, exigindo atenção especial, pois a ausência de livros adequados compromete a formação de leitores.

**Estratégia 2.10** – Inclusão digital no contexto administrativo A SME adquiriu internet para todas as escolas, além de computadores, modems, cabos e impressoras, garantindo a inclusão digital administrativa. Estratégia contemplada, embora dependa de manutenção contínua para evitar interrupções.

**Estratégia 2.11** – Organização das turmas conforme normativa vigente A organização das turmas foi ajustada à Resolução N° 002/2015-CEE/MT. Na pré-escola, não há assistentes de sala. Estratégia executada conforme a normativa.

**Estratégia 2.12** – Redução de alunos por turma e direito a assistente/cuidador O município não reduziu o número de alunos nas turmas com crianças com deficiência. Há assistentes apenas para casos graves, geralmente professores em readaptação, sem formação específica. A partir de 2021, foram contratadas ADEs, para acompanhar o desenvolvimento educacional dos alunos atípicos e criado o Centro de Atendimento Educacional Especializado, que realiza avaliações e orienta o planejamento pedagógico. Estratégia parcialmente executada.

**Estratégia 2.13** – Acessibilidade nas escolas que ofertam Educação Infantil Os dados do Simec indicam que algumas escolas municipais ainda não atendem aos requisitos mínimos de acessibilidade. Estratégia não contemplada, exigindo ações urgentes para adequação dos espaços físicos.



**Gráfico 3.** Acessibilidade nas Escolas Municipais de Vila Rica/MT. [Fonte: <https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/5108600>]

Verifica-se que foram realizados investimentos pontuais em acessibilidade, como a adaptação de portas, instalação de corrimãos e construção de rampas. No entanto, essas ações ainda não contemplam todas as unidades escolares. A ausência de sinalização visual e piso tátil é evidente em algumas unidades. Diante desse cenário, torna-se imprescindível o planejamento estratégico para garantir a acessibilidade plena nas escolas da rede municipal.

A **Estratégia 2.14**, que prevê o atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, está sendo parcialmente cumprida por meio do CEMAIVIR – Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Inclusão da Educação Especial de Vila Rica. O centro conta com equipe especializada para acompanhamento e atendimento dessas crianças. No entanto, as parcerias intersetoriais previstas ainda não foram formalizadas, o que levou a comissão a considerar a meta como parcialmente contemplada.

A **Estratégia 2.15**, que assegura a presença de diretor e coordenador pedagógico nas escolas de Educação Infantil, foi plenamente atendida. Os dados coletados indicam que todas as unidades possuem os profissionais exigidos, garantindo o cumprimento da estratégia.

As **Estratégias 2.16 e 2.17** tratam da criação de Centros de Educação Infantil e da ampliação de escolas com padrões mínimos de qualidade. Atualmente, há uma creche em construção, seguindo o padrão FNDE, com capacidade para atender até 220 crianças nas etapas de creche e pré-escola. Apesar do avanço, essa estrutura ainda é insuficiente para alcançar a meta estabelecida. O município planeja ampliar as escolas existentes, criando novas turmas para atender crianças de 4 e 5 anos, além de adequar os espaços com condições mínimas de funcionamento. Assim, conclui-se que ambas as estratégias foram parcialmente contempladas.

As **Estratégias 2.18 e 2.19** preveem, respectivamente, a criação de um Fórum Permanente de Educação Infantil e a instituição de uma coordenação geral para essa etapa. Embora haja previsão legal para o Fórum, até o momento não foi tomada nenhuma iniciativa para sua implementação. Por outro lado, foi nomeada uma professora efetiva da rede municipal para exercer a função de coordenadora geral da Educação Infantil, responsável pelo planejamento e direcionamento das políticas educacionais voltadas à primeira infância. Dessa forma, considera-se que a estratégia referente ao Fórum não foi contemplada, enquanto a coordenação geral foi parcialmente atendida.

## 4.2 META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

**Meta 3 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, a partir da aprovação desse plano**

A Meta 3 prevê universalizar o Ensino Fundamental (EF) e a conclusão dessa etapa na idade recomendada, a partir de 2015. Esta deverá ser executada em parceria com o Estado de Mato Grosso. A meta traz no seu bojo dois objetivos centrais, os quais serão monitorados nos seguintes indicadores: **“Percentual da população atendida no Ensino Fundamental na idade apropriada em relação ao total da população escolarizável, nesta faixa etária” (3.A)**

e “Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído” (3.B).

INDICADOR 3.A	Percentual da população atendida no Ensino Fundamental na idade apropriada em relação ao total da população escolarizável, nesta faixa etária.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADOS OFICIAIS	<b>99%</b>	Censo Demográfico 2022-IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

Indicador 3.B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
100%	DADOS OFICIAIS	<b>66%</b>	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2021

Os dados utilizados para o monitoramento desta meta são provenientes da PNAD/IBGE, por se tratar da única base que contempla informações sobre toda a população, incluindo aquelas pessoas que não frequentam a escola. Embora o Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, seja mais detalhado no que diz respeito às características das instituições de ensino, dos docentes e dos estudantes matriculados, ele não abrange a população fora da escola, o que limita sua aplicabilidade para esta finalidade.

Considerando que o acompanhamento da meta exige uma visão abrangente da população em idade escolar — independentemente de estar ou não matriculada — a PNAD se apresenta como a fonte mais adequada.

O indicador 3.A, que corresponde à taxa de escolarização líquida ajustada, permite avaliar não apenas o acesso geral à educação, mas especificamente o acesso ao Ensino Fundamental. O objetivo central da meta é a universalização do Ensino Fundamental, garantindo que todas as

crianças e adolescentes em idade escolar estejam devidamente matriculados e frequentando essa etapa da educação básica.

Os dados coletados no período em análise estão dispostos no Quadro abaixo.

**Quadro 3.** Quantidade de matrículas em cada ano do Ensino Fundamental de 2015 a 2024.

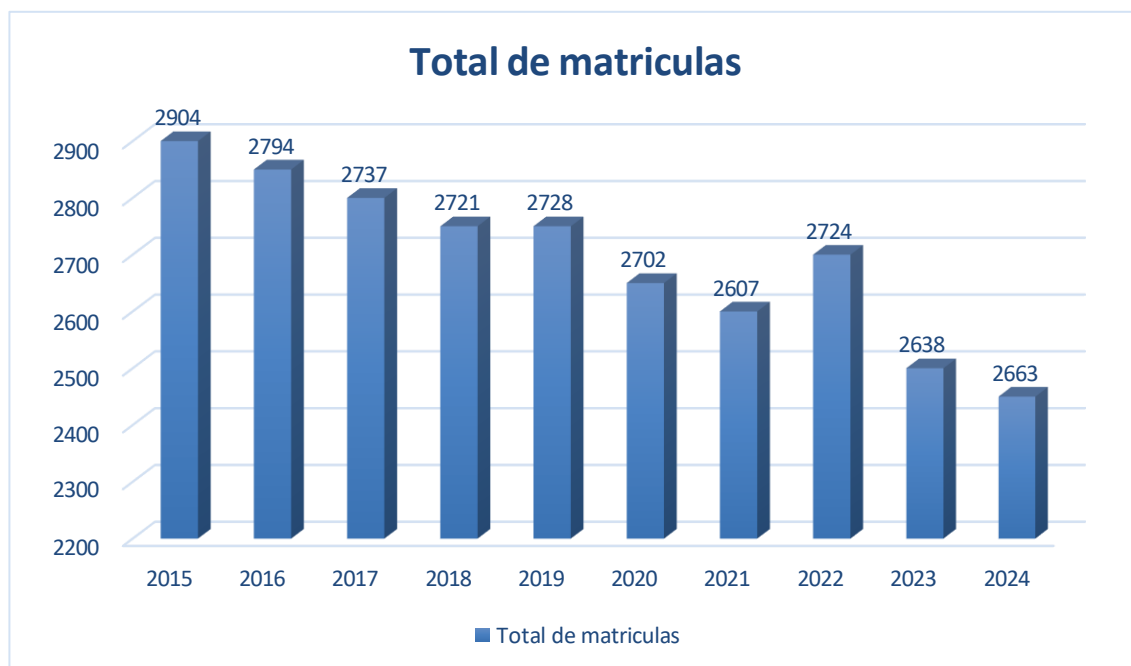
<b>QUANTIDADE DE MATRÍCULAS EM CADA ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
	<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>	<b>4º</b>	<b>5º</b>	<b>6º</b>	<b>7º</b>	<b>8º</b>	<b>9º</b>
<b>2015</b>	344	299	387	332	324	318	343	306	251
<b>2016</b>	267	354	342	333	305	280	312	306	295
<b>2017</b>	278	282	386	315	340	301	259	304	272
<b>2018</b>	282	279	311	360	311	335	296	263	284
<b>2019</b>	295	282	327	300	360	318	295	289	262
<b>2020</b>	299	302	282	303	300	352	284	313	267
<b>2021</b>	308	285	295	279	291	198	220	222	244
<b>2022</b>	299	325	307	302	276	300	310	319	286
<b>2023</b>	304	293	335	285	296	273	285	277	290
<b>2024</b>	324	308	314	316	295	294	269	281	262

**Quadro 3:** Quantidade de matrículas em cada ano do ensino fundamental.

**Fonte:** [[Vila Rica: Censo Escolar | QEdU: Use dados. Transforme a educação.](#)].

A análise dos dados revela uma tendência de queda contínua no número de alunos matriculados no Ensino Fundamental ao longo dos anos. Durante o período de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), o município manteve vagas ociosas em suas unidades escolares. Essa redução foi especialmente significativa em escolas localizadas nos Projetos de Assentamento Rural mais antigos, onde o número de matrículas chegou a cair pela metade. As escolas urbanas também apresentaram diminuição no total de alunos matriculados.

O Gráfico 3 ilustra a evolução das matrículas no Ensino Fundamental, evidenciando uma queda progressiva desde o ano de 2015 até ano de 2024. Esse fenômeno está diretamente relacionado à diminuição do número de filhos por família, uma vez que a população geral do município manteve sua taxa de crescimento, sem apresentar redução. Na maioria das unidades escolares, há salas de aula ociosas em decorrência da queda na demanda. Diante desse cenário, conclui-se que não há necessidade de construção de novos prédios escolares para ampliação de vagas, sendo mais adequado investir em reestruturação, otimização dos espaços existentes e políticas de valorização da permanência escolar.



**Gráfico 3.** Número de matrículas de 6 a 14 anos (Ensino Fundamental). [Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/vila-rica/pesquisa>].

Referente à distorção idade/ano percebe-se que as ações direcionadas não foram suficientes para corrigir esse fator, que permanece acima do índice nacional. Sugere-se a priorização de ações direcionadas através da SME que viabilizem esta correção para que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada. Bem como o planejamento para garantir que todos tenham acesso à educação.

**Quadro 4.** Estratégias estipuladas para a Meta 3 e suas especificações.

Número e Descrição da Estratégia		Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
3.1)	Realizar anualmente recenseamento e mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por residência e local de trabalho dos pais, corrigindo em 100% o abandono escolar até 2016 e garantir a matrícula, permanência e sucesso escolar.	2016	Não contemplada	Não iniciada

3.2)	Garantir relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).	2015	LOA	Estratégia Consolidada
3.3)	Reduzir em 100% (cem por cento) a distorção idade/ano, assegurando a qualidade na aprendizagem, garantindo infraestrutura básica, tais como: Sala de articulação, sala de multimeios, material didático-pedagógico e profissional capacitado para o atendimento do aluno com defasagem idade/ano até o início do ano letivo de 2017.	2017	Não contemplada	Estratégia em andamento
3.4)	Implantar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade da educação.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
3.5)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica.	2025	Não contemplado	Estratégia em andamento
3.6)	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
3.7)	Promover cursos de capacitação e orientação para os pais de alunos de como os mesmos deverão acompanhar o desenvolvimento de seus filhos e sobre as responsabilidades de cada envolvido no processo de ensino aprendizagem, após o ato da matrícula, no primeiro ano do Ensino Fundamental.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
3.8)	Garantir o desenvolvimento, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, de projetos interdisciplinares e de literatura nas escolas da rede municipal de ensino, capacitando profissionais para este trabalho e garantindo aquisição de acervo.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
3.9)	Assegurar, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, realizando a adequação dos espaços físicos e da proposta pedagógica, ouvindo a comunidade escolar nas escolas urbanas e do campo.	2025	LOA	Estratégia em andamento

3.10)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, implantação e adequação do espaço físico para sala de leituras nas escolas da rede municipal de ensino.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
3.11)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.	2015	LOA R\$ 100.000,00	Estratégia em andamento
3.12)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira (Inglês, espanhol e LIBRAS) para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal com professores capacitados nessa área.	2025	Não se aplica	Estratégia em andamento
3.13)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar, de qualidade, aos alunos do ensino fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição.	2015	LOA R\$ 214.600,00	Estratégia em andamento
3.14)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o transporte escolar na zona rural, quando necessário, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
3.15)	Adequar, após a aprovação deste plano conforme legislação vigente o quadro de profissionais (agentes de limpeza e de nutrição, técnicos administrativos educacionais, multimeios didáticos) para atender as necessidades da escola de Ensino Fundamental.	2015	Não contemplada	Estratégia consolidada
3.16)	Implantar, no prazo máximo de dois anos, em regime de colaboração com o Estado, a partir da aprovação deste Plano, a oferta de livros de literatura nacional, afro-brasileira e mato-grossense, didático-pedagógicos e de apoio ao professor.	2017	Não se aplica	Estratégia Consolidada
3.17)	Criar meios para garantir, em parceria com Estado e União, a criação de laboratórios de ciências e informática em todas as escolas públicas, propiciando a manutenção e assegurando profissionais qualificados na área.	2025	Não contemplada	Não iniciada

3.18)	Regularizar, progressivamente, o fluxo escolar, reduzindo nos primeiros cinco anos do PME as taxas de repetência, evasão e a distorção idade/série. Criando, revendo, fortalecendo e ampliando programas e projetos que visam à permanência do aluno na escola, como os de aceleração da aprendizagem, de recuperação formativa, garantindo serviços de apoio especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais, visando à efetiva aprendizagem de todos os alunos ao longo da sua escolaridade, adequando idade/ano.	2020	Não contemplada	Não iniciada
3.19)	Acompanhar a frequência escolar dos alunos oriundos dos programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola.		Não se aplica	Estratégia em andamento
3.20)	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
3.21)	Garantir o profissional de Educação Física para atender as unidades escolares.	2025	Não contemplada	Estratégia consolidada

**Estratégia 3.1** Propunha-se a realização anual do recenseamento e mapeamento da população em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, com o objetivo de erradicar o abandono escolar até 2016. No entanto, até o presente momento, as ações previstas não foram efetivamente implementadas, comprometendo o alcance da meta estabelecida.

**Estratégia 3.2** Prevê a garantia da relação adequada entre número de professores e alunos, bem como a oferta de material didático-pedagógico conforme os parâmetros do Custo Aluno Qualidade (CAQ). No que se refere à proporção professor/aluno, observa-se que, nas escolas urbanas, essa diretriz vem sendo cumprida parcialmente, muitas das turmas excedem número recomendado de estudantes por docente. Quanto à distribuição de materiais didáticos, o município adota uma política de centralização, realizando licitações para atender todas as unidades da rede de ensino. Os dados indicam que os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades escolares foram devidamente fornecidos. Assim, conclui-se que essa estratégia foi parcialmente cumprida.

**Estratégia 3.3** Estabelece a eliminação total (100%) da distorção idade/ano, assegurando a qualidade da aprendizagem e a oferta de infraestrutura básica. Contudo, os dados demonstram que, desde o início da vigência do PME, essa distorção vem diminuindo no período analisado, conforme evidenciado no gráfico a seguir.

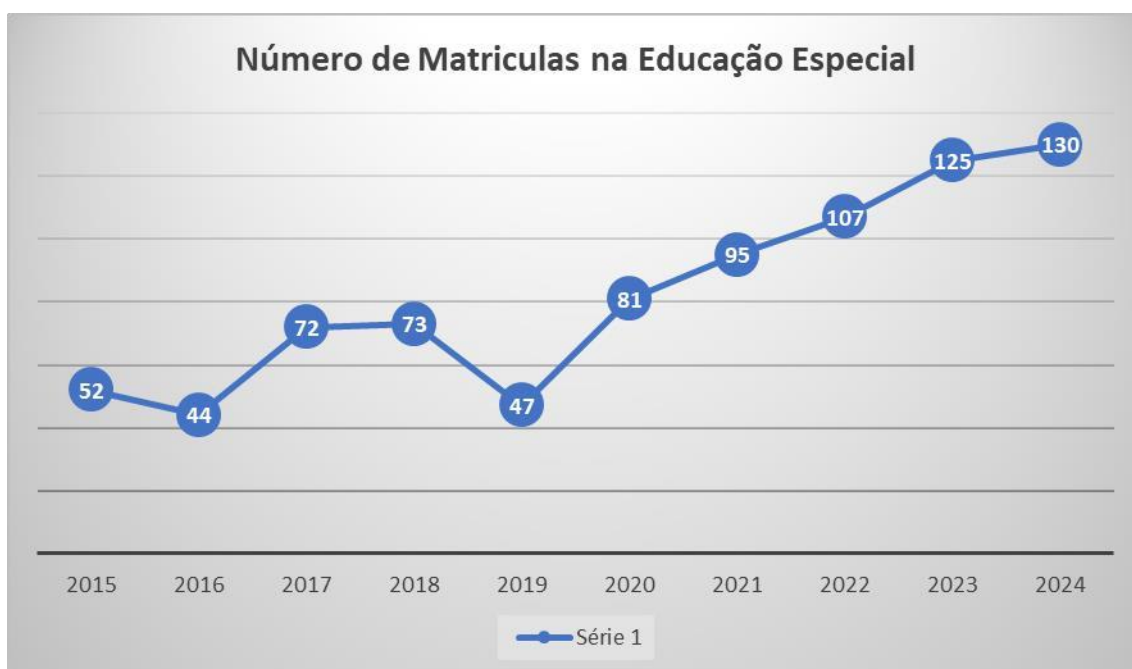


**Gráfico 4.** Distorção Idade/Ano do Ensino Fundamental das Escolas do Município de Vila Rica/MT.  
[Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica>].

**Estratégia 3.3** Durante o período analisado (2023 a 2024), observou-se um avanço significativo em diversas frentes educacionais. Os dados evidenciam a avanços em relação a distorção idade/ano, mas ainda carece de ações específicas para sanar tal problemática. Para que a meta de eliminar 100% dessa distorção seja alcançada, torna-se essencial o planejamento e a execução de ações específicas e eficazes. Até o momento, a estratégia não foi efetivamente realizada.

**Estratégia 3.4** Esta estratégia trata da implantação de um sistema de avaliação interna da rede municipal de ensino. Em 2023, o município contratou a empresa FDT SIM Educacional Assessoria e Consultoria Educacional, responsável por aplicar avaliações sistemáticas aos estudantes da rede. Os resultados obtidos têm servido de base para orientar os educadores na elaboração de suas práticas pedagógicas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino.

**Estratégia 3.5** Está sendo implementada por meio do CEMAIVIR — Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Inclusão da Educação Especial de Vila Rica. O centro conta com uma equipe de profissionais especializados, dedicados ao acompanhamento e atendimento de crianças com necessidades educacionais especiais. A criação do CEMAIVIR surgiu como resposta à crescente demanda por serviços especializados, que se intensificou nos últimos anos, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



**Gráfico 4.** Número de Matrículas no Município de Vila Rica/MT. [Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/censo-escolar>].

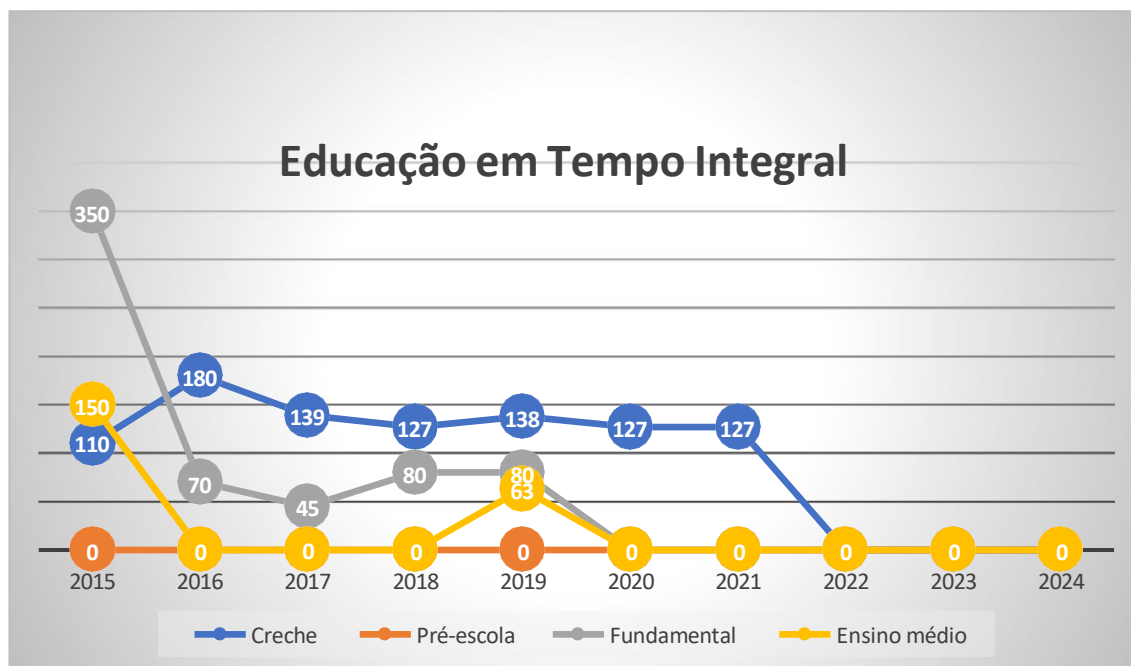
Frente ao aumento da demanda, torna-se imprescindível a adoção de ações diretas para o cumprimento das metas estabelecidas, com foco em três dimensões fundamentais: melhoria da infraestrutura, aquisição de materiais especializados e formação continuada dos profissionais que atendem esse público específico.

**Estratégia 3.6** Prevê a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais nos Projetos Políticos-Pedagógicos (PPP) das unidades escolares. Verifica-se que todos os PPPs contemplam diretrizes voltadas à acessibilidade, evidenciando o comprometimento das escolas com a inclusão. Estratégia concluída.

**Estratégia 3.7** A estratégia tem como objetivo implementar projetos de formação voltados aos pais e responsáveis, com o intuito de fortalecer o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem dos estudantes. Atualmente, essa iniciativa encontra-se em andamento de forma parcial. Embora o município realize encontros formativos com as famílias, ainda não dispõe de ações estruturadas e contínuas que consolidem essa proposta como política pública permanente.

**Estratégia 3.8** Trata da criação e desenvolvimento de projetos interdisciplinares e de incentivo à literatura nas escolas da rede municipal, além da capacitação dos profissionais envolvidos e da garantia de aquisição de acervos literários. Durante o período analisado, foram realizados diversos projetos interdisciplinares, incluindo iniciativas voltadas à literatura. Quanto à formação docente, o Sistema AVAMEC disponibilizou cursos relacionados às Metodologias Ativas, acessíveis aos profissionais da educação. Adicionalmente, o município de Vila Rica/MT, em parceria com a FTD SIM e o Governo do Estado, promoveu capacitações específicas para esse fim. Estratégia concluída.

**Estratégia 3.9** Refere-se à ampliação do atendimento em tempo integral, com adequações nos espaços físicos e na proposta pedagógica, considerando a escuta ativa da comunidade escolar, tanto nas escolas urbanas quanto nas rurais. Para subsidiar a análise dessa estratégia, foram consultados os dados do Censo Escolar disponíveis no sistema governamental (vide Gráfico 5).



**Gráfico 5.** Número de Matrículas para Tempo Integral no Município de Vila Rica/MT.  
[Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/censo-escolar>].

**Educação Integral** (Creche em Tempo Integral). Os dados evidenciam que apenas crianças da creche foram atendidas em tempo integral. Não houve investimento específico para a execução dessa estratégia, o que resultou na descontinuidade das ações de Educação Integral anteriormente existentes no município, especialmente voltadas para crianças em idade obrigatória (4 a 14 anos). Estratégia não realizada.

**Estratégia 3.10** – Implantação de Salas de Leitura Embora tenham sido construídas bibliotecas nas escolas públicas municipais, nenhuma delas dispõe de ambiente adequado para leitura, com ventilação e iluminação apropriadas. Estratégia parcialmente contemplada.

**Estratégia 3.11** – Superação de Barreiras Arquitetônicas Entre 2023 e 2024, as escolas de Vila Rica realizaram adequações pontuais, como instalação de rampas, portas acessíveis e sinalização tátil. No entanto, os documentos de planejamento não preveem orçamento para continuidade dessas ações. Destaca-se que legislações vigentes asseguram o direito à escola acessível para crianças com deficiência, exigindo dos gestores planejamento efetivo. Estratégia parcialmente executada, com necessidade de ações urgentes.

**Estratégia 3.12** – Ensino de Língua Estrangeira e Libras As escolas municipais ofertam apenas a disciplina de Inglês. Em 2024, o município realizou concurso público para efetivar professores de Língua Inglesa. Contudo, o Espanhol é ministrado por profissionais sem

habilitação específica e Libras não é ofertada em nenhuma unidade escolar. Estratégia parcialmente cumprida.

**Estratégia 3.13** – Alimentação Escolar é garantida em parceria com o Estado e a União, sendo acompanhada por profissional qualificado. Estratégia executada.

**Estratégia 3.14** – Transporte Escolar Rural. Para os anos de 2023 e 2024 não há necessidade de aquisição de veículo, a frota está em boas condições. Para o ano subsequente a necessidade de planejamento orçamentário e articulação com os entes federativos será necessário para aquisição mínima de veículos. Estratégia parcialmente executada.

**Estratégia 3.15** – Adequação do Quadro de Profissionais de Apoio o município apresenta número de servidores de apoio superior ao previsto no Plano de Cargos e Carreiras. Estratégia concluída.

**Estratégia 3.16** – Acervo Literário Nacional, Afro-brasileiro e Mato-grossense todas as escolas receberam, por meio do governo federal, acervo bibliográfico suficiente para atender à demanda. Estratégia concluída.

**Estratégia 3.17** – Criação de Laboratórios algumas escolas iniciaram a implementação de espaços voltados à pesquisa em Ciência e Tecnologia. Há previsão de recursos para o período de 2022 a 2025, por meio de parcerias orçamentárias com os Entes Federados. Estratégia parcialmente contemplada.

**Estratégia 3.18** – Redução da Repetência, Evasão e Distorção Idade/Série a estratégia visa melhorar três indicadores essenciais para a qualidade do ensino. A análise detalhada será feita a partir dos dados apresentados no Gráfico 6, que demonstra a evolução da taxa de reprovação durante a vigência do PME. Análise em andamento.

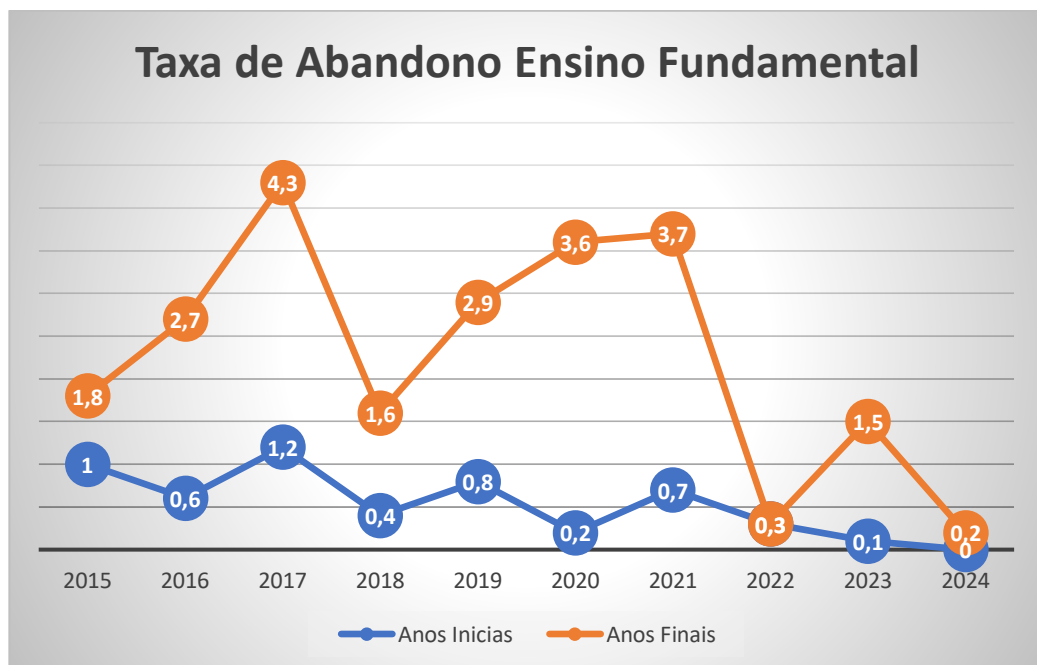


**Gráfico 6.** Taxa de reprovação no Ensino Fundamental Município de Vila Rica/MT. [Fonte: <https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/5108600>].

A **reprovação escolar** é um dos principais fatores que contribuem para a **distorção idade/ano** e para a **evasão escolar**. Os dados analisados indicam a urgência de ações voltadas à redução da reprovação, especialmente considerando o aumento significativo desse índice no último ano do período avaliado. Tal elevação compromete o fluxo escolar e impacta diretamente na permanência e no sucesso dos estudantes.

O segundo indicador, a **evasão escolar**, também exerce influência direta sobre a **distorção idade/ano** e demanda atenção prioritária, uma vez que representa a negação do direito fundamental à educação. A evasão compromete o acesso, a permanência e a aprendizagem dos alunos, exigindo estratégias eficazes de prevenção e intervenção.

O **Gráfico 7** ilustra a evolução da evasão escolar ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), permitindo uma análise mais precisa da dinâmica desse fenômeno e subsidiando o planejamento de políticas públicas voltadas à sua superação.



**Gráfico 7.** Taxa de abandono no Ensino Fundamental no Município de Vila Rica/MT.  
[Fonte: <https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/5108600>].

Os dados evidenciam que, embora o município tenha alcançado uma redução na evasão escolar, não conseguiu eliminá-la completamente. Os indicadores apontam que ainda há um número significativo de crianças excluídas do sistema educacional, o que representa uma grave violação do direito à educação.

A elevação do índice de evasão no último ano do período analisado 2023 anos finais requer atenção especial e um diagnóstico aprofundado, a fim de subsidiar a elaboração de ações eficazes de enfrentamento ao abandono escolar. Mesmo com o Programa Busca Ativa escolar,

ainda é fundamental que o planejamento educacional contemple estratégias intersetoriais que promovam o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes.

Por fim, foi realizada a análise da **taxa de aprovação**, que complementa o entendimento sobre o fluxo escolar e contribui para a avaliação da qualidade do ensino ofertado.



**Gráfico 7.** Taxa de aprovação no Ensino Fundamental no Município de Vila Rica/MT. [Fonte: <https://novopar.mec.gov.br/cadastro/diagnostico/municipal/5108600>].

**Taxa de Aprovação e Rendimento Escolar** os dados analisados apontam pequenas variações no índice de aprovação ao longo do período de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), com oscilações que indicam estabilidade relativa, mas sem avanços significativos. Observa-se que o município implementou ações específicas para enfrentar a reprovação escolar, destacando-se a criação de aulas de reforço no contraturno, com duração de três horas, destinadas exclusivamente às crianças que não atingiram as habilidades esperadas para o ano escolar cursado. Essa iniciativa representa um esforço concreto para melhorar o desempenho acadêmico e promover a equidade no processo de aprendizagem. No entanto, no que se refere à **evasão escolar** e à **distorção idade/ano**, ainda se verifica ausência de políticas eficazes que assegurem o cumprimento das metas estabelecidas. Esses indicadores continuam exigindo atenção prioritária, uma vez que comprometem o direito à educação e o fluxo regular dos estudantes na trajetória escolar. Diante desse cenário, conclui-se que a estratégia foi executada parcialmente, com avanços pontuais no enfrentamento da reprovação, mas com lacunas importantes no combate à evasão e à distorção idade/ano.

**Estratégia 3.18** – Criação de Laboratórios de Ciências e Informática a estratégia prevê a criação de laboratórios em todas as escolas públicas, em parceria com o Estado e a União. No entanto, não foram firmadas parcerias institucionais para viabilizar sua execução, tampouco há previsão orçamentária na rede municipal para esse fim. Conclui-se que a estratégia não foi

executada, embora seja prioritária, considerando a necessidade de adequação das escolas às novas demandas sociais e tecnológicas.

**Estratégia 3.19** – Busca Ativa Escolar as unidades escolares têm se empenhado na identificação e reintegração de crianças fora da escola, por meio do Programa Busca Ativa Escolar, além de realizar o acompanhamento da frequência dos alunos matriculados, com atenção especial aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, beneficiários do Programa Bolsa Família. Estratégia concluída.

**Estratégia 3.20** – Organização Flexível do Trabalho Pedagógico A estratégia visa disciplinar a organização do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar conforme a realidade local, identidade cultural e condições climáticas da região. Estratégia contemplada.

**Estratégia 3.21** – Profissional de Educação Física nas Escolas A rede municipal já contempla em sua grade curricular a disciplina de Educação Física, ministrada por profissionais habilitados, conforme previsto na estratégia. Estratégia contemplada.

#### 4.3 META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

**Meta 4 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental de nove anos.**

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece como objetivo a **alfabetização dos alunos até o final do 3º ano do Ensino Fundamental**. Para fins deste Plano, entende-se alfabetização como a apropriação do sistema de escrita e leitura, bem como a compreensão do princípio alfabético, habilidades essenciais que sustentam o processo de aprendizagem e favorecem a inserção dos indivíduos em contextos letrados, contribuindo significativamente para a formação da cidadania. Nesse sentido, o processo de alfabetização deve estar associado à compreensão dos significados e dos usos sociais da linguagem escrita, em diferentes contextos, superando uma abordagem meramente técnica e promovendo o desenvolvimento integral do estudante.

Embora o PME estabeleça o prazo até o 3º ano, é importante considerar a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2018, que antecipa esse marco para o final do 2º ano do Ensino Fundamental. Essa atualização normativa exige uma revisão da meta, alinhando-a às diretrizes nacionais vigentes.

Os **indicadores da Meta 4** foram construídos com base nos resultados da do SAEB. Visto que a última aplicação da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) ocorreu em 2016, e a prova foi extinta em 2019 para ser integrada ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que é a avaliação nacional atual do Brasil. O Saeb continua a coletar dados importantes sobre a educação do país, incluindo os níveis de alfabetização e desempenho dos alunos em português e matemática.

Os Instrumentos de Avaliação Educacional no Brasil – Ensino Fundamental, são o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e o IDEB (Índice de Desenvolvimento da

Educação Básica). Ambos desempenham papel estratégico na mensuração da qualidade da educação pública e no direcionamento de políticas educacionais.

O SAEB consiste em um conjunto de avaliações externas em larga escala, aplicadas periodicamente, que têm como objetivo diagnosticar o desempenho dos estudantes e avaliar a qualidade da educação básica. Os instrumentos utilizados incluem testes cognitivos — em áreas como Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, conforme o ano de escolaridade — além de questionários contextuais e socioeconômicos.

SAEB – Sistema de Avaliação da Educação Básica é um sistema de avaliações externas em larga escala, aplicado periodicamente em escolas públicas e privadas. Este realiza testes cognitivos em diversas áreas do conhecimento, conforme o ano escolar, e aplica questionários contextuais para estudantes, professores e gestores, visando compreender os fatores que influenciam o desempenho escolar. Tudo para gerar um diagnóstico da educação básica brasileira, produzir indicadores educacionais para subsidiar decisões em nível nacional, estadual, municipal e escolar. Além de oferecer dados para formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas educacionais. O SAEB é coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

Indicador 4.A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	17%	qEDU.GOV.BR (2023)
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2021

(<https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica>)

Indicador 4.B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	17%	QEDU.GOV.BR

	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2021
--	----------------	--	----------------

(<https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica>).

Indicador 4.C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	<b>23%</b>	qEDU.GOV.BR
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2021

Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica>

A meta em análise estabelece que os alunos devem estar alfabetizados até o final do 3º ano do Ensino Fundamental. No entanto, com a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2018, essa diretriz foi atualizada, passando a exigir que a alfabetização ocorra até o final do 2º ano. Essa mudança implica uma revisão dos parâmetros de avaliação da meta, considerando o novo marco normativo. Dessa forma, entende-se que os alunos que reprovaram até o 3º ano não atingiram os objetivos de alfabetização estabelecidos pela BNCC. Contudo, é importante destacar que a aprovação escolar não garante, por si só, a efetiva alfabetização dos estudantes, uma vez que podem existir lacunas significativas no domínio das habilidades de leitura e escrita, mesmo entre os alunos promovidos para o ano seguinte.

Como forma de ilustrar a situação atual do município, a Figura 1 apresenta os resultados obtidos pelas turmas de 5º ano do Ensino Fundamental I das escolas públicas de Vila Rica/MT, referentes ao ano de 2023. Esses dados oferecem subsídios importantes para a análise da evolução da alfabetização e para o planejamento de ações pedagógicas mais eficazes.



**Figura 1.** Percentual de alunos com aprendizado adequado nas Escolas Municipais de Vila Rica/MT.  
[Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/explore>].

**Quadro 5.** Estratégias estipuladas para a Meta 4 e suas especificações.

Número e Descrição da Estratégia		Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
4.1)	Implantar salas de articulação devidamente estruturadas e com profissional capacitado para atender a demanda.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
4.2)	Buscar parceria de imediato com a Secretaria de Saúde para atender os alunos com déficit de aprendizagem.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
4.3)	Promover, durante a vigência deste plano, e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças com encontros, cursos e seminários, por semestre, a partir da aprovação deste Plano, a fim de dar condições para construção de conhecimento e troca de experiências nas/das práticas pedagógicas para alfabetização.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
4.4)	Promover o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as),	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento

.6)	Em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, manter a Escola Educacional, Esportiva, Recreativa, por meio de projetos específicos com o objetivo de descobrir e desenvolver talentos, tendo como também como parâmetros a conduta escolar dos educandos para a permanência observando a efetiva matrícula dos alunos.	2015	LOA R\$ 40.000,00	Em andamento
4.5)	Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento

**Estratégia 4.1** Prevê a implantação de salas de articulação devidamente estruturadas, com profissionais capacitados para atender à demanda educacional. Os dados coletados indicam que o município tem direcionado professores em processo de readaptação para atuarem na recomposição da aprendizagem dos alunos. Além disso, com a contratação de especialistas nas áreas de Educação Física e Língua Inglesa, os professores regentes passaram a contar com três horas-aula adicionais em sua carga horária, destinadas ao atendimento de estudantes com defasagens de aprendizagem.

**Estratégia 4.2** Objetiva estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para atender estudantes com déficit de aprendizagem. No entanto, até o momento, não houve iniciativas concretas nesse sentido. Estratégia não realizada.

**Estratégia 4.3** Propõe a formação continuada de professores(as) voltada à alfabetização de crianças, por meio de encontros, cursos e seminários semestrais, a partir da aprovação deste Plano. O município de Vila Rica contratou uma empresa especializada para realizar diagnósticos e oferecer assessoria no processo de aprendizagem, conduzindo a formação com base nos resultados individualizados de cada estudante. Também foram firmadas parcerias com os governos estadual e federal para a realização de avaliações e capacitação dos profissionais. Estratégia concluída.

**Estratégia 4.4** Prevê investimentos em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e promovam a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. Os dados demonstram que o município tem investido na infraestrutura

tecnológica das escolas, com a disponibilização de internet para fins pedagógicos. Algumas instituições de ensino já oferecem dispositivos Chromebook aos estudantes como ferramenta de apoio para atividades pedagógicas e avaliações educacionais. Estratégia em andamento.

**Estratégia 4.5** Estabelece a criação de instrumentos de avaliação voltados à aferição da alfabetização infantil. Em 2021, foi contratada uma empresa especializada (Quality®) para esse fim. Em 2023, a Secretaria Municipal de Educação implementou o SIM – Sistema de Ensino da FTD, como parte das ações para aprimorar a qualidade da educação básica. Essa iniciativa incluiu a aplicação de avaliações diagnósticas bimestrais, alinhadas às diretrizes nacionais, permitindo o acompanhamento da evolução da alfabetização de cada estudante em todas as turmas. Estratégia realizada.

**Estratégia 4.6** Prevê a realização de parceria com a Secretaria de Esporte para manter a Escola Educacional Esportiva e Recreativa, por meio de projetos específicos voltados à descoberta e ao desenvolvimento de talentos. A estratégia está em andamento, com a criação do Centro Cultural, onde crianças participam de aulas de música, dança e outras atividades

culturais. Além disso, a Escola de Iniciação Esportiva, desenvolvida em parceria com a Secretaria de Cultura, amplia as oportunidades de desenvolvimento para o público infantojuvenil.

#### 4.4 META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

**Meta 5 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica até 2018.**

A Meta 5 do PME visa à ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados nas escolas públicas, com o atendimento em tempo integral de pelo menos 40% dos alunos da educação básica. Para o monitoramento da meta foram selecionados dois indicadores: Indicador 5.A: **Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral** e Indicador 5.B: **Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares divididas pelo total de escolas do município.**

O cálculo do indicador 5.A foi realizado com base no número de matrículas do censo da Educação Básica no município e o número de estudantes atendidos em tempo integral, considerando como referência o ano de 2021, pois o município não realizou atendimento em tempo integral para os anos de 2023 e 2024.

Indicador 5.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

40%	DADO OFICIAL	0%	//qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/censo-escolar
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

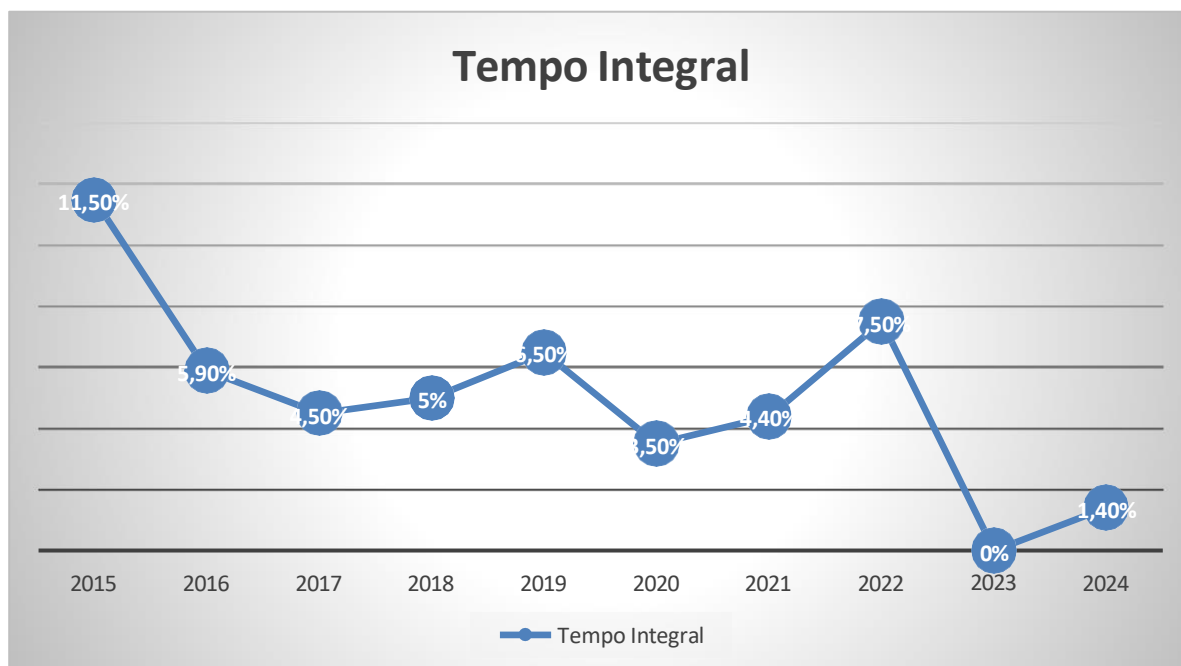
(<http://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/censo-escolar>)

Indicador 5.B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares
---------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
60%	DADO OFICIAL	0%	//qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/censo-escolar
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2021

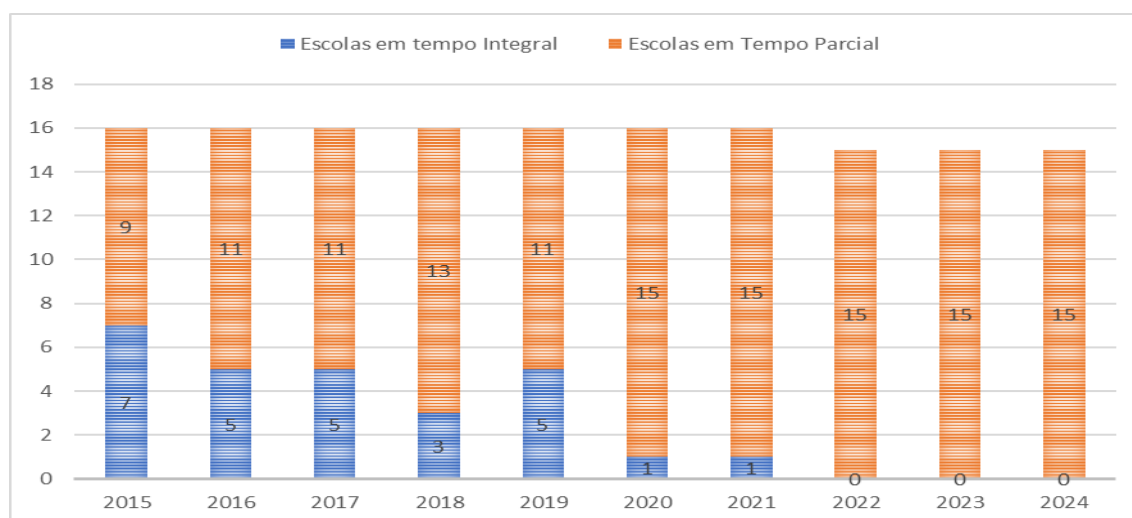
**Fonte:** ([//qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/censo-escolar](http://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/censo-escolar))

No gráfico 8 estão dispostos os percentuais de estudantes em tempo integral, nas Escolas. Sabe-se que em Vila Rica/MT estes espaços ainda são reduzidos perfazendo apenas a Educação Infantil na Unidade Escolas CMEI Dr Fernando Daher – Creche. Percebe-se, ainda, que houve uma queda no percentual no ano de 2020, no auge da Pandemia causada pelo patógeno Coronavírus. Embora discreto, percebe-se um aumento no percentual de crianças em tempo integral nos anos subsequentes, 2021 e 2022, muito provavelmente por causa das medidas sanitárias adotadas bem como a vacinação dos grupos focais. Já, para os anos de 2023 e 2024, foram cadastradas no sistema Simec/Novo PAR, 62 vagas para o tempo integral, que ainda não foram ofertas e não há mais os atendimentos nas creches.



**Gráfico 8.** Percentual de estudantes em regime de Tempo Integral nas escolas em Vila Rica/MT. [Fonte: <http://simec.mec.gov.br/par4/par4> e Escolas].

Observa-se que, gradualmente, o município vem reduzindo o número de matrículas em tempo integral, mantendo apenas as crianças inscritas no berçário das creches. Essa mudança representa uma diminuição de 8,8% na oferta de educação em tempo integral. O indicador 5B foi analisado com base na proporção de escolas que atendem ao menos um aluno em tempo integral, em relação ao total de unidades escolares do município. O Gráfico 9, apresentado a seguir, ilustra a evolução desse indicador ao longo do período de vigência do Plano Municipal de Educação (PME).



**Gráfico 9.** Percentual de escolas em regime de Tempo Integral nas escolas em Vila Rica/MT. [Fonte: <http://simec.mec.gov.br/par4/par4.php?modulo> e Escolas].

Verifica-se que não houve investimentos significativos voltados à ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral no município. Embora tenha ocorrido um acréscimo pontual na carga horária por meio do Programa Mais Alfabetização, essa iniciativa foi encerrada sem que houvesse qualquer ação municipal para sua continuidade. A ausência de políticas complementares comprometeu a expansão do atendimento em tempo integral, resultando na diminuição do número de escolas que ofertam essa modalidade. Os dados apontam que, entre 2020 e 2022, apenas as creches mantiveram crianças em período integral, evidenciando uma limitação expressiva na execução da estratégia prevista. Em 2023, não houve atendimento em tempo integral. Para o ano de 2024, foram cadastradas 62 matrículas no Programa Escolas de Tempo Integral, promovido pelo governo federal. No entanto, até o momento, não houve avanço na implementação, em razão da pendência no repasse de recursos. Dessa forma, conclui-se que a meta de expansão da Educação em Tempo Integral não foi efetivamente alcançada, conforme demonstrado no quadro a seguir. Ressalta-se, ainda, que o município realiza atendimento adicional de três horas semanais no contraturno escolar, voltado ao reforço das aprendizagens para crianças que apresentam habilidades não consolidadas.

**Quadro 6.** Estratégias estipuladas para a Meta 5 e suas especificações.

Número e Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento	
5.1)	Realizar 4 (quatro) Conferências Municipais de Educação a respeito de Tempo Integral até o ano de 2016 com o objetivo de definir a proposta final de criação da escola de Tempo integral no município de Vila Rica - MT.	2016	Não contemplada	Não iniciada
5.2)	Adequar os espaços escolares para que ofereça condição mínima para atendimento aos alunos em tempo integral;	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
5.3)	Garantir a capacitação dos profissionais de educação para atender a educação em tempo integral;	2017	Não contemplada	Não iniciada
5.4)	Garantir que o atendimento aos alunos seja prioritariamente, por profissionais capacitados.	2018	Não se aplica	Não iniciada
5.5)	Assegurar estrutura física adequada, materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação necessários para o atendimento da carga horária ampliada, de acordo com o PPP da escola.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento

5.6)	Garantir atividades de apoio às tarefas escolares de todas as escolas que implantaram carga horária mínima de 7 (sete) horas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros e profissionais da educação em número suficiente.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
5.7)	Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo com carga horária ampliada, bem como avaliar as condições de infraestrutura escolar e a existência de bom ambiente de trabalho com adequada configuração pedagógica.	2018	Não contemplada	Não iniciada
5.8)	Criar Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação.	2018	Termo de Compromisso de PAC 5355 R\$ 1.309.708,67	Não iniciada
5.9)	Atender aos estudantes do campo, na oferta de carga horária ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
5.10)	Garantir, no mínimo, 3 (três) refeições diárias em todas as escolas que implantarem carga horária mínima de 7 (sete) horas.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento

A **estratégia 5.1** prevê a realização de Conferências Municipais de Educação no município. Os dados evidenciam que não houve iniciativa para tal fim. Conclui-se que a estratégia não foi realizada.

A **estratégia 5.2** Adequar os espaços escolares para que ofereça condição mínima para atendimento aos alunos em tempo integral. Não houve iniciativa e não há planejamento para tal fim. Estratégia não realizada.

A **estratégia 5.3** garante a capacitação dos profissionais de educação para atender a educação em tempo integral. Não houve iniciativa para tal fim. Estratégia não realizada.

A **estratégia 5.4** garante o atendimento do aluno por profissional capacitado. Não há atendimento para alunos em tempo integral. Estratégia não realizada.

A **estratégia 5.5** garante a criação de Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação. Não houve iniciativa. Estratégia não realizada.

A **estratégia 5.6** Garante atividades de apoio às tarefas escolares de todas as escolas que implantaram carga horária mínima de 7 (sete) horas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros e profissionais da educação em número suficiente. Não houve iniciativa. Estratégia não realizada.

A **estratégia 5.7** Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo com carga horária ampliada, bem como avaliar as condições de infraestrutura escolar e a existência de bom ambiente de trabalho com adequada configuração pedagógica. Os dados vislumbram que o município instituiu Sistema de Avaliação

em parceria com o Estado de Mato Grosso e contratou a FTD Sim Educacional para realização de avaliação diagnóstica e assessoria. No entanto, não houve iniciativa para ampliação da carga horária. Iniciativa realizada parcialmente.

A **estratégia 5.8** garante a criação de Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação. Não houve iniciativa. Estratégia não realizada.

A **estratégia 5.9** garante a oferta de carga horária ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais. Não houve iniciativa. Estratégia não realizada.

A **estratégia 5.10** garante, no mínimo, 3 (três) refeições diárias em todas as escolas que implantaram carga horária mínima de 7 (sete) horas. No período analisado, não houve iniciativa. Estratégia não realizada.

#### 4.5 META SOBRE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Meta 6 - Promover a qualidade da educação, tendo como base o sucesso educacional e o bom ambiente de trabalho nas unidades de ensino em 100% das unidades de ensino do sistema municipal de educação, a partir da aprovação deste plano, com aceleração do processo nas novas unidades a partir de 2018.**

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece como diretriz o aumento progressivo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), com o objetivo de alcançar, até o ano de 2025, as seguintes médias nacionais: 6,0 para os anos iniciais do Ensino Fundamental (EF); 5,5 para os anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 para o Ensino Médio (EM).

O Ideb, criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), é um indicador sintético que avalia a qualidade da educação básica a partir de duas dimensões principais: Fluxo escolar – representado pela taxa de aprovação dos estudantes; Desempenho acadêmico – medido pelas médias de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, obtidas nas avaliações padronizadas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A proposta do Ideb é promover a melhoria contínua da educação básica por meio do estabelecimento de metas bienais, permitindo o monitoramento sistemático dos avanços educacionais. Para acompanhar o cumprimento da Meta 6, este relatório analisa os seguintes indicadores: Taxa de aprovação e proficiência média dos estudantes do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio; Distribuição dos alunos nos diferentes níveis de desempenho das escalas de proficiência em Leitura (Língua Portuguesa) e matemática, conforme os resultados do Saeb.

Indicador 6.A	Média do Ideb nos anos iniciais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR

5,4	DADO OFICIAL	5,4	SAEB/IDEB, INEP 2021

Indicador 6.B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,4	DADO OFICIAL	5,4	SAEB/IDEB, INEP 2023

Indicador 6.C	Média do Ideb no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
3,7	DADO OFICIAL	4,3	SAEB/IDEB, INEP 2023

Os dados referentes aos indicadores 5.A, 5.B e 5.C estão dispostos na Figura 2 na qual estão relacionados os resultados para os Anos Iniciais (Figura 2A) – de 2007 a 2021, Anos Finais (2B) – de 2007 a 2021 e Ensino Médio – de 2019 e 2021 (Figura 2C).



**Figura 2.** Índices do IDEB, projetado (linha verde) e resultados de Vila Rica (barras azuis). [Fonte: INEP, 2023 – <https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/ideb>].

Os dados analisados indicam avanços nos indicadores de qualidade da educação nos Anos Iniciais, Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. A meta estabelecida para os Anos Iniciais foi alcançada, enquanto os Anos Finais ficaram abaixo do esperado. Já no Ensino Médio, os resultados superaram a meta prevista. A avaliação do Ideb realizada em 2023 revelou que, embora algumas ações tenham sido executadas, o município ainda carece de um planejamento estratégico mais consistente para alcançar o índice de qualidade estabelecido na Meta 6 do Plano Municipal de Educação, especialmente no que se refere aos Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Quadro 7.** Estratégias estipuladas para a Meta 6 e suas especificações.

Número e Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
6.1) Melhorar gradativamente a qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de forma a atingir até o final de vigência deste PME a meta nacional para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental e 5,5 nos anos finais do ensino fundamental.	2025	Não se aplica	Estratégia em andamento
6.2) Criar e constituir o Sistema Municipal de Ensino e o Fórum Municipal de Educação a partir da aprovação do Plano, para o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação - PME pela sociedade civil, avaliando periodicamente a sua realização.	2015	Valores Orçados R\$ 9.076,69	Não iniciada

6.3)	Definir e organizar os espaços de infraestrutura para a Educação Básica, conforme os padrões mínimos exigidos em Lei para adequação das condições físicas dos estabelecimentos públicos e do sistema municipal, observadas as questões pedagógicas das realidades locais a compatibilidade entre atendimento e demanda e as resoluções do Conselho Municipal de Educação, a partir da aprovação deste plano.	2015	LOA R\$ 520.274,89	Estratégia consolidada
6.4)	Dotar, a partir da aprovação deste plano, as escolas municipais de infraestrutura material, didático-pedagógica e tecnológica, garantindo um número compatível de profissionais em educação que possibilite empregar tal estrutura em prol de um ensino de qualidade, em todas as etapas de ensino.	2015	100.000,00	Estratégia em andamento
6.5)	Garantir às escolas municipais autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de acordo com a legislação educacional vigente, até 2017.	2017	Não se aplica	Estratégia consolidada

6.6)	Realizar durante a vigência deste Plano, avaliações diagnósticas semestral dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de direcionar a ação educativa dos resultados obtidos e melhorar o índice de aprendizagem.	2015	Não contemplada	Não iniciada
6.7)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, oferecimento do ensino público gratuito e de qualidade a todos, evitando a terceirização dos serviços educacionais ou a transferência de escolas a qualquer outro ente federado, assegurando com isso, a permanência dos profissionais da educação no sistema municipal.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
6.8)	Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, como observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada

6.9)	Implantar, na rede municipal de educação, uma política de acompanhamento dos profissionais iniciantes, visando a qualidade no desempenho da prática pedagógica e oferecer, anualmente, cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), (iniciante ou não) com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino em cada área de conhecimento.	2015	Não se aplica	Não iniciada
6.10)	Igualar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até 2017.	2017	Não se aplica	Não iniciada

**Estratégia 6.1** – Prevê a melhoria gradativa da qualidade da educação básica até o final da vigência do PME, com vistas ao alcance do índice projetado. No entanto, não especifica ações concretas que viabilizem o cumprimento da meta. A comissão avaliadora recomenda sua alteração ou supressão, por não contribuir efetivamente para a execução da meta.

**Estratégia 6.2** – Propõe a criação do Sistema Municipal de Ensino e do Fórum Municipal de Educação. Embora haja previsão legal, não foram observadas iniciativas para sua implementação. O credenciamento e a autorização das escolas permanecem sob responsabilidade do Conselho Estadual de Educação. A ausência do Fórum também compromete o fortalecimento da gestão democrática.

**Estratégia 6.3** – Garante a organização dos espaços de infraestrutura para a Educação Básica. Dados do Censo Escolar indicam que 70% das escolas municipais passaram por reforma ou ampliação. Apesar disso, muitas unidades ainda apresentam limitações, especialmente quanto à acessibilidade.

**Estratégia 6.4** – Dispõe sobre a construção de infraestrutura material e aquisição de recursos didático-pedagógicos e tecnológicos, assegurando condições equitativas de trabalho e aprendizagem. Foram realizados investimentos significativos, como aquisição de equipamentos, mobiliário, utensílios, tecnologia e transporte escolar. A compra de materiais pedagógicos é feita de forma centralizada e planejada.

**Estratégia 6.5** – Prevê autonomia pedagógica, administrativa e financeira às escolas municipais, conforme a legislação vigente. Todas as unidades escolares contam com gestão autônoma, por meio dos conselhos escolares e gestores.

**Estratégia 6.6** – Garante avaliação diagnóstica semestral dos alunos da rede municipal, com o objetivo de orientar as práticas pedagógicas e elevar os índices de aprendizagem. Em 2021, foi instituída avaliação sistematizada em parceria com o Estado de Mato Grosso, além de contrato com empresa especializada FTD Sim educacional para diagnóstico e assessoria.

**Estratégia 6.7** – Assegura ensino público gratuito e de qualidade, evitando terceirizações ou transferências de gestão para outros entes federados. Não foram identificadas ações nesse

sentido.

**Estratégia 6.8** – Estabelece a participação da comunidade escolar na revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e regimentos escolares. Todas as escolas possuem documentos aprovados com previsão de revisão anual, conforme orientação do Conselho Municipal de Educação.

**Estratégia 6.9** – Garante acompanhamento dos profissionais iniciantes, visando à qualidade da prática pedagógica e à formação. No período analisado, não foi implantada política específica de acompanhamento, havendo apenas ações de formação continuada.

**Estratégia 6.10** – Busca igualar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados ao IBGE até 2022. Não foram observadas iniciativas voltadas a esse objetivo.

#### 4.6 META SOBRE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Meta 7 - Ampliar a oferta da educação básica, visando a melhoria na qualidade da educação a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até 2017.**

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como foco a ampliação da escolaridade da educação básica para toda a população em idade escolar, com especial atenção à equidade no acesso e à superação das desigualdades educacionais historicamente reproduzidas. O principal objetivo da meta é elevar a escolaridade média da população brasileira, de modo que, até 2025, essa média alcance pelo menos **12 anos de estudo**. Para o monitoramento desse objetivo, foram definidos indicadores alinhados à meta correspondente do Plano Nacional de Educação (PNE), conforme descrito abaixo:

- **Indicador 7.A** – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres, com a meta de alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo.
- **Indicador 7.B** – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em áreas rurais.
- **Indicador 7.C** – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos com base na renda domiciliar per capita, pertencente ao quartil mais pobre da população.

Esses indicadores permitem acompanhar o progresso da meta com recorte específico para grupos historicamente vulneráveis, contribuindo para a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas.

Indicador 7.A	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade
---------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	<b>84,6%</b>	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2021

(<https://www.ibge.gov.br>)

Indicador 7.B		Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	<b>52,9 %</b>	Censo Demográfico 2022 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2021

(<http://www.ibge.gov.br>)

Indicador 7.C		Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	<b>37,%</b>	Censo Demográfico 2022 – IBGE

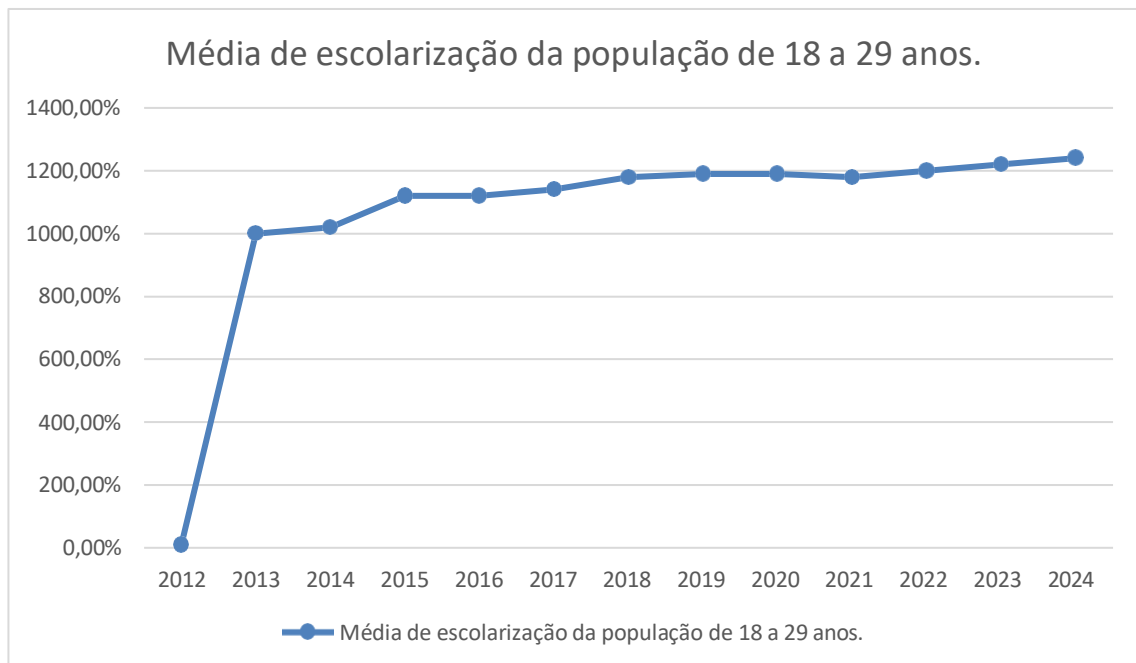
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2021
--	----------------	--	----------------

(<http://www.ibge.gov.br>)

Indicador 7.D	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	<b>41,3%</b>	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2021

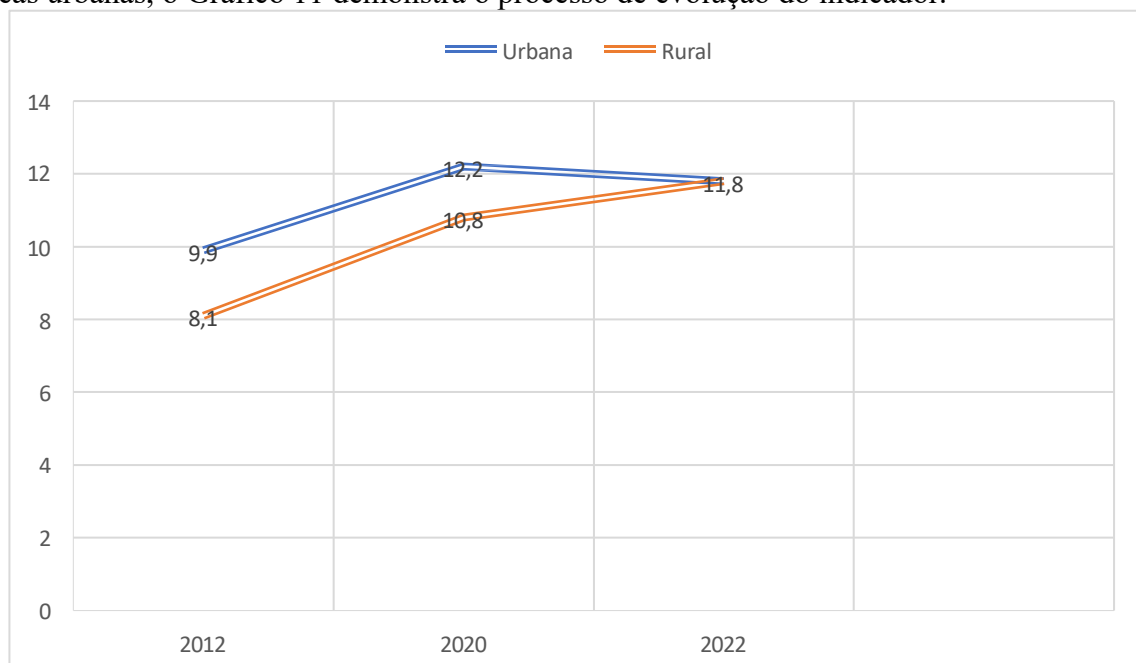
(<http://www.ibge.gov.br>)

Por fim, o Indicador 7.D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. Exposto os indicadores, cabe esclarecer como são organizados metodologicamente. O Indicador 7.A, trata da escolaridade média resultante do acúmulo de anos concluídos com sucesso na educação básica e em etapas superiores. O gráfico abaixo vislumbra a dinâmica do indicador.



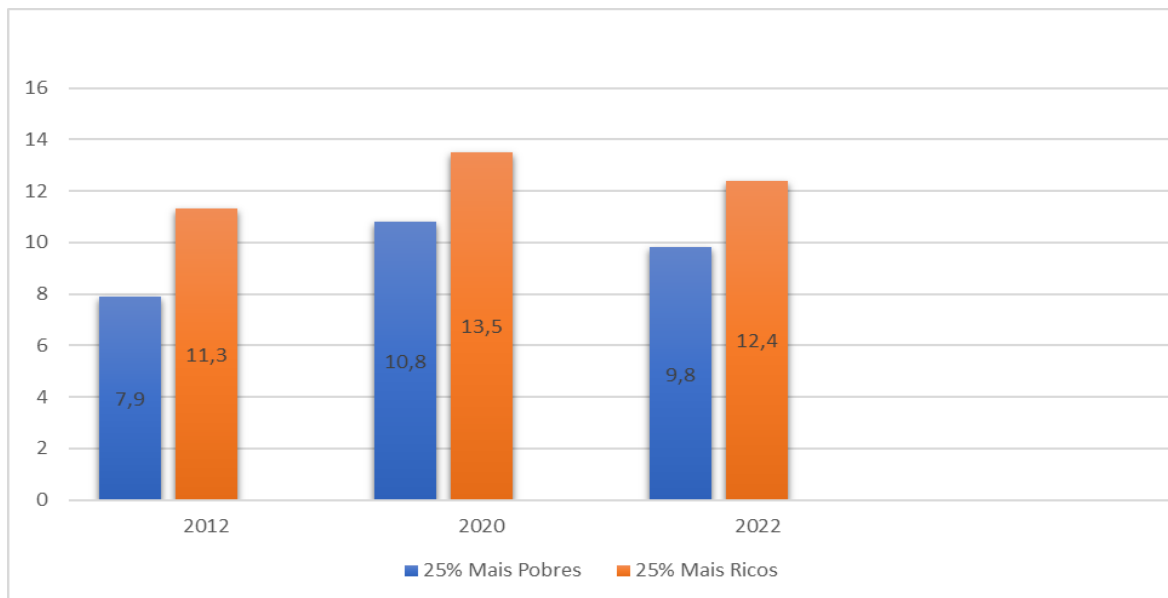
**Gráfico 10.** Média de Escolarização da população de 18 a 29 anos em Vila Rica/MT, de 2012 a 2024. [Fonte: <https://www.moderna.com.br/anuario-educacao-basica/2023/escolaridade.html>].

O indicador 7.B, estabelece a quantidade média de anos de estudo alcançada pelos jovens de acordo com a localização residencial. Nesse sentido, é a população de 18 a 29 anos residente no campo que, quando comparada aos jovens da mesma faixa etária residentes nas áreas urbanas, o Gráfico 11 demonstra o processo de evolução do indicador.



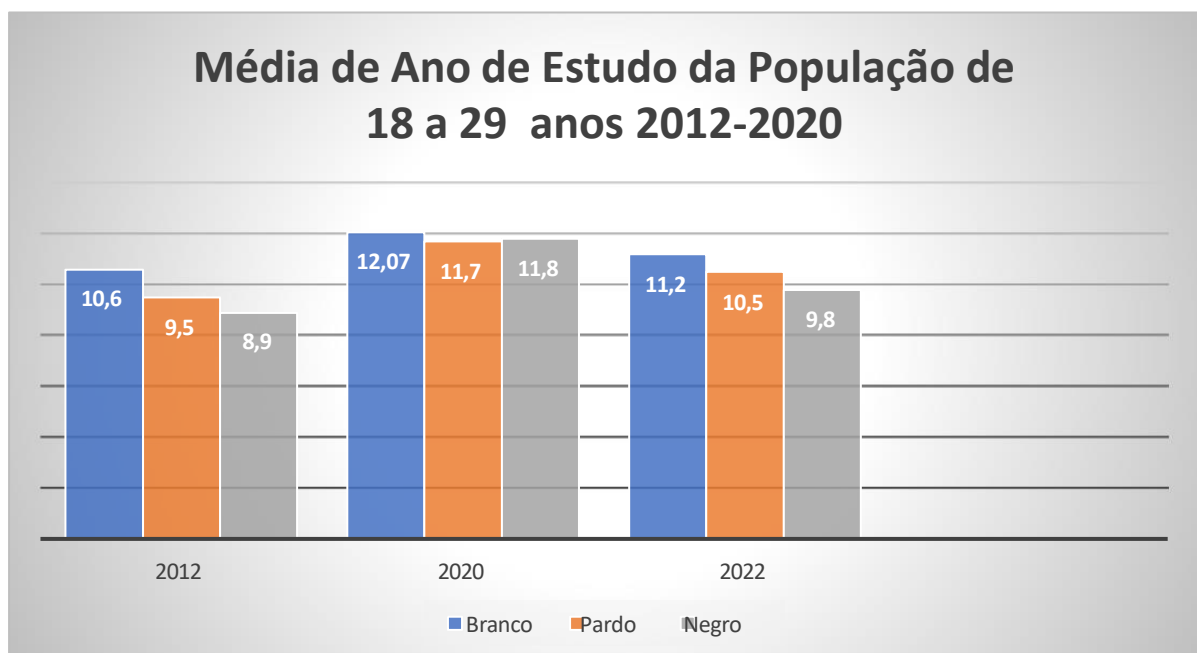
**Gráfico 11.** População de 18 a 29 anos que reside no campo Vila Rica/MT. [Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html>].

O indicador 7.C, busca compreender a redução das desigualdades educacionais associadas às condições socioeconômicas dos sujeitos. Pretende acompanhar a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos de idade segundo sua renda média mensal domiciliar, levando em conta, especificamente, aqueles que são oriundos dos 25% mais pobres. Os dados estão materializados no gráfico 12:



**Gráfico 12.** Média de anos de Estudos da população de 18 a 29 anos – 2012 e 2022, Vila Rica/MT.  
[Fonte: /www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/vila-rica.htmT]

O Indicador 7.D, busca traduzir as diferenças na escolaridade média de negros e não negros no Brasil. O indicador é construído a partir da escolaridade média de ambos os grupos: quanto mais próxima a 100% a razão se posicionar, menor é a desigualdade escolar entre negros e não negros. O gráfico abaixo (13) evidencia a dinâmica do indicador.



**Gráfico 13.** Média de anos de Estudos da população branca, parda e negra – de 18 a 29 anos – 2012 e 2022, Vila Rica/MT. [Fonte: [cidades.ibge.gov.br](http://cidades.ibge.gov.br)].

Os dados demonstram que, embora tenha havido uma redução na desigualdade ao longo do período analisado, persistem disparidades significativas entre os indicadores. Em uma sociedade que valoriza a igualdade de direitos, é essencial ampliar os investimentos e esforços para que essa igualdade se torne efetiva e não apenas um ideal.

**Quadro 8.** Estratégias estipuladas para a Meta 7 e suas especificações.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
7.1)	Realizar mapeamento anual, por meio do censo educacional, da população do campo, visando localizar e identificar a demanda por escolarização, a partir da aprovação deste Plano.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.2)	Articular mecanismos de cooperação entre Município, Estado e União para organizar, implementar, construir e avaliar as políticas públicas destinadas à melhoria de todas as escolas e da qualidade de vida do e no campo, a partir da aprovação deste Plano, por meio de:	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
7.3)	Garantir nas escolas do campo qualificação profissional aos profissionais da educação para que possam atender aos laboratórios de informática, ciências da natureza e sala de leitura, imediatamente, após aprovação do PME, mediante a implantação de políticas de formação inicial e continuada.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.4)	Assegurar o esporte e o lazer, como práticas pedagógicas, equipando as escolas com material esportivo e profissional qualificado, a fim de participarem e promoverem jogos escolares e estudantis municipais, regionais, inter-regionais e estaduais, assegurando um calendário anual que contempla as diversas modalidades esportivas, atividades rítmicas expressivas e atletismo.	2015	R\$ 50.000,00	Estratégia em andamento

7.5)	Estabelecer política que visa ao desenvolvimento de estudos para que haja a regulamentação em lei, que fomente o custo aluno/qualidade, diferenciado para a educação do campo, com ações articuladas e construídas entre as esferas administrativas de governo e movimentos sociais, a partir da aprovação do PME.	2015	Não se aplica	Não iniciada
7.6)	Implementar políticas de universalização de acesso e permanência à educação básica às pessoas que não tiveram acesso à escola em idade própria, através da EJA Campo 1º e 2º segmentos, presencial e/ou a distância como parte da política municipal de erradicação do analfabetismo e da elevação do índice de escolaridade da sociedade vila-riquense.		Não se aplica	Estratégia consolidada
7.7)	Viabilizar que, no prazo de vigência desse Plano, 100% (Cem por cento) dos alunos da Educação Básica, que moram no campo, estudem preferencialmente em Escolas do e no Campo, disponibilizando para eles o transporte escolar.		Não se aplica	Estratégia em andamento
7.8)	Garantir à população do campo a Educação Infantil de acordo com a lei vigente.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
7.9)	Criar uma política que garanta melhores condições de trabalho e apoio à permanência nas escolas do campo, aos profissionais da educação, a partir da aprovação deste plano.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
7.10)	Identificar e disseminar, anualmente, através de intercâmbio entre as escolas, processos pedagógicos inovadores e experiências bem sucedidas de educação do campo como escola ativa, escola itinerante e demais práticas pedagógicas.	2015	Não se aplica	Não iniciada
7.11)	Incentivar as escolas do campo a incluírem no currículo, a agroecologia, conceitos de cidadania e socioeconômica solidária, atividades práticas, bem como, manejo com a terra como conteúdo e metodologia de pesquisa que auxiliarão na produção de conhecimento contextualizado e significativo aos sujeitos da aprendizagem, com possibilidade de convênios e parcerias.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento

7.12)	Criar e organizar uma escola técnica por meio de convênios com os governos federal e estadual, de forma a garantir que cumpra o papel de oferecer educação profissional, permanente, para a população vila-riquense, considerando seu nível de escolarização e as peculiaridades da região, a partir da aprovação do PME.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.13)	Criar salas de leituras e ampliar os acervos bibliográficos das escolas do campo, principalmente, para aquisição de livros paradidáticos, materiais de pesquisa e recursos tecnológicos, transformando-as em um lugar de referência cultural para a comunidade local, a partir da aprovação do PME.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.14)	Incentivar pesquisas que visem à produção de materiais didático-pedagógicos com conteúdos regionalizados, para que os alunos intensifiquem os conhecimentos da sua região, executando políticas curriculares baseadas na identidade cultural dos povos do campo.	2025	Não contemplada	Não iniciada
7.15)	Garantir alimentação e o meio de transporte aos profissionais da educação básica que necessitem de deslocamento até a escola onde trabalham a partir da vigência do PME.	2015	LOA	Estratégia em andamento
7.16)	Assegurar o desenvolvimento de políticas integradas com as secretarias municipais, especialmente, nas áreas de Saúde com especialidades nas diversas áreas, Educação, Cultura e Desporto, Meio Ambiente, Agricultura e Ação e Promoção Social. De igual modo, em conjunto com os sindicatos, ONGs, entidades e movimentos sociais, nacionais e internacionais, a fim de equacionar os problemas da educação, da sustentabilidade dos povos do campo e da qualidade de vida, garantindo aos alunos e professores do campo o atendimento e o acompanhamento multiprofissional especializado, a partir da aprovação deste Plano.	2015	Não se aplica	Não iniciada
7.17)	Instituir o Comitê Permanente de Educação do Campo no município, a partir da homologação do PME, como instrumento da sociedade e dos movimentos sociais ligados ao campo, para discutir, propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas educacionais do campo.	2015	Não contemplada	Não iniciada

7.18)	Instituir o Fórum permanente da Educação do Campo no Município de Vila Rica, a partir da homologação do PME, com plenárias regionais, como instrumento de debates, de formulação de proposições, de acompanhamento e avaliação das políticas públicas da Educação do Campo. Igualmente, garantir a participação das instituições e órgãos dos sistemas de ensino, dos movimentos sociais e populares, entidades sindicais, pastorais, profissionais da educação, comunidades escolares, e outros.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.19)	Estabelecer parcerias com associações, agricultores que produzem alimentos orgânicos, com acompanhamento da vigilância sanitária e dos órgãos de inspeção sanitária, para aquisição e melhoria da alimentação escolar, incentivando a produção local.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
7.20)	Garantir nas escolas do campo, com extensões do Ensino Médio, o fornecimento da alimentação escolar em regime de cooperação entre Estado e União, a partir da vigência do PME.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
7.21)	Em Cooperação ou colaboração com o Estado, desenvolver políticas de financiamento via FAPEMAT e outras agências, para fomento às atividades de pesquisa e extensão relativas às práticas educacionais, sociais e produtivas do campo.	2025	Não se aplica	Não iniciada
7.22)	Garantir que as salas multis tenham no máximo 20 alunos, de acordo com os seguintes critérios: Anos iniciais - três turmas por fase, anos finais do Ensino Fundamental - duas turmas por fase e Educação Infantil, conforme a legislação vigente.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
7.23)	Implantar políticas e ações educativas que fomentem uma cultura do associativismo, cooperativismo, agricultura familiar e empreendimentos produtivos rurais com base nos princípios da sustentabilidade;	2025	Não se aplica	Não iniciada
7.24)	Cumprir as metas e os objetivos da Educação Básica estabelecidas no PME, bem como as políticas de valorização e formação dos profissionais da educação, gestão, financiamento e atendimento, especialmente para as escolas do campo.	2025	Não se aplica	Não iniciada

7.25)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a diminuição do tempo de permanência do aluno no transporte escolar com o planejamento de percurso.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
7.26)	Criar o currículo específico, atendendo as especificidades das escolas do campo;	2025	Não contemplada	Não iniciada

**Estratégia 7.1**, que prevê o mapeamento anual da população do campo com o objetivo de identificar a demanda por escolarização, não foi iniciada. Os dados evidenciam a ausência de ações voltadas à identificação da população em idade escolarizável, comprometendo o planejamento educacional voltado ao campo.

**Estratégia 7.2** propõe a articulação de mecanismos de cooperação entre Município, Estado e União para organizar, implementar e avaliar políticas públicas voltadas à melhoria das escolas e da qualidade de vida no campo. Observa-se que o município estabeleceu parcerias com o Estado, por meio de convênios, e com a União, via SIMEC/PAR, para ações de infraestrutura, avaliação e formação de profissionais. Três escolas estão em construção, sendo uma já concluída e em funcionamento, e duas com mais de 50% de execução. Além disso, três escolas foram reformadas e ampliadas com recursos próprios, e houve investimento na cobertura da quadra da Escola Nossa Senhora Aparecida. Foram adquiridos 14 ônibus escolares, sendo quatro em parceria com o Estado e o FNDE entre os anos de 2017 e 2022, para os anos de 2023 e 2024 houve término de uma CMEI, ampliação de uma unidade escolar no campo. Conclui-se que a estratégia foi parcialmente executada.

A **Estratégia 7.3**, que visa à qualificação dos profissionais da educação do campo para atuação em laboratórios e salas de leitura, não foi realizada. Não houve iniciativas de formação específica durante o período avaliado.

A **Estratégia 7.4** busca assegurar o esporte e o lazer como práticas pedagógicas. Embora materiais esportivos sejam adquiridos anualmente, apenas 3 escolas não possuem quadra coberta. A estratégia carece de atenção, sendo fundamental para garantir equidade e qualidade na educação.

A **Estratégia 7.5**, que propõe o desenvolvimento de estudos para regulamentar o custo aluno/qualidade diferenciado para a educação do campo, não foi iniciada. O município centraliza ações de aquisição de materiais, sem avançar na regulamentação da descentralização de recursos.

A **Estratégia 7.6** prevê a universalização do acesso à educação básica por meio da EJA Campo. Não houve turmas ativas de 1º e 2º segmentos nas escolas do campo, devido à ausência de demanda, resultando em estruturas ociosas. Estratégia não realizada.

A **Estratégia 7.7** busca garantir que todos os alunos do campo estudem preferencialmente em escolas do campo, com transporte escolar assegurado. Apenas os alunos da comunidade

Aracaty são transportados para escolas urbanas, por decisão da própria comunidade. Estratégia parcialmente realizada.

A **Estratégia 7.8** propõe a construção de um currículo único que valorize a realidade local. Há padronização de conteúdos, que facilita a aprendizagem de alunos que migram entre escolas. O currículo do município está em fase final de sua elaboração.

O município implantou salas de EJA e Ensino Médio anexas nas escolas do campo, garantindo acesso e permanência (estratégias 7.6, 7.9 e 7.20). Desenvolveu mecanismos de cooperação com Estado e União (7.2), investiu em esporte e lazer (7.4), transporte escolar (7.7), e alimentação escolar em parceria com o Estado. Há incentivo à inclusão de temas como agroecologia e cidadania no currículo, embora sem convênios que viabilizem ações práticas (7.11).

A Secretaria de Educação garante transporte e alimentação aos profissionais da educação básica, (7.15). Foram firmados contratos com agricultores locais para fornecimento de alimentos orgânicos (7.19), e há controle do número de alunos por sala conforme legislação vigente (7.22). Contudo, ainda não foi possível reduzir o tempo de transporte escolar para todos os alunos (7.25).

Diversas estratégias não foram iniciadas, entre elas:

- Mapeamento anual da população do campo (7.1)
- Qualificação profissional para uso de laboratórios e salas de leitura (7.3)
- Regulamentação do custo aluno/qualidade (7.5)
- Implantação de escola técnica (7.12)
- Criação de salas de leitura adequadas (7.13)
- Incentivo à produção de materiais regionalizados (7.14)
- Políticas integradas com outras secretarias e ONGs (7.16)
- Criação do Comitê Permanente de Educação do Campo (7.17)
- Realização do Fórum Permanente da Educação do Campo (7.18)
- Fomento à pesquisa e extensão via FAPEMAT (7.21)
- Implantação de ações educativas voltadas ao cooperativismo e agricultura familiar (7.23)
- Criação de currículo específico para escolas do campo (7.8 e 7.24)

A análise evidencia que a principal barreira à execução das estratégias foi a ausência de planejamento estratégico e financeiro. Embora haja avanços pontuais, a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Educação requer maior articulação intergovernamental, previsão orçamentária e envolvimento da comunidade local para garantir uma educação do campo com qualidade, equidade e identidade.

#### 4.7 META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

**Meta 8 - Expandir o atendimento educativo escolar aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% (cem por cento) da demanda até 2016.**

Indicador 8.A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	86,6%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<https://simec.mec.gov.br/par5/par5>)

Indicador 8.B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par5/par5>)

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece o compromisso com a universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças e adolescentes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Essa meta orienta que o atendimento ocorra prioritariamente por

meio da educação inclusiva na rede regular de ensino, com garantia mínima de infraestrutura adequada e serviços especializados, conforme previsto na legislação vigente.

Para acompanhar o progresso da Meta 8, foram definidos dois indicadores principais: Indicador 8.A: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola. Indicador 8.B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD ou altas habilidades/superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

Os dados utilizados para esses indicadores são provenientes da PNAD/IBGE, do Censo Demográfico e dos Censos da Educação Básica realizados pelo INEP.

A construção dos indicadores enfrenta algumas limitações importantes: Os dados do Censo Demográfico são coletados em intervalos decenais, o que dificulta o acompanhamento contínuo da série histórica. Há divergência conceitual entre os instrumentos de coleta. O Censo Demográfico identifica pessoas com dificuldades permanentes para enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus ou com deficiência mental/intelectual que limite suas atividades habituais. Já a LDB, o PNE e o Censo da Educação Básica adotam uma abordagem mais ampla, incluindo também os casos de TGD e altas habilidades ou superdotação.

Essa diferença conceitual impacta diretamente na comparabilidade dos dados e na precisão do monitoramento, exigindo cautela na análise dos resultados e na formulação de políticas públicas.

**Quadro 9.** Estratégias estipuladas para a Meta 8 e suas especificações.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
8.1)	Estabelecer parcerias Estado/municípios para a realização de mapeamento e busca ativa de pessoas com deficiência fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, por residência ou local de trabalho.	2025	Não contemplada	Não iniciada
8.2)	Oferecer espaços físicos a partir do primeiro ano de vigência deste plano com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiências, com os padrões necessários de infra-estrutura nas escolas, além de incluir os profissionais da educação que tenham algum tipo de necessidade especial.	2015	Não contempla	Estratégia em andamento
8.3)	Garantir sala de recurso multifuncional (AEE), nas escolas da rede pública municipal.	2025	Não contemplada	Não iniciada

8.4)	Estabelecer e fortalecer, imediatamente à aprovação do Plano, parcerias com Assistência Social, Secretaria de Cultura e outras, para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de baixa visão, livros de literatura falados, em BRAILLE e em caracteres ampliados.	2015	Não contemplada	Não iniciada
8.5)	Equipar, em até um ano, as escolas municipais, que atendem alunos com cegueira e baixa visão, com equipamentos e materiais específicos.	2016	Não contemplada	Estratégia em andamento
8.6)	Implantar, a partir da aprovação do plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos, para seus familiares e para os profissionais da unidade escolar onde estão inseridos.	2015	Não contemplada	Não iniciada
8.7)	Tornar disponíveis, em tempo breve, recursos específicos necessários ao atendimento educacional de aluno surdo.	2019	Não contemplada	Não iniciada
8.8)	Disponibilizar apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
8.9)	Garantir que as unidades escolares contemplem no projeto político pedagógico, o atendimento e a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
8.10)	Estabelecer um sistema de informações sobre a população a ser atendida pela Educação especial.	2025	Não se aplica	Não iniciada
8.11)	Formalizar parcerias com o objetivo de garantir recursos humanos na área de saúde que atendam a Educação Especial como: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, assistente social, psicóloga entre outros.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
8.12)	Proporcionar, a partir da aprovação deste plano, apoio pedagógico especializado nas classes comuns de ensino como: professor especializado da sala de recurso multifuncional (AEE), professor de LIBRAS, professor especializado para alunos com surdez e deficiências visuais e revisores BRAILLE.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
8.13)	Garantir e ampliar transporte prioritariamente exclusivo adaptado para estudantes com necessidades especiais das escolas urbanas e do campo.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento

8.14)	Garantir em parceria com o estado a oferta de Educação de Jovens e Adultos, no período diurno para contemplar os estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2015	Não contemplada	Não iniciada
8.15)	Estabelecer parcerias com a área de saúde e assistência social do Estado e Município, previdência e outras instituições civis afins, para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes das instituições de educação básica.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
8.16)	Garantir em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, programas de orientação e acompanhamento às famílias dos estudantes com necessidades educacionais especiais.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
8.17)	Proporcionar ações e programas de inclusão digital às pessoas com necessidades educacionais especiais.	2019	Não contemplada	Não iniciada
8.18)	Garantir um auxiliar de sala para o aluno com transtorno global do desenvolvimento, deficiência física ou mental que necessite de auxílio especializado.	2019	Não contemplada	Estratégia em andamento
8.19)	Garantir um profissional da Educação Física para treinamentos esportivos aos estudantes com deficiências. Transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação	2019	Não contemplada	Estratégia em andamento
8.20)	Oportunizar atendimento de educação precoce de alunos com necessidades educativas especiais de crianças entre a idade de 0 a 3 anos.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento

A realidade educacional de Vila Rica ainda revela um cenário preocupante no que se refere à inclusão de pessoas com deficiência. Ainda há segregados em seus lares, sem acesso à escola, e não foi realizado o mapeamento nem a busca ativa dessa demanda, o que compromete o diagnóstico preciso das necessidades educacionais da população com deficiência (estratégia 8.1).

Atualmente, o município registra 130 crianças com deficiência matriculadas em salas regulares, no ano de 2024, atendidas por profissionais com formação específica na área, em período contrário ao regular, por meio do Centro Municipal de Atendimento e Apoio a Inclusão da Educação Especial de Vila Rica (CMAIVIR). A distribuição dessas matrículas é a seguinte:

- **Creche:** 11 alunos
- **Pré-escola:** 15 alunos

- **Ensino Fundamental (anos iniciais e finais):** 76 alunos
- **Ensino Médio:** 16 alunos

No entanto, muitos estudantes ainda não possuem laudo médico (estratégia 8.3), o que representa um obstáculo significativo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao AEE. A ausência de diagnóstico formal dificulta a quantificação da demanda, a aquisição de equipamentos adequados e a definição de estratégias pedagógicas específicas (estratégia 8.5).

O município conta com ações integradas entre saúde e educação, por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), que promove atividades de prevenção, promoção e atenção à saúde de crianças e adolescentes da rede pública. Entre os componentes do programa, destacam-se: Avaliação clínica e nutricional, promoção da alimentação saudável, avaliação oftalmológica, educação permanente em saúde, incentivo à atividade física e à cultura de prevenção.

Apesar de o PSE prever avaliação clínica, os psicólogos escolares realizam atendimentos e elaboram relatórios, que são encaminhados à Secretaria de Saúde. O laudo médico é emitido por neurologista, mas ainda há falta de definição legal clara sobre as competências e os fluxos de execução dessas ações (estratégia 8.11).

No que diz respeito à infraestrutura, as escolas do município ainda carecem de adequações importantes, como: acessibilidade física e arquitetônica, materiais didático-pedagógicos específicos, recursos multimeios adaptados às diferentes deficiências (estratégia 8.12). presença de professores auxiliares de sala, conforme previsto na legislação vigente (estratégia 8.18).

Os esforços para garantir o atendimento adequado às crianças com deficiência esbarram em limitações orçamentárias e na ausência de planejamento estratégico. Diante disso, propõe-se a implementação de monitoramento contínuo da população atendida, visando: Melhorar a previsão orçamentária, otimizar a distribuição de investimentos, ampliar parcerias intersetoriais, especialmente com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, para assegurar o atendimento integral dos alunos com deficiência nas unidades escolares (estratégia 8.2).

#### 4.8 META SOBRE ENSINO MÉDIO

**Meta 9 - Garantir parceria com o Sistema Estadual de Educação para a oferta de ensino médio a 100% da demanda, com acréscimos anuais de 25% até 2017.**

Indicador 9.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100,00%	DADO OFICIAL	88,6%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<https://qedu.org.br>)

Indicador 9.B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	72,4%	Censo Demográfico 2022–IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<https://qedu.org.br>)

A **Meta 9** do Plano Municipal de Educação (PME) trata da universalização do acesso ao ensino médio para a população de 15 a 17 anos, com o objetivo de alcançar 100% de taxa líquida de matrícula até o ano de 2025. Essa meta está estruturada em dois grandes eixos: Garantir o acesso à educação básica para todos os jovens de 15 a 17 anos. Ampliar o percentual de jovens que frequentam o ensino médio, promovendo a permanência e a conclusão dessa etapa na idade adequada.

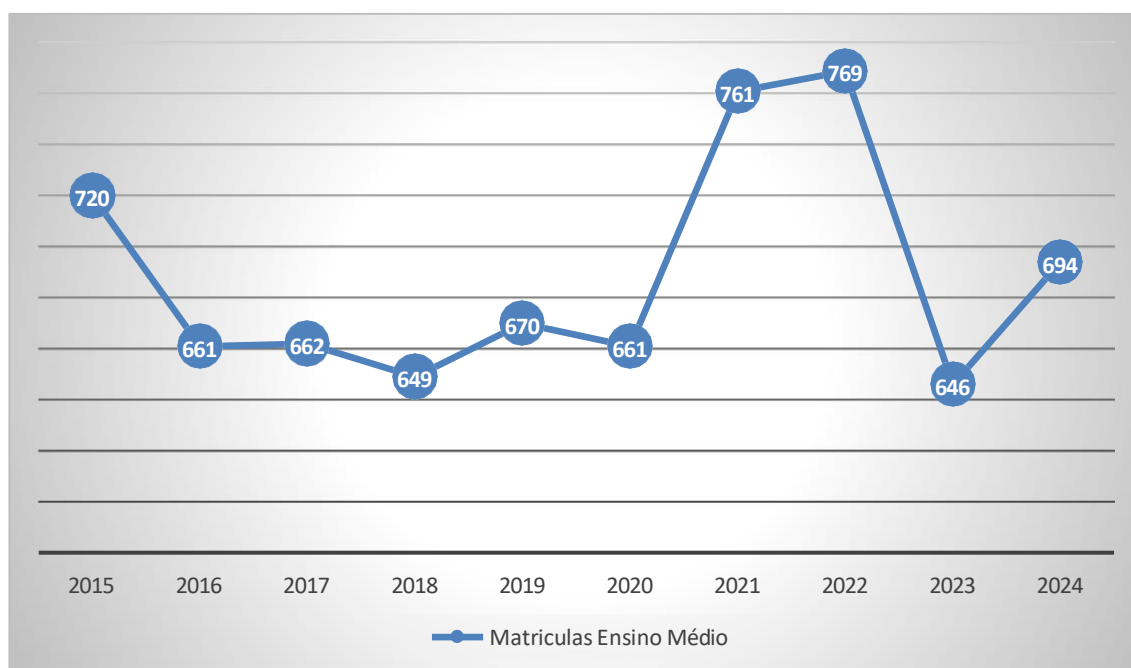
Para o monitoramento da meta, foram definidos dois indicadores: **Indicador 9.A:** Considera os jovens de 15 a 17 anos que não frequentam mais a escola, mas que já concluíram a educação básica. **Indicador 9.B:** Abrange os jovens que frequentam o ensino médio, cursos superiores ou que já concluíram o ensino médio dentro da faixa etária estipulada.

Esses indicadores permitem avaliar:

- O acesso à educação na idade recomendada.
- O quantitativo de jovens fora da escola.
- A distorção idade-série, que compromete a equidade educacional.
- A distância entre a realidade local e a meta de universalização prevista para 2025.

Com base nos dados divulgados pelo SIMEC, observa-se que há inconsistência entre os percentuais estabelecidos na meta local e os parâmetros definidos pelo Plano Nacional de Educação (PNE). A meta, em sua redação atual, confunde-se com estratégias operacionais, o que compromete sua clareza e efetividade. Recomenda-se, portanto, a revisão da redação da meta, conforme orientações da Nota Técnica nº 004/2017, anexa ao plano. Além disso, verifica-se que não houve investimentos específicos voltados ao cumprimento dos percentuais previstos. Embora a oferta do ensino médio seja de responsabilidade do Estado, cabe ao município acompanhar, monitorar e apoiar as políticas educacionais que impactam diretamente sua população.

Diante disso, recomenda-se que o município: Solicite anualmente relatórios detalhados das unidades escolares que ofertam ensino médio. Realize o acompanhamento sistemático dos dados educacionais. Articule ações intergovernamentais para garantir o cumprimento da meta e a melhoria dos indicadores.



**Gráfico 14.** Matrículas no Ensino Médio das Escolas no Município de Vila Rica/MT. [Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/censo>].

**Quadro 10.** Estratégias estipuladas para a Meta 9 e suas especificações.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia consolidada/não iniciada/em andamento
9.1)	Articular com o Sistema Estadual de Educação para que haja uma política específica de financiamento para atendimento ao Ensino Médio nas escolas do campo do município.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada

9.2)	Assegurar transporte escolar de qualidade, mediante convênio com o Estado e a União, com gastos devidamente equacionados, aos alunos e professores do Ensino Médio que, comprovadamente necessitem dele.	2015	LOA – PNAT R\$ 468.000,00	Estratégia em andamento
9.3)	Exigir do Estado e União a garantia de: espaço adequado para práticas esportivas, artísticas e culturais, bem como, salas de aula adequadas, alimentação, limpeza, acompanhamento pedagógico frequente e material específico para Ensino Médio.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
9.4)	Requerer da rede estadual a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	2019	Não se aplica	Não iniciada
9.5)	Exigir a oferta de matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, para atender a demanda, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência.	2015	Não se aplica	Não iniciada
9.6)	Reivindicar cursos profissionalizantes presenciais, semipresenciais ou a distância, com elevação da escolaridade, para atender toda a demanda do município, seja ela urbana e do campo.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
9.7)	Reivindicar da rede estadual de ensino a implantação imediata a partir da aprovação do plano, em todas as escolas, uma organização curricular para o ensino noturno regular, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador.	2015	Não se aplica	Não iniciada

As estratégias vinculadas à Meta 9 são de responsabilidade exclusiva do Estado de Mato Grosso, cabendo ao município estabelecer parcerias para garantir o atendimento dos alunos das escolas do campo e acompanhar a execução da meta, conforme previsto no Plano Municipal de Educação.

O Estado, em parceria com o município, tem assegurado o atendimento aos estudantes do Ensino Médio (estratégia 9.1), bem como o transporte escolar (estratégia 9.2). No entanto, observa-se que as unidades escolares do campo não possuem infraestrutura adequada para atender essa demanda, resultando em situações precárias, como o uso de barracões comunitários e espaços improvisados para realização das aulas. Por outro lado, as escolas localizadas na zona urbana apresentam estrutura física satisfatória, com quadras esportivas, profissionais

qualificados e materiais didático-pedagógicos suficientes para garantir um atendimento de qualidade (estratégia 9.3).

O Estado implantou o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (Médio Técnico) em apenas uma unidade escolar, com oferta de matrículas gratuitas (estratégia 9.5). Contudo, o número de vagas ofertadas é insuficiente frente à demanda existente, especialmente nas comunidades rurais.

Há também a garantia de profissionais qualificados para o atendimento do Ensino Médio, tanto nas escolas urbanas quanto nas rurais (estratégia 9.6), e a implantação de uma organização curricular para o ensino noturno regular, voltada às especificidades dos alunos trabalhadores (estratégia 9.7).

Apesar desses avanços, persistem dificuldades enfrentadas pelos profissionais do campo, como a falta de acompanhamento pedagógico contínuo e a ausência de espaços adequados para planejamento, o que compromete a qualidade do ensino ofertado. Adicionalmente, o Estado não implementou mecanismos de busca ativa para identificar os jovens de 15 a 17 anos que estão fora da escola (estratégia 9.4), o que dificulta o planejamento de políticas públicas eficazes para redução da evasão escolar e correção da distorção idade-série.

#### 4.9 META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS – EJA

**Meta 10 - Garantir a oferta da EJA em 100% da modalidade, observando a oferta do 1º segmento para rede Municipal, do 2º segmento em regime de colaboração com Estado e Ensino Médio para a rede Estadual.**

Indicador 10.A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	NO	FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	0%	Censo Demográfico 2022 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

0

Plano Municipal de Educação (PME) de Vila Rica apresenta divergência em sua redação em relação ao Plano Nacional de Educação (PNE), uma vez que não contempla explicitamente a erradicação do analfabetismo absoluto, tampouco estabelece metas relacionadas à redução da taxa de analfabetismo funcional. Diante disso, recomenda-se que a redação atual da meta seja reclassificada como estratégia e que uma nova formulação seja aprovada, alinhada às diretrizes nacionais. Para esse fim, foi elaborada a Nota Técnica nº 005/2017 (anexa), com encaminhamentos específicos.

Os dados do município evidenciam um declínio significativo no número de matrículas na modalidade EJA nos últimos anos:

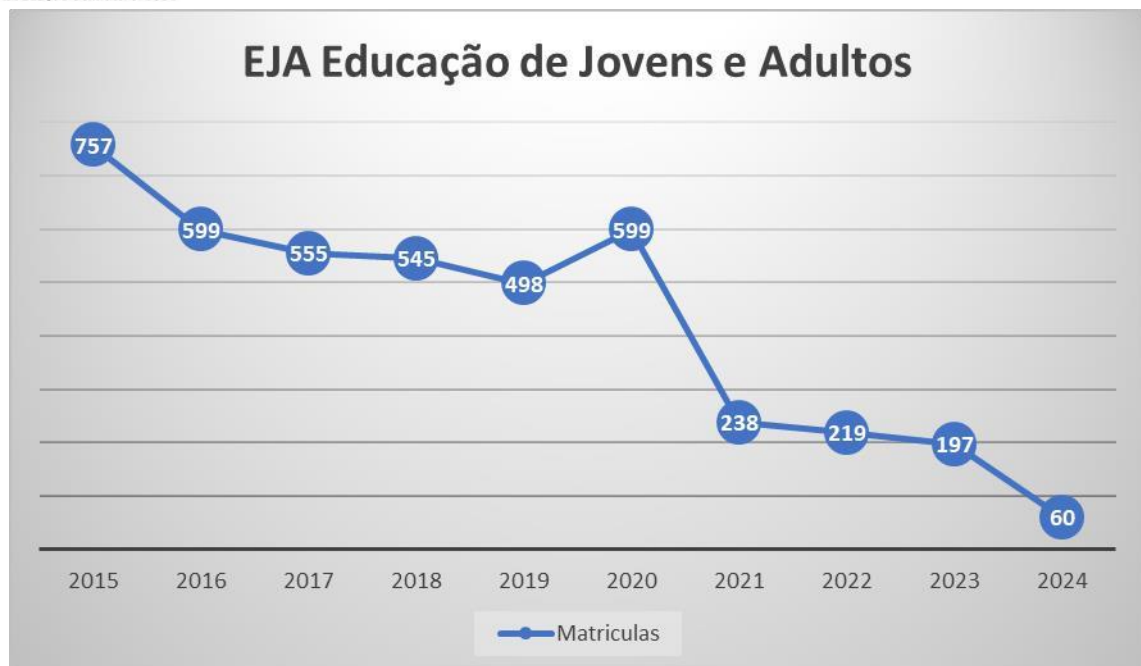
- **2020:** 599 alunos matriculados
- **2021:** 238 alunos
- **2022:** 219 alunos
- **2023:** 197 alunos
- **2024:** 60 alunos

Esse cenário representa uma redução superior a 50% entre 2020 e 2022, seguida de uma queda adicional de 30,45% entre 2023 e 2024 (Gráfico 15). Um dos principais fatores que contribuem para essa retração é a evasão escolar, intensificada durante o período da pandemia e que continuou a impactar negativamente em 2024. A evasão na EJA é multifatorial e demanda ações integradas nas esferas social, emocional, profissional e educacional. O enfrentamento desse desafio é essencial para que o município possa retomar o crescimento da modalidade e alcançar os objetivos da Meta 10.

Para que os indicadores da Meta 10 sejam calculados com precisão e para que as ações sejam efetivas, é fundamental: Realizar levantamento atualizado da população-alvo da EJA, incluindo jovens e adultos com escolarização incompleta. Integrar esse diagnóstico ao planejamento financeiro (LDO e LOA) e pedagógico, com foco na:

- **Erradicação do analfabetismo absoluto**
- **Redução do analfabetismo funcional**
- **Ampliação da oferta da EJA em todas as suas modalidades**

Essas ações devem estar alinhadas ao que prevê o PNE, garantindo que Vila Rica avance de forma estruturada e equitativa na promoção da educação ao longo da vida.



**Gráfico 15.** Matrículas na EJA (Educação de Jovens e Adultos das Escolas no Município de Vila Rica/MT. [Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/5108600-vila-rica/censo-escolar>].

**Quadro 11.** Estratégias estipuladas para a Meta 10 e suas especificações.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia consolidada/não iniciada/em andamento
10.1)	Implementar cursos, projetos e programas que favoreçam e potencializem a inclusão educativa, cultural, social e econômica de jovens e adultos.	2017	Não se aplica	Estratégia em andamento
10.2)	Garantir e custear, anualmente, a realização de um encontro Municipal da EJA, bem como a participação dos alunos e profissionais da educação nos Fóruns regional, estadual e federal da EJA, de acordo com a demanda social.	2015	LOA R\$ 00000	Estratégia em andamento
10.3)	Assegurar parcerias entre Estado, Governo Federal, iniciativa privada e órgãos especializados no oferecimento de cursos técnicos e tecnológicos, bem como, articular as políticas de educação com outros setores para que a EJA seja compreendida, também, como mecanismo de promoção ao emprego, com parcerias sociais, inclusive, proporcionando geração de renda aos educandos.	2015	Não se aplica	Não iniciada

10.4)	Firmar convênio/parceria com a Secretaria de Saúde, para a disponibilização de profissionais na área de Assistência Social, Psicologia, Oftalmologia, Fonoaudiologia, Nutrição que deem suporte especializado ao trabalho do professor e aprimoramento da ação pedagógica na modalidade EJA e no atendimento aos alunos com deficiência, no nível ofertados.	2019	Não contemplada	Não iniciada
10.5)	Buscar alternativas financeiras (ex: FNDE / MEC para oferta, manutenção ou projetos especiais da EJA) com a participação de toda sociedade e acompanhamento social da aplicação desses recursos.	2019	Não se aplica	Não iniciada
10.6)	Implantar e garantir, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, nas unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos, programas especiais da EJA, Educação Básica, bem como oferta de Educação Profissional e conhecimento básico de informática.	2025	Não contemplada	Não iniciada
10.7)	Assegurar a continuidade aos estudos no 1º segmento da EJA a todos os egressos alfabetizados no projeto Brasil Alfabetizado, garantindo suporte com material técnico e didático e transporte escolar.	2015	LOA R\$ 45.000,00	Estratégia em consolidada
10.8)	Assegurar o acompanhamento e monitoramento da implantação dos Programas Federal, Estadual e Municipal de EJA, garantindo sua avaliação e contínuo aperfeiçoamento, a partir da aprovação deste plano.	2015	Não se aplica	Não iniciada
10.9)	Realizar mapeamento, anualmente, a partir da aprovação deste plano, por meio de censo educacional, nos termos do art.5º, §1º da LDB, da população apta a frequentar a EJA, por bairro ou comunidades rurais, das residências ou locais de trabalho, visando localizar a demanda e programar a oferta de EJA para essa população.	2015	Não contemplada	Não iniciada
10.10)	Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com a Secretaria de Esporte e Cultura, Meio Ambiente, Saúde a fim de ampliar seus horizontes culturais.	2015	Não contemplada	Não iniciada
10.11)	Garantir a participação do Fórum Permanente de Debates de Educação Jovens e Adultos (FPDEJA) nas discussões e propostas de diretrizes para EJA e o cumprimento dessas propostas.	2015	Não contemplada	Estratégia em consolidada

10.12)	Garantir Alimentação Escolar, a partir da aprovação deste plano, para os alunos da EJA.	2015	00000	Estratégia em consolidada
10.13)	Garantir, em no máximo dois anos, a reestruturação do espaço físico das escolas para atendimento da EJA.	2017	Não contemplada	Não iniciada
10.14)	Criar condições para divulgação e publicação de trabalhos realizados na EJA.	2015	Não contemplada	Estratégia em consolidada
10.15)	Realizar, a cada ano, avaliação e divulgação dos resultados da Educação de Jovens e Adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas deste Plano.	2015	Não contemplada	Não iniciada
10.16)	Garantir, a partir da aprovação deste plano, o número de alunos, por turma, em no mínimo 15 e no máximo 35 alunos para o 1º segmento e para o 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio como estabelece a legislação vigente.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
10.17)	Garantir em parceria com o Estado, em no máximo dois anos, o atendimento em 100% das escolas do campo a modalidade EJA/Campo, com as especificidades desta demanda.	2017	Não se aplica	Estratégia em consolidada
10.18)	Propor calendários especiais, sempre que a necessidade exigir, para atender às especificidades da EJA.	2015	Não se aplica	Estratégia em consolidada
10.19)	Criar e implementar um programa de incentivo financeiro estudantil, por meio de bolsa de estudos, destinado exclusivamente aos alunos da EJA, obedecendo um conjunto de critérios, inclusive aqueles definidos e atualizados pelo FPDEJA, e quando necessário buscar parceria junto ao Estado e União.	2017	Não contemplada	Não iniciada
10.20)	Criar e instalar, em parceria com a secretaria de Ação Social, o conselho tutelar e conselho municipal de educação, um programa de atendimento cultural, educacional e assistencial, com ações diferenciadas e complementares, destinado exclusivamente as crianças e adolescentes, filhos e filhas ou sob guarda e responsabilidade dos educandos da EJA, desde que possuam no máximo 17 anos de idade.	2017	Não se aplica	Não iniciada

10.21)	Firmar parcerias entre entidades empresariais e associações para criação de projetos de incentivos ao ingresso dos respectivos funcionários na EJA.	2017	Não se aplica	Não iniciada
10.22)	Reivindicar junto ao Estado e a União a construção de um centro de EJA.	2017	Não se aplica	Não iniciada

A erradicação do analfabetismo exige um compromisso efetivo do Estado e do município com a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Trata-se de uma política afirmativa que visa garantir oportunidades educacionais a jovens e adultos que, por diferentes razões, não tiveram acesso à escola na idade apropriada ou foram obrigados a interromper seus estudos.

A Meta 10 do PME estabelece ações diretas por meio de suas estratégias para enfrentar o analfabetismo no âmbito local. No entanto, os dados do município revelam um declínio significativo no atendimento da EJA nos últimos quatro anos. Em 2016 e 2017, já se observava uma redução de 26,4% nas matrículas, tendência que se agravou nos anos seguintes.

Apesar dos desafios, o município implementou algumas ações relevantes: Participação ativa no Fórum Permanente de Debates da EJA (FPDEJA), contribuindo para a formulação de diretrizes e acompanhamento das propostas (estratégias 10.2 e 10.11).

Garantia de continuidade dos estudos no 1º segmento da EJA para egressos do projeto Brasil Alfabetizado, com suporte técnico, didático e transporte escolar (10.7). Oferta de alimentação escolar aos alunos da EJA (10.12). Criação de condições para divulgação de trabalhos produzidos pelos estudantes da EJA (10.14). Estabelecimento de parceria com o Estado, ficando o município responsável pelos segmentos iniciais e o Estado pela continuidade no Ensino Médio (10.17). Elaboração de calendário escolar específico, considerando as particularidades da modalidade e contribuindo para o enfrentamento da evasão (10.18). Implementação de projetos pedagógicos contextualizados à realidade dos alunos (10.1). Organização das turmas conforme legislação vigente, com mínimo de 15 e máximo de 35 alunos por sala (10.16).

Por outro lado, diversas estratégias previstas na Meta 10 não foram implementadas, comprometendo o avanço da modalidade: Ausência de parcerias para oferta de cursos técnicos e tecnológicos (10.3). Não houve convênios com a Secretaria de Saúde para disponibilização de profissionais especializados, como assistentes sociais, psicólogos, oftalmologistas e fonoaudiólogos (10.4). O município não buscou alternativas financeiras junto ao FNDE/MEC para manutenção ou expansão da EJA, tampouco envolveu a sociedade civil no acompanhamento desses recursos (10.5). Devido à inexistência de unidade prisional no período avaliado, não foi implantada parceria com a Secretaria de Segurança Pública para atendimento educacional (10.6). Falta de monitoramento e avaliação contínua dos programas federal, estadual e municipal de EJA (10.8). Ausência de mapeamento anual da demanda nos bairros e comunidades rurais (10.9). Não houve articulação da EJA com as secretarias de Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Saúde, limitando o alcance cultural e social da modalidade (10.11). Não houve reestruturação física das escolas para atendimento da EJA, embora tenha sido

justificado pela ausência de necessidade específica (10.13). Falta de avaliação anual e divulgação dos resultados da EJA como instrumento de transparência e gestão (10.15). Não foi criado programa de incentivo financeiro estudantil, como bolsas para alunos da EJA (10.19). Ausência de programa intersetorial voltado aos filhos e dependentes dos educandos da EJA, com ações culturais, educacionais e assistenciais (10.20). Não foram firmadas parcerias com entidades empresariais e associações para incentivar o ingresso de trabalhadores na EJA (10.21). O município não reivindicou junto ao Estado e à União a construção de um centro específico para EJA (10.22).

A análise da Meta 10 evidencia que, embora algumas ações tenham sido executadas, a maioria das estratégias permanece pendente ou parcialmente cumprida, o que compromete o alcance da meta de universalização da EJA e a erradicação do analfabetismo. Para reverter esse cenário, é essencial:

- Fortalecer a articulação intersetorial
- Investir em planejamento financeiro e pedagógico
- Ampliar a busca ativa e o mapeamento da demanda
- Estabelecer parcerias estratégicas com órgãos públicos e sociedade civil

Essas medidas são fundamentais para garantir o direito à educação de jovens e adultos e promover a inclusão social e produtiva dessa população.

#### 4.10 META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

**Meta 11 - Constituir parcerias entre o sistema federal e estadual para criar e/ou ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio a partir da aprovação deste Plano.**

O município de Vila Rica, por meio da Secretaria de Assistência Social, ofertou cursos profissionalizantes de curta duração no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), voltados à população em situação de vulnerabilidade social. Entre os cursos ofertados destacam-se: bordado em geral, informática (Pró-Jovem), confecção de flores em E.V.A., design de sobancelhas e curso de pedreiro. As ações foram direcionadas especialmente a gestantes e mães de crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com o objetivo de promover a melhoria da renda familiar e a inclusão produtiva.

No entanto, ressalta-se que tais cursos não atendem ao nível técnico de ensino médio, conforme preconizado pela Meta 10 do Plano Municipal de Educação, que prevê a integração da Educação de Jovens e Adultos (EJA) à formação profissional técnica de nível médio. Além disso, permanecem os cursos já ofertados pelo Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) na região, porém sem ampliação de novas turmas ou modalidades, o que limita o alcance da formação técnica para jovens e adultos em situação de escolarização incompleta.

Destaca-se, ainda, a iniciativa do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), que passou a ofertar o curso técnico em enfermagem na Escola Municipal Ilma Valadares de Aragão, buscando atender uma demanda local por profissionais da área da saúde.

**Quadro 12. Estratégias estipuladas para a Meta 11 e suas especificações.**

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Estratégia consolidada/não iniciada/em andamento</b>
11.1)	Estabelecer parcerias, após a aprovação deste Plano, entre os sistemas municipal, federal, estadual e a iniciativa privada a fim de criar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica, buscando ampliar as condições de empregabilidade dos cidadãos e cidadãs.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
11.2)	Buscar, durante a vigência deste Plano, à Secretaria de Estado da Educação, a SECITEC, demais secretarias estaduais e ministérios federais, recursos para o desenvolvimento da educação profissional no município, com a valorização de projetos de pesquisa.	2025	Não se aplica	Estratégia em andamento
11.3)	Levantar, a partir da aprovação deste Plano, a demanda por formação de mão de obra junto à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, Agência do Trabalhador, sindicatos e associações, bem como, com o Departamento de Recursos Humanos das empresas instaladas no município, através da aplicação de questionários e mesas de debate.	2015	Não se aplica	Não iniciada
11.4)	Implementar, durante a vigência deste Plano, projetos de curta duração e/ou cursos livres, em parceria com instituições de ensino e profissionais liberais, objetivando a inserção dos candidatos no mercado de trabalho.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
11.5)	Apoiar, durante a vigência deste Plano, o desenvolvimento de projetos de formação profissional, que visem à inclusão de jovens e adultos do município em diferentes áreas profissionais.	2015	Não contemplada	Não iniciada
11.6)	Estabelecer, durante a vigência deste Plano, mecanismos de políticas de desenvolvimento de cursos livres, técnicos e tecnológicos, considerando as demandas do mercado de trabalho.	2025	Não se aplica	Estratégia em andamento

11.7)	Implementar, num prazo de até dois anos, a partir da aprovação deste Plano, o Programa do Menor Aprendiz, com objetivo de uma formação humana, com vistas à qualificação e ao encaminhamento dos adolescentes ao primeiro emprego.	2017	Não se aplica	Não iniciada
11.8)	Garantir a formação específica com o objetivo de profissionalização exclusiva para a área da educação de todos os profissionais da educação atuantes na rede municipal de ensino, priorizando os profissionais não docentes.	2015	Não contemplada	Não iniciada

A Meta 11 do PME tem como objetivo ampliar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica, promovendo a empregabilidade e a formação técnica da população jovem e adulta do município. No período avaliado, observou-se que algumas estratégias foram iniciadas, enquanto outras permanecem pendentes, o que compromete o avanço pleno da meta.

Estão em curso parcerias entre os sistemas municipal, estadual, federal e a iniciativa privada, com o propósito de fomentar a oferta de cursos técnicos e tecnológicos, ampliando as oportunidades de inserção profissional da população (estratégia 11.1). Há iniciativas voltadas à captação de recursos para o desenvolvimento da educação profissional, com valorização de projetos de pesquisa e inovação (11.2). Foram implementados projetos de curta duração e cursos livres, em parceria com instituições de ensino e profissionais liberais, com foco na inserção dos participantes no mercado de trabalho (11.4). Estão sendo desenvolvidos mecanismos de políticas públicas voltadas à criação de cursos livres, técnicos e tecnológicos, alinhados às demandas locais do mercado de trabalho (11.6).

Apesar dos avanços pontuais, diversas ações previstas na Meta 11 ainda não foram implementadas: Não foi realizado o levantamento da demanda por formação de mão de obra, junto à CDL, Agência do Trabalhador, sindicatos, associações e empresas locais, por meio de questionários ou mesas de debate (11.3). Não houve apoio institucional ao desenvolvimento de projetos de formação profissional voltados à inclusão de jovens e adultos em diferentes áreas produtivas (11.5). O Programa do Menor Aprendiz não foi implantado, o que limita a qualificação e o encaminhamento de adolescentes ao primeiro emprego (11.7). Não foi garantida formação específica para profissionais da educação, especialmente os não docentes, com foco na profissionalização voltada à área educacional (11.8).

Conclui-se que as estratégias vinculadas à Meta 11 foram desenvolvidas de forma incipiente e fragmentada, o que impede a consolidação de uma política robusta de educação profissional no município. Para que a meta seja efetivamente cumprida, é necessário: Realizar um levantamento sistemático da demanda local por formação técnica e profissional. Estabelecer planejamento intersetorial, envolvendo educação, assistência social, desenvolvimento econômico e setor privado. Priorizar a implantação de programas estruturados, como o Menor Aprendiz, e a formação continuada dos profissionais da educação. Fortalecer a articulação com instituições como o SENAI, SENAR, IFMT e associações empresariais, visando à ampliação da oferta de cursos alinhados às vocações econômicas locais.

#### 4.11 META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR

**Meta 12 - Estabelecer parcerias com o Estado e União que garantam, no período de até 10 anos, a partir da aprovação deste Plano, a oferta de educação superior para, pelo menos, 50% da população vila-riquense apta para o ingresso no Ensino Superior.**

No período de 2023 a 2024, observou-se um avanço significativo na oferta de cursos de graduação no município de Vila Rica. As instituições particulares registraram um crescimento de 92% na oferta de vagas, enquanto as instituições públicas apresentaram um aumento de 310% na demanda, evidenciando o interesse crescente da população local pelo ensino superior.

Embora a responsabilidade pela oferta de cursos de graduação seja predominantemente das esferas estadual e federal, o município desempenhou papel relevante ao traçar planos e estabelecer parcerias estratégicas com instituições de ensino superior. Destacam-se as colaborações com a Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB), que resultaram na ampliação da oferta de cursos como:

- **Licenciatura em Pedagogia**
- **Licenciatura em Artes Visuais**
- **Ciência e Tecnologia**

Essas ações contribuíram para o fortalecimento da formação acadêmica local e para a democratização do acesso ao ensino superior.

Considera-se que a meta foi parcialmente contemplada, uma vez que os cursos estão em andamento e há evidências de expansão. No entanto, para garantir a efetividade e a sustentabilidade dessas ações, ainda se faz necessário: Realizar um levantamento detalhado da demanda local, considerando as vocações econômicas e sociais do município. Elaborar um planejamento financeiro de curto e longo prazo, com vistas à viabilização de novas ofertas e à manutenção das parcerias existentes. Identificar e priorizar cursos de graduação alinhados às expectativas do mercado de trabalho e aos interesses dos graduandos, promovendo a empregabilidade e o desenvolvimento regional.

**Quadro 13.** Estratégias estipuladas para a Meta 12 e suas especificações.

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Estratégia consolidada/não iniciada/em andamento</b>
12.1)	Estabelecer cooperação e parceria permanente com Estado e União visando à expansão e melhoria da rede pública de Ensino Superior.	2015	LOA	Estratégia em andamento

12.2)	Participar, permanentemente, dos sistemas de avaliações interna e externa para as IES públicas do Estado de MT, com fomento público, visando à promoção da melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica.	2015	Não se aplica	Não iniciada
12.3)	Fomentar a oferta de Ensino Superior, incentivando a criação de cursos em diversas áreas e em turnos diferenciados, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino, potencializando a capacidade física existente. Garantir assim, a abertura de pelo menos 100 vagas anuais.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
12.4)	Reivindicar ampliação de linhas de financiamento, através da Fundação de Apoio à Pesquisa de Mato Grosso, que possam contribuir com a qualificação de profissionais para o avanço do ensino e da pesquisa e com a melhoria de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, bibliotecas e museus.	2025	Não se aplica	Não iniciada
12.5)	Apoiar a prática da pesquisa (extensiva) como princípio integrador do processo de ensino-aprendizagem em toda a Educação Superior.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
12.6)	Garantir o cumprimento das diretrizes curriculares dos cursos de formação de educação no que se refere às temáticas específicas da sociedade brasileira contemporânea (racismo, homofobia, exclusão social, diferenças étnicas e culturais, ambiental, liberdade religiosa, entre outras), articulando as especificidades locais e exigências globais.	2015	Não se aplica	Não iniciada
12.7)	Buscar e apoiar programas de Pós-Graduação <i>Latu e Stricto Sensu</i> nas Instituições de Ensino Superior, com vista à formação de profissionais da educação para o Sistema de Ensino e outras demandas regionais.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
12.8)	Garantir com parcerias com as IES públicas, e instituições específicas a formação docente para implementar a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais atendendo a demanda do município.	2025	Não se aplica	Não iniciada

12.9)	Reivindicar políticas de extensão nas IES, que atendam a demanda de jovens e grupos socialmente organizados, cujas ações sejam compreendidas como processo educativo contínuo, cultural, científico e tecnológico, articuladas ao ensino e à pesquisa, de maneira indissociável, viabilizando a dimensão transformadora entre a Universidade e a sociedade.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
12.10)	Cobrar das IES garantia de acesso e permanência dos alunos de baixa renda, tendo como contrapartida dos beneficiados a prestação de serviço para a própria instituição ou para atendimento de demandas sociais.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
12.11)	Apoiar e regulamentar, via convênios, políticas de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de divulgar e socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento

Está em andamento a cooperação e parceria permanente com Estado e União visando à expansão e melhoria da rede pública de Ensino Superior (12.1); o apoio à prática da pesquisa (extensiva) como princípio integrador do processo de ensino-aprendizagem em toda a Educação Superior (12.5); a busca e apoio aos programas de Pós-Graduação *Latu e Stricto Sensu* nas Instituições de Ensino Superior, com vista à formação de profissionais da educação para o Sistema de Ensino e outras demandas regionais (12.7); a reivindicação de políticas de extensão nas IES, que atendam a demanda de jovens e grupos socialmente organizados, cujas ações sejam compreendidas como processo educativo contínuo, cultural, científico e tecnológico, articuladas ao ensino e à pesquisa, de maneira indissociável, viabilizando a dimensão transformadora entre a Universidade e a sociedade (12.9); a garantia de acesso e permanência dos alunos de baixa renda, tendo como contrapartida dos beneficiados a prestação de serviço para a própria instituição ou para atendimento de demandas sociais (12.10); o apoio e regulamentação de convênios, políticas de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de divulgar e socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão (12.11).

Ainda não foi possível: participar, permanentemente, dos sistemas de avaliações interna e externa para as IES públicas do Estado de MT, com fomento público, visando à promoção da melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica (12.2); reivindicar ampliação de linhas de financiamento, através da Fundação de Apoio à Pesquisa de Mato Grosso, que possam contribuir com a qualificação de profissionais para o avanço do ensino e da pesquisa e com a melhoria de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, bibliotecas e museus (12.4); garantir o cumprimento das diretrizes curriculares dos cursos de formação de educação no que se refere às temáticas específicas da sociedade brasileira contemporânea (racismo, homofobia, exclusão social, diferenças étnicas e culturais, ambiental, liberdade religiosa, entre outras), articulando as especificidades locais e exigências globais (12.6); garantir com parcerias com as IES públicas, e instituições específicas a formação docente para implementar a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais atendendo a demanda do município (12.8).

#### 4.12 META SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

**Meta 13 - Buscar junto aos IES a elaboração e implantação de programa de formação inicial e continuada, sendo a última, sob responsabilidade do poder público municipal, podendo realizar convênios quando necessário, devendo liberar os profissionais ao acesso a cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Strictu Sensu*, na área educacional, de modo a atender aos profissionais da Educação.**

A formação continuada está sendo oferecida aos profissionais atuantes no município, porém em pequena proporção e não atinge todas as áreas da educação. Seminários, cursos e mentorias são realizados de tempos em tempos, atendendo as especificidades. Algumas formações para coordenadores e gestores educacionais foram ofertadas por meio do Avamec, escola conectada e sistema Iônica FTD.

Os cursos de *Lato Sensu* e *Strictu Sensu* são oferecidos por instituições particulares e/ou Instituto Federal em Confresa. Neste sentido, mediante requerimento, o município possibilita a liberação dos profissionais interessados, quando os cursos são regulares. Quanto aos oferecidos à distância ou virtual, não necessitam de autorização do gestor municipal, apenas interesse de cada profissional.

Contudo, faz-se necessário realizar um estudo no âmbito municipal que venha aferir o quantitativo de profissionais da educação que necessitam de formação em sua área de atuação e a partir deste, planejar ações em regime de colaboração com Estado e União, conforme Lei 9394/96, Art. 62, § 1º e estabelecer planejamento em com previsão orçamentária na LOA e a LDO de forma a garantir recurso para execução das estratégias e conseqüentemente da meta.

**Quadro 14.** Estratégias estipuladas para a Meta 13 e suas especificações.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
13.1)	Ampliar as parcerias, com a União e o Estado, na realização dos programas de formação em serviço, inclusive, por meio da educação à distância, que assegurem a todos os professores e demais profissionais da educação a possibilidade de adquirir as habilidades mínimas exigidas observando as diretrizes e os parâmetros curriculares.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
13.2)	Assegurar no Sistema Municipal de Educação que as funções docentes sejam ocupadas, prioritariamente, por profissionais com a formação adequada, exigida por lei, para atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, no prazo de até cinco anos, contados a partir da vigência deste Plano.	2015	Não contempla	Estratégia em andamento

13.3)	Criar e manter com o apoio da União e Estado, a partir da aprovação do plano, contados a partir da vigência deste Plano, cursos profissionalizantes destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestrutura escolar, inclusive, para alimentação escolar, para motoristas e outras áreas que apresentarem demanda.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
13.4)	Reivindicar das instituições de Ensino Superior, conveniadas à prefeitura de Vila Rica, que incluam nos cursos de formação de professores, conhecimentos sobre Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, História e Cultura Afro, Educação Indígena, Educação do Campo e turmas multís.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
13.5)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a todos os professores, formação continuada em Música, Ensino Religioso e Artes, Língua estrangeira, LIBRAS e educação especial.	2015	Não se aplica	Não iniciada
13.6)	Garantir a partir da aprovação deste plano a todos os profissionais da educação a formação continuada específica na sua área de atuação.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
13.7)	Garantir, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais do sistema municipal de educação, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas.	2025	Não se aplica	Estratégia em andamento
13.8)	Elaborar portarias anuais, a partir da aprovação deste plano, definindo critérios de pontuação para atribuição de classes/aulas priorizando, formação inicial, formação continuada, tempo de serviço, participação em eventos educacionais, publicações, projetos desenvolvidos objetivando a melhoria da aprendizagem e/ou integração social.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
13.9)	Implantar e regulamentar, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudos e palestras.	2025	Não contemplada	Não iniciada
13.10)	Implantar políticas, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES, município e União, de formação inicial e continuada aos profissionais da educação que atuam na educação do campo.	2016	Não contemplada	Não iniciada

13.11)	Assegurar, durante a vigência deste plano, aos professores que atuam no campo acesso aos cursos de graduação, especialização e materiais didático-pedagógicos.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
13.12)	Promover formação continuada aos profissionais da educação para atuarem junto à AEE, bem como capacitar todos profissionais da educação das unidades escolares municipais para o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
13.13)	Implantar, garantir, acompanhar, a partir da aprovação deste plano, a formação docente continuada, bem como, incluir, efetivamente, no planejamento e orçamento do órgão executivo da Educação, recursos financeiros, pedagógicos e estruturais para garantir qualidade na Educação de Jovens e adultos.	2015	Não contemplada	Não iniciada
13.14)	Garantir o afastamento para qualificação profissional sem perdas de direitos, assegurando a compatibilidade com a área de atuação do profissional.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
13.15)	Criar comissão para avaliação e acompanhamento, a fim de assegurar a legitimidade/constitucionalidade dos cursos de graduação e pós-graduação implementados no município.	2025	Não se aplica	Não iniciada

Está em andamento a ampliação das parcerias, com a União e o Estado, na realização dos programas de formação em serviço, inclusive, por meio da educação à distância, que assegurem a todos os professores e demais profissionais da educação a possibilidade de adquirir as habilidades mínimas exigidas observando as diretrizes e os parâmetros curriculares (13.1). Está assegurado que as funções docentes sejam ocupadas, prioritariamente, por profissionais com a formação adequada, exigida por lei, para atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, no prazo de até cinco anos, contados a partir da vigência deste Plano (13.2); foram ofertados cursos profissionalizantes destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestrutura escolar, inclusive, para alimentação escolar, para motoristas e outras áreas que apresentarem demanda (13.3).

As reivindicações das instituições de Ensino Superior, conveniadas à prefeitura de Vila Rica, que incluam nos cursos de formação de professores, conhecimentos sobre Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, História e Cultura Afro, Educação Indígena, Educação do Campo e turmas multis (13.4); garantir um programa de capacitação continuada aos profissionais do sistema municipal de educação, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas (13.7) a formação continuada específica na sua área

de atuação (13.6); a elaboração de portarias anuais, definindo critérios de pontuação para atribuição de classes/aulas priorizando, formação inicial, formação continuada, tempo de serviço, participação em eventos educacionais, publicações, projetos desenvolvidos objetivando a melhoria da aprendizagem e/ou integração social (13.8); o acesso dos professores que atuam no campo aos cursos de graduação, especialização e materiais didático-pedagógicos (13.11); formação continuada aos profissionais da educação para atuarem junto à AEE, bem como capacitar todos profissionais da educação das unidades escolares municipais para o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais (13.12) e o afastamento para qualificação profissional sem perdas de direitos, assegurando a compatibilidade com a área de atuação do profissional (13.14).

Ainda não foi possível: garantir a todos os professores, formação continuada em Música, Ensino Religioso e Artes, Língua estrangeira, LIBRAS e educação especial (13.5); e (13.9); implantar políticas, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES, município e União, de formação inicial e continuada aos profissionais da educação que atuam na educação do campo (13.10). Também não conseguiu implantar, garantir, acompanhar a formação docente continuada, bem como, incluir, efetivamente, no planejamento e orçamento do órgão executivo da Educação, recursos financeiros, pedagógicos e estruturais para garantir qualidade na Educação de Jovens e adultos (13.13); criar comissão para avaliação e acompanhamento, a fim de assegurar a legitimidade/constitucionalidade dos cursos de graduação e pós-graduação implementados no município (13.15).

#### 4.13 META SOBRE PLANO DE CARGO E CARREIRA SALARIAL

**Meta 14 - Assegurar a partir da aprovação deste plano a reestruturação do Plano de Cargos e Carreira Salarial para os(as) profissionais da educação, assegurando jornada única de 30 horas tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos dos incisos VIII do Art. 206 da Constituição Federal.**

A meta estabelece a necessidade de reestruturação do Plano de Cargo e Carreira Salarial dos Profissionais de Educação, assegurando a todos os profissionais de Educação jornada única de 30 horas semanais. O município possui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica, porém atendendo parcialmente o inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal que prevê: “Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal”. A Lei Federal 11.738 de julho de 2008, Artigo 2º, § 1º prevê que “*O Piso Salarial Profissional Nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados e Municípios não poderão fixar vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para jornada de, no máximo, 40 horas semanais*”.

Considerando o exposto na Lei supracitada, o município tem aplicado a valorização profissional proporcional à carga horária de 30 horas, fez a revisão salarial anual obedecendo a valorização, conforme reajuste nacional para os profissionais de magistério. Em 2023 e 2024, totalizando, o Gestor Municipal concedeu o reajuste de 10.41% no piso salarial dos profissionais da rede municipal de educação. Ainda, conforme disposto no Art. 5, parágrafo único, da Lei 11.738, de 2008, o reajuste deve ser atualizado, anualmente, no mês de janeiro, tendo como base o mesmo aumento percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, que é definido nacionalmente.

Observa-se que todos os profissionais de educação estão inseridos em tabela de valorização no que diz respeito ao tempo de serviço (nível) e a formação (classe). Há muitos profissionais de apoio educacional que fizeram formação e não foram enquadrados quanto à classe, por não haver na tabela previsão de elevação da formação técnica (Pro funcionário e Pro

infantil). Diante do exposto, verifica-se a necessidade de criar uma coluna na tabela com valores referentes aos cursos técnicos dos profissionais assegurando-lhes a mesma valorização no PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração).

**Quadro 15.** Estratégias estipuladas para a Meta 14 e suas especificações.

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Estratégia consolidada/não iniciada/em andamento</b>
14.1)	Instituir mecanismos de revisão e atualização periódica do Plano de Cargos e Carreira Salarial dos profissionais da Educação pública municipal a fim de possibilitar o atendimento às demandas advindas dos avanços da legislação nacional e das necessidades locais oriundas do próprio sistema.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
14.2)	Garantir a todos os profissionais da educação as vantagens de tempo de serviço e formação, bem como a recomposição salarial anual, obedecendo os parâmetros nacionais.	2015	LOA R\$ 9.443.616,00	Estratégia em andamento
14.3)	Assegurar aos professores no mínimo um terço de carga horária para a realização de horas-atividades.	2015	Não aplica	Estratégia consolidada
14.4)	Garantir o cumprimento da Lei do piso salarial nacional para os profissionais da Educação, no primeiro ano de vigência deste Plano e equiparar o rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
14.5)	Garantir a isonomia aos profissionais da educação, reestruturando as tabelas de progressão vertical e horizontal.	2015	Não se aplica	Não iniciada
14.6)	Garantir, quando necessária, a continuidade do ingresso na carreira, exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos, para os professores, com formação específica de cada área, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
14.7)	Garantir, o reenquadramento, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a continuidade profissionais que fizeram a segunda licenciatura em áreas específicas para atuar nas escolas da rede municipal de ensino.	2015	Não se aplica	Não iniciada

14.8)	Elaborar portarias anuais, a partir da aprovação deste plano, definindo critérios de pontuação para atribuição de classes/aulas priorizando, formação inicial, formação continuada, tempo de serviço, participação em eventos educacionais, publicações, projetos desenvolvidos objetivando a melhoria da aprendizagem e/ou integração social.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
14.9)	Garantir a reestruturação, do Plano de Cargos e Carreira Salarial (PCCS) dos profissionais da Educação a partir da aprovação desse plano.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
14.10)	Admitir, a partir da vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas pela LDBN e no plano de carreira do município.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento

Mediante as estratégias estabelecidas o município assegurou aos professores no mínimo um terço de carga horária para a realização de horas-atividade (14.3); garantiu a continuidade do ingresso na carreira, exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos, para os professores, com formação específica de cada área, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino (14.6) e elaborou portarias anuais definindo critérios de pontuação para atribuição de classes/aulas priorizando, formação inicial, formação continuada, tempo de serviço, participação em eventos educacionais, publicações, projetos desenvolvidos objetivando a melhoria da aprendizagem e/ou integração social (4.8).

Algumas ações estão em andamento tais como: revisão e atualização periódica do Plano de Cargos e Carreira Salarial dos profissionais (14.1); formação, bem como a recomposição salarial anual, obedecendo aos parâmetros nacionais (14.2) e (14.9); o cumprimento da Lei do piso salarial nacional para os profissionais da Educação, porém ainda não houve a equiparação do rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME (14.4); admissão de professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas pela LDBN e no plano de carreira do município (14.10).

Ainda não foi possível garantir a isonomia aos profissionais da educação, reestruturando as tabelas de progressão vertical e horizontal (14.5); garantir o reenquadramento dos profissionais que fizeram a segunda licenciatura em áreas específicas para atuar nas escolas da rede municipal de ensino (14.7).

#### 4.14 META SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA

**Meta 15 - Assegurar condições, a partir da aprovação deste Plano, para que a gestão democrática seja, continuamente, efetivada em todas as unidades de ensino.**

Rege na LDB em seu art. 14 “que sistema de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I participação dos profissionais de educação na elaboração da proposta pedagógica e II participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. Nesse sentido, o município de Vila Rica possui a Lei de Gestão Democrática, (Lei nº 1193/2014) que regula e orienta as ações desenvolvidas no âmbito municipal.

Aos 14 de setembro de 2022, o Gestor Municipal assinou a Lei nº 1950/2022 reformulando a Gestão Democrática do Ensino Público e revogando as Leis Municipais n. 1045/2011 e n. 1193/2014. Assim sendo, as Escolas com mais de 150 estudantes matriculados passam a ter Diretor e Coordenador atribuídos por critérios como: Quesitos técnicos, Avaliação Psicológica, Comprovação de experiência profissional no magistério da Rede Municipal (3 anos), Formação em Curso de Gestão (ofertado especificamente no período de escolha dos gestores e Plano de Trabalho. Nesta Lei Municipal o prefeito ainda deliberou sobre Conselhos e Fóruns assim como em outros setores que envolvem o ambiente escolar, meta que não sofreu alteração no biênio 2023 e 2024.

**Quadro 16.** Estratégias estipuladas para a Meta 15 e suas especificações.

<b>Número da Estratégia</b>	<b>Descrição da Estratégia</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias</b>	<b>Estratégia consolidada/não iniciada/em andamento</b>
15.1)	Criar, a partir da aprovação deste Plano, condições reais de acompanhamento, execução e avaliação para a efetivação de todas as metas propostas neste Plano.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
15.2)	Possibilitar ao coletivo, por meio dos conselhos escolares a tomada de consciência dos principais problemas da escola e das suas possibilidades de solução, definindo as responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
15.3)	Aprimorar, em seis meses, após aprovação deste plano, as ações dos Conselhos Deliberativos Escolares, como instrumentos de construção coletiva e democrática das propostas político-pedagógicas das unidades escolares.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
15.4)	Organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino, a partir da aprovação do plano.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
15.5)	Garantir e efetivar o processo democrático de eleição de diretores e coordenadores dos CMEI e escolas municipais com a posse do mais votado, e assegurar aos eleitos os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao exercício de sua função.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
15.6)	Fortalecer o funcionamento dos conselhos escolares como mecanismo de participação comunitária na escola, promovendo, nas escolas municipais cursos de qualificação anuais para os conselheiros do CDCE sobre gerenciamento e prestação de contas dos recursos financeiros.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento

15.7)	Criar, a partir da implantação deste Plano, o atendimento com programas de capacitação em gestão educacional, a fim de garantir o processo de democratização do ensino.	2015	Não se aplica	Não iniciada
15.8)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, o direito a todos os profissionais da educação, com formação em nível superior, a concorrerem ao cargo de direção nas escolas municipais.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
15.9)	Promover, durante a vigência deste Plano, a participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo, em até dois anos, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado.	2017	Não se aplica	Estratégia em andamento
15.10)	Promover, anualmente durante a vigência deste Plano, a participação dos membros dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre a função da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
15.11)	Estimular a discussão sobre o direito à tomada de decisão pelos usuários e profissionais da educação, enquanto exercício de cidadania.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
15.12)	Disponibilizar, a partir da aprovação deste Plano, a prestação de contas dos recursos aplicados à Educação, por meio de publicações oficiais.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada

Desde 2007, com a criação da Lei de Gestão Democrática, o município possibilitou ao coletivo, por meio dos conselhos escolares a tomada de consciência dos principais problemas da escola e das suas possibilidades de solução, definindo as responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas (15.2); garantiu o processo democrático de eleição de diretores e coordenadores dos CMEIs e escolas municipais, assegurando aos eleitos os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao exercício de sua função (15.5) e disponibilizou, a partir da aprovação deste Plano, a prestação de contas dos recursos aplicados à Educação, por meio de publicações oficiais (15.12).

Utiliza-se a plataforma PARC Mato Grosso para divulgação e avaliação estatísticas e de da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino (15.4) nem criar o atendimento com programas de capacitação em gestão educacional, a fim de garantir o processo de democratização do ensino (15.7).

Estão em andamento às estratégias que visam criar condições reais de acompanhamento, execução e avaliação para a efetivação de todas as metas propostas neste Plano (15.1); aprimorar as ações dos Conselhos Deliberativos Escolares, como instrumentos de construção coletiva e democrática das propostas políticos-pedagógicas das unidades escolares (15.3);

fortalecer o funcionamento dos conselhos escolares como mecanismo de participação comunitária na escola, promovendo, nas escolas municipais cursos de qualificação anuais para os conselheiros do CDCE sobre gerenciamento e prestação de contas dos recursos financeiros (15.6); garantir o direito a todos os profissionais da educação, com formação em nível superior, a concorrerem ao cargo de direção nas escolas municipais (15.8).

Ainda, promover a participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo, em até dois anos, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado (15.9); promover, anualmente, a participação dos membros dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre a função da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados (15.10) e estimular a discussão sobre o direito à tomada de decisão pelos usuários e profissionais da educação, enquanto exercício de cidadania (15.10).

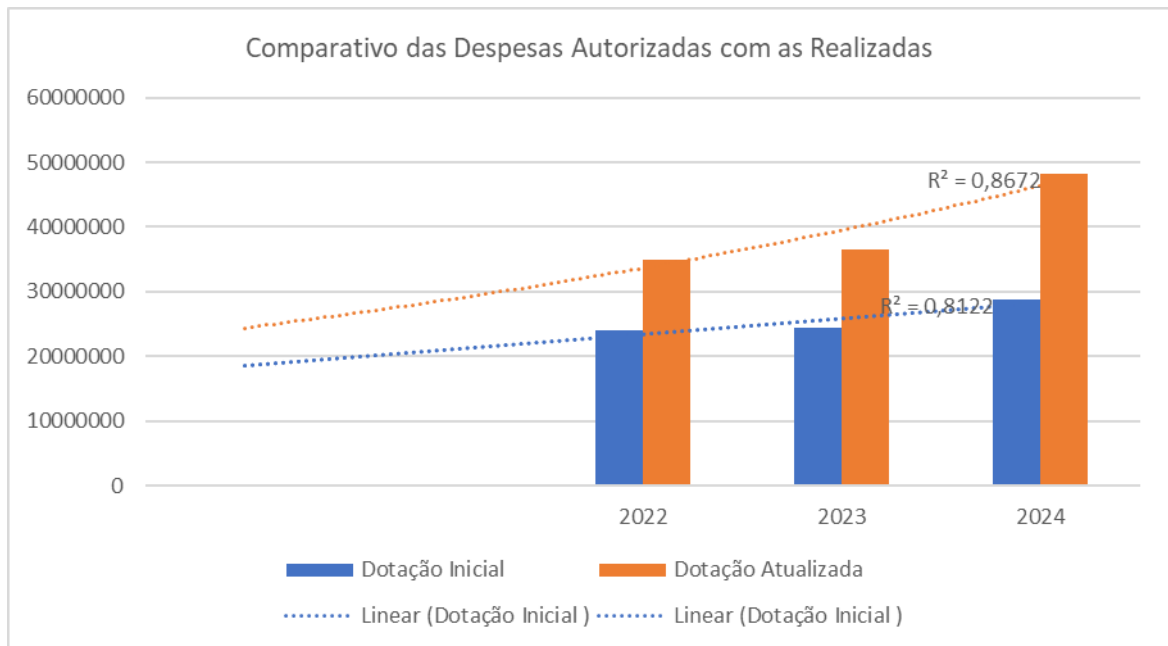
#### 4.15 META SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

**Meta 16 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Leis, destinados à Educação.**

O município de Vila Rica, nos parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal que exige o equilíbrio das contas públicas tem procurado atender as demandas educacionais. Assim, os investimentos tendem a aumentar as despesas e, em contrapartida, há que se buscar mecanismos para incrementar a receita, gerenciar e aplicar melhor os recursos. Os recursos, com os quais o município conta para manutenção e desenvolvimento da educação infantil e ensino fundamental, são aqueles previstos no orçamento e são representados pela vinculação das receitas institucionais, estas, tidas como um mínimo a ser investido.

Pela Constituição Federal, aplica-se de 25% da receita de impostos dos Estados e municípios para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, garantindo uma fonte estável para o financiamento da educação. Já a Lei Municipal de Vila Rica/MT assegura um percentual de 30 % fato que se aplicado em sua totalidade proporcionaria meios para um avanço considerável na educação local.

Nos anos avaliados, 2023 e 2024, houve um avanço simbólico nos investimentos em Educação. Observou-se, entretanto que houve dotação inicial quanto na dotação atualizada, entre 2023 e 2024. Contudo, percebeu-se que houve progressão significativa, com tendência exponencial, para a dotação atualizada avaliando de 2023 a 2024, um incremento de mais de 12 milhões de reais. Deste modo, é notória a percepção da atuação significativa da Gestão Municipal quem tem investido criteriosamente na Pasta da Educação almejando alavancar os índices educacionais bem como valorizar os profissionais que atuam neste setor.



**Gráfico 16.** Comparativo de Investimentos na Educação de Vila Rica/MT de 2023 a 2024.  
[Fonte: Prefeitura Municipal de Vila Rica].

**Quadro 17.** Estratégias estipuladas para a Meta 16 e suas especificações.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia consolidada/não iniciada/em andamento
16.1)	Criar uma política com critérios para financiamento e liberação dos profissionais da educação para viabilizar as ações, afastamentos e o processo formativo em serviço.	2015	Não contemplada	Estratégia consolidada
16.2)	Garantir a aplicação de, no mínimo, 30% de acordo com a Lei Orgânica Municipal dos recursos vinculados, exclusivamente na Educação Básica Pública.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
16.3)	Definir o valor do custo/aluno/qualidade/ano para a educação básica, levando em conta níveis e modalidades.	2015	Não se aplica	Não iniciada
16.4)	Garantir recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das instituições municipais.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento

16.5)	Assegurar os recursos públicos necessários à superação dos déficits educacionais em todos os níveis, bem como à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, fundamental e suas modalidades.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
16.6)	Fortalecer, a partir da aprovação deste plano, o Conselho de Acompanhamento de Recursos para a Educação, com representação democrática do governo, dos trabalhadores em educação e dos usuários. Exercício esse que deve vir acompanhado do pleno acesso às informações necessárias à execução de suas funções (verificar a origem, o destino e o fluxo dos recursos empregados), com autonomia, orçamento e infraestrutura adequados e divulgação ampla de seu trabalho e conclusões.	2015	Não se aplica	Estratégia consolidada
16.7)	Garantir recursos para reforçar a infraestrutura física das unidades e escolas municipais, implantando, ampliando, modernizando e reorganizando laboratórios, oficinas, salas especiais, ampliando e atualizando sala de leitura e capacitando os trabalhadores para sua manutenção.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
16.8)	Construir e equipar prédios escolares, respeitando os padrões mínimos de infraestrutura, em conformidade com o que dispõe a LDBN e as normas estaduais, e adequar os já existentes, assim como observar as adequações específicas às modalidades, necessidades educacionais especiais e à acessibilidade.	2025	Não contemplada	Não iniciada
16.9)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a plena autonomia do Órgão Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.	2025	Não se aplica	Estratégia consolidada
16.10)	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.	2015	Não contemplada	Não iniciada
16.11)	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para reformar e embelezar, continuamente, as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento

16.12)	Garantir, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União, para a rede municipal de ensino, alimentação escolar de qualidade, incrementada, preferencialmente, com 30% dos produtos hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e com acompanhamento de um profissional da área de nutrição.	2015	LOA R\$ 187.195,86	Estratégia em andamento
16.13)	Buscar junto ao Estado e a União recursos para a aquisição de acervo (específico para E.M.) para as salas de leituras e criação de laboratórios de informática e ciências com materiais e equipamentos necessários para dar suporte à formação educacional, após a aprovação deste plano.	2025	Não se aplica	Não iniciada
16.14)	Definir os padrões mínimos de infraestrutura para a Educação Básica, as condições físicas dos estabelecimentos públicos e dos sistemas municipal, observadas as realidades locais a compatibilidade entre atendimento e demanda e as resoluções do Conselho Municipal de Educação, a partir da aprovação deste plano.	2015	Não contemplada	Estratégia em andamento
16.15)	Criar imediatamente o Programa Municipal de Apoio Financeiro (PMAF), de acordo com o número de alunos, no valor individual de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por cada aluno, corrigidos anualmente pelo índice do INPC para gastos exclusivamente para pequenos reparos emergenciais da infraestrutura e aquisição de materiais de consumo e esportivos, obedecendo a legislação do direito financeiro conforme lei específica e com critérios que garantam a prestação de contas, a fim de fortalecer a autonomia financeira das escolas municipais devendo ser dividido em duas parcelas anuais a serem depositados no dia 30 de janeiro e 30 de junho de cada ano.	2015	Não contemplada	Não iniciada
16.16)	Atender no máximo de 40% da demanda educacional básica, priorizando a educação infantil.	2025	Não se aplica	Estratégia consolidada
16.17)	Em caso de incentivos fiscais, fica garantido os devidos percentuais dos impostos para a área da educação.	2025	Não se aplica	Não iniciada

16.18)	Garantir o mínimo de 60% dos 75% dos recursos do <i>Royalties</i> do petróleo destinados à educação para efeito de pagamento de profissionais da educação básica, desde que não fira a Lei de Responsabilidade Fiscal.	2025	Não se aplica	Não iniciada
--------	--	------	---------------	--------------

#### 4.16 META SOBRE QUALIDADE DO ENSINO

##### **Meta 17 - Assegurar, imediatamente, a proposta curricular para o ensino público municipal, primando pela equidade e qualidade do ensino.**

Por se tratar de uma meta de implementação imediata, ainda não foi concretizada, uma vez que não houve a elaboração de uma proposta curricular única para o ensino público municipal. Atualmente, esse documento encontra-se em fase de construção teórica. Apesar disso, cada escola já possui sua própria proposta curricular registrada. As instituições de ensino do município vêm utilizando material estruturado, alinhado aos parâmetros da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com o objetivo de garantir o nível adequado de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, conforme os direitos e objetivos estabelecidos.

No entanto, para que essa meta seja efetivamente concretizada, são necessárias ações mais incisivas por parte da Secretaria Municipal de Educação (SME), tais como:

- Estabelecimento de parcerias institucionais;
- Formação de uma comissão responsável pela organização e condução dos estudos;
- Previsão orçamentária para a realização de cursos de formação, fóruns, debates e outras iniciativas de apoio.

Observa-se, ainda, uma desconexão entre a meta municipal e a correspondente meta nacional. A proposta local parece priorizar exclusivamente o currículo como instrumento para elevar os índices educacionais, desconsiderando os parâmetros e indicadores das avaliações nacionais, o que compromete a coerência e a efetividade das ações planejadas.

**Quadro 18.** Estratégias estipuladas para a Meta 17 e suas especificações.

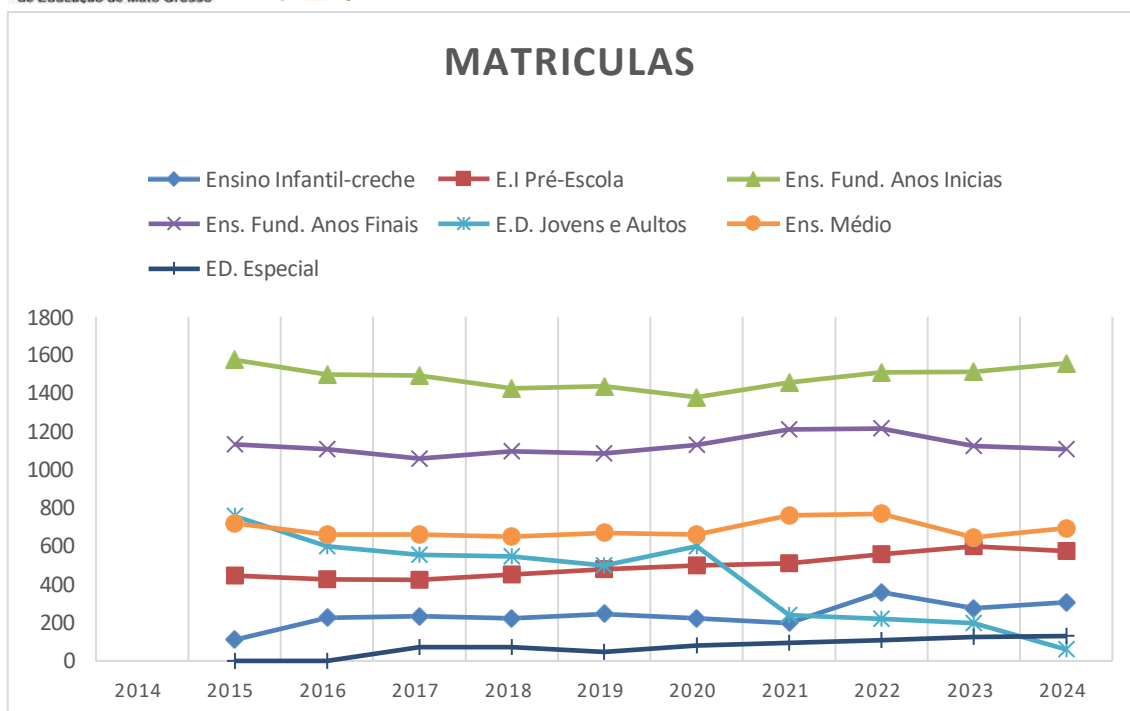
Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia consolidada/não iniciada/em andamento
17.1)	Promover e estimular encontros e cursos para a construção da Proposta Curricular do município para a Educação infantil (0 a 3 anos e 11 meses e 4 a 5 anos), Ensino Fundamental e EJA (1º e 2º segmentos), campo e cidade, com base nas diretrizes e nos referenciais curriculares nacionais e nas normas complementares estaduais.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento

17.2)	Adotar medidas administrativas, pedagógicas e organizacionais necessárias para garantir a elaboração e aprovação da proposta curricular para o ensino público municipal.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
17.3)	Alinhar a proposta pedagógica/curricular de alfabetização para os anos iniciais do ensino fundamental, à proposta pedagógica da Educação infantil, garantindo qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e apoio pedagógico específico a fim de garantir a sequência e qualidade da alfabetização.	2025	Não se aplica	Não iniciada
17.4)	Criar, em parceria com o COMED, SISPUMVIR e unidades de ensino, uma comissão para elaboração da proposta.	2025	Não se aplica	Não iniciada
17.5)	Criar e instituir um sistema para acompanhamento e avaliação da proposta implementada.	2025	Não contemplada	Não iniciada
17.6)	Estabelecer/ampliar parcerias com a SEDUC, o CEE, a UNEMAT e o CEFAPRO para formação e orientação dos profissionais da educação quanto à elaboração da proposta curricular.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento

## 5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Este relatório apresenta os resultados do processo de monitoramento das Metas e Estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME) de Vila Rica/MT, conforme a Lei Municipal nº 1323/2015, abrangendo os anos de 2023 e 2024. As discrepâncias observadas nos dados obtidos junto às fontes de indexação foram intensificadas pela ausência de dados oficiais seus moldes operacionais tradicionais, comprometendo a precisão das informações coletadas.

Ao analisar o desempenho do município frente às metas previstas no PME, observa-se que, embora haja avanços significativos, ainda persiste um caminho desafiador a ser trilhado. De modo geral, os dados apontam para uma boa adesão às matrículas nos anos de 2023 e 2024, com exceção da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que apresentou queda. Esses indicadores, aliados aos diversos estímulos nacionais e estaduais voltados ao fortalecimento da educação, sugerem que os investimentos realizados têm gerado impactos positivos na comunidade local.



No contexto da execução das metas propostas em 2015, destaca-se uma série de iniciativas que vêm sendo fortemente apoiadas e implementadas no último biênio:

- **Aquisição de material apostilado**, com o objetivo de reduzir gastos com impressões, evitar desperdício de papel e facilitar a organização dos planos de aula;
- **Formações continuadas mensais** em parceria com o Estado de Mato Grosso, promovendo o aperfeiçoamento pedagógico;
- **Adesão a projetos educacionais de âmbito nacional**, voltados à intensificação do letramento digital e da alfabetização;
- **Reformas e melhorias nas unidades escolares**, visando ambientes mais seguros e adequados ao ensino;
- **Distribuição de uniformes escolares** para todos os alunos da rede municipal;
- **Criação do CEMAIVIR** – Centro Municipal de Atendimento e Apoio à Inclusão da Educação Especial;
- **Construção da segunda unidade de Educação Infantil (creche)**, ampliando o atendimento à primeira infância;
- **Reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação (SME)**;
- **Aquisição de veículos** para a frota da SME e para o transporte escolar;
- **Participação em eventos de alinhamento estadual e nacional**, promovendo integração e atualização das políticas educacionais;
- **Capacitação de recursos humanos** para os dois últimos anos do PME vigente (2024–2025);
- **Elaboração do próximo PME (2025–2035)**, fundamentado no Plano Nacional de Educação e nas diretrizes do Relatório Anual da UNESCO no Brasil (2022), alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, com o compromisso de “não deixar ninguém para trás”.

O monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) de Vila Rica–MT revela um panorama importante sobre a execução das metas estabelecidas. Dos objetivos previstos, observa-se que: 44 estratégias já foram consolidadas, indicando avanços concretos e resultados efetivos em áreas prioritárias da educação municipal. 114 estratégias estão em andamento, demonstrando que há um esforço contínuo de implementação, embora ainda dependam de ajustes e acompanhamento para garantir sua plena execução. 83 estratégias permanecem não iniciadas, o que evidencia desafios significativos, seja por falta de recursos, de planejamento ou de articulação entre os diferentes atores envolvidos.

Esse cenário mostra que o município conseguiu consolidar parte das metas, mas ainda há grande concentração de ações em fase intermediária e um número expressivo de estratégias que não foram iniciadas. Isso reforça a necessidade de: Fortalecer a gestão educacional, garantindo recursos e apoio técnico. Priorizar as estratégias não iniciadas, especialmente aquelas que impactam diretamente a qualidade da aprendizagem. Acompanhar de perto as ações em andamento, para que não se prolonguem indefinidamente sem resultados concretos.

O gráfico e os números refletem que Vila Rica–MT está em movimento para cumprir seu PME, mas precisa acelerar a execução das estratégias pendentes. O monitoramento contínuo e a participação da comunidade são fundamentais para transformar essas metas em conquistas reais para a educação local.

A Educação em Vila Rica tem se destacado pelo compromisso em promover a equidade e reduzir desigualdades sociais, oferecendo à comunidade uma educação pública de qualidade. Inspirada nos princípios da Constituição Federal de 1988 e nos ideais da Educação do Futuro, a equipe educacional do município atua de forma incansável para construir um ambiente inclusivo, acolhedor e transformador, onde todos os cidadãos tenham oportunidades reais de crescimento e desenvolvimento.

## ANEXOS

**Anexo 1.** Comparação de metas nos Planos de Educação: Nacional (Brasil – PNE), Estadual (Mato Grosso – PEE e Municipal (Vila Rica – PME).

PME	PEE	PNE
Meta 1: Ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender 80% das crianças de 0 a 03 anos até 2017 e, progressivamente, até 100% da demanda até o final da vigência deste Plano.	Meta 1: Ofertar a educação infantil na pré-escola para 100% (cem por cento) de crianças de 4 e 5 anos até 2024 e ampliar a educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% de crianças de 0 a 03 anos até 2024.	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE
Meta 2: Ofertar educação infantil para 100% das crianças de 04 e 05 anos até 2016.	INCLUSA NA META 1	INCLUSA NA META 1
Meta 3: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, a partir da aprovação desse plano.	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada até o ano de	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
Meta 4: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental de nove anos.	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.
Meta 5: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica até 2018.	Meta 6: Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica
Meta 6: Promover a qualidade da educação, tendo como base o sucesso educacional e o bom ambiente de trabalho nas	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em 100% (cem por cento) das unidades de ensino do sistema estadual de	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir

<p>unidades de ensino em 100% das unidades de ensino do sistema municipal de educação, a partir da aprovação deste plano, com aceleração do processo nas novas unidades a partir de 2018.</p>	<p>educação, com foco na melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem durante a vigência do Plano.</p>	<p>as seguintes médias nacionais para o Ideb.</p>
<p>Meta 7: Ampliar a oferta da educação básica, visando a melhoria na qualidade da educação a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até 2017.</p>	<p>META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	<p>Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>
<p>Meta 8: Expandir o atendimento educativo escolar aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% (cem por cento) da demanda até 2016.</p>	<p>Meta 4: Universalizar até 2024, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>
<p>Meta 9: Garantir parceria com o Sistema Estadual de Educação para a oferta de ensino médio a 100% da</p>	<p>Meta 3: Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas</p>	<p>Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência</p>

<p>demanda, com acréscimos anuais de 25% até 2017.</p>	<p>no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o ano de 2024.</p>	<p>deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>
<p>Meta 10: Garantir a oferta da EJA em 100% da modalidade, observando a oferta do 1º segmento para rede Municipal, do 2º segmento em regime de colaboração com Estado e Ensino Médio para a rede Estadual.</p>	<p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos - EJA, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>
<p>Meta 11: Constituir parcerias entre o sistema federal e estadual para criar e/ou ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio a partir da aprovação deste Plano.</p>	<p>Meta 11: Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a triplicá-las até 2024, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público até 2024.</p>	<p>Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>
<p>Meta 12: Estabelecer parcerias com o Estado e União que garantam, no período de até 10 anos, a partir da aprovação deste Plano, a oferta de educação superior para, pelo menos, 50% da população vilariquense apta para o ingresso no Ensino Superior.</p>	<p>Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrículas na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.</p>	<p>Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>
<p>Meta 13: Buscar junto aos IES a elaboração e implantação de programa de formação inicial e continuada, sendo a última, sob responsabilidade do poder público municipal, podendo realizar convênios quando necessário, devendo liberar os profissionais ao acesso a cursos de Pós - Graduação <i>Lato Sensu</i> e <i>Strictu Sensu</i>, na área educacional, de modo a</p>	<p>Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício na educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) de doutores. Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas em 30% (trinta</p>	<p>Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual</p>

<p>atender aos profissionais da Educação.</p>	<p>por cento) para os cursos de mestrado e doutorado. Meta 15: Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, formação específica inicial de modo que todos que atuam na educação possuam formação em nível superior até 2024. Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica até 2024 e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada na sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.</p>	<p>de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>
<p>Meta 14: Assegurar a partir da aprovação deste plano a reestruturação do Plano de Cargo e Carreira Salarial para os (as) profissionais da educação, assegurando jornada única de 30 horas tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	<p>Meta 17: Promover continuamente o sistema único de ensino considerando as diferentes realidades sociais e culturais dos municípios. Meta 18: Garantir a existência e cumprimento de planos de carreira para os profissionais de educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino durante a vigência do Plano Estadual de</p>	<p>Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE. Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica</p>

	Educação, tomando como referência o piso salarial nacional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, para a educação básica pública.	pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
Meta 15: Assegurar condições, a partir da aprovação deste Plano, para que a gestão democrática seja, continuamente, efetivada em todas as unidades de ensino.	Meta 19: Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito do Estado e dos municípios, a efetivação da gestão democrática na educação básica e superior pública, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.	Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
Meta 16: Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Leis, destinados à Educação.	Meta 20: Garantir a aplicação imediata e integral dos recursos financeiros públicos, destinados à educação, de acordo com a Legislação Estadual e Municipal, com a transparência pública dos recursos arrecadados.	Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.
Meta 17: Assegurar, imediatamente, a proposta curricular para o ensino público municipal, primando pela equidade e qualidade do ensino.	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em 100% (cem por cento) das unidades de ensino do sistema estadual de educação, com foco na melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem durante a vigência do Plano.	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

## Anexo II. Equipe Técnica e Coordenadora do PME de Vila Rica/MT, Decreto nº094/2025 de 20 de agosto de 2025.

AMM-MT Disponível na edição de 21 de Agosto de 2025 Mato Grosso

---

Prefeitura Municipal de Vila Rica

### DECRETO Nº 94/2025

21 de Agosto de 2025

DE 20 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 067/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025, PARA INCLUIR SERVIDORA NA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 0814/2025/SMEVR, de 06 de agosto de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a inclusão da servidora Lidiane Heimerding Silva na composição da Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, conforme metas do Plano Nacional de Educação.

**DECRETA**

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 067/2025, de 20 de junho de 2025, para incluir a servidora **Lidiane Heimerding Silva** na composição da **Equipe Técnica** de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º Com a alteração, a composição da **Equipe Técnica** passa a ser a seguinte:

a) **Equipe Técnica:**

1. Cláureni P. Araújo
2. Cleide Junker Dias Demétrio
3. Divina do Carmo Costa Alves Souza
4. Elisiani Gaspareto da Silva
5. Francieli Marinho Fonseca
6. Joicleide Coelho Bezerra Guedes
7. Lara Marden Martins Freitas de Lima
8. Maria Ester Inácio de Melo

1 amm.diariomunicipal.org

7. Lara Marden Martins Freitas de Lima

8. Maria Ester Inácio de Melo

1 amm.diariomunicipal.org

---

AMM-MT Disponível na edição de 21 de Agosto de 2025 Mato Grosso

9. Tatiane Heimerding

10. Lidiane Heimerding Silva

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 067/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, aos vinte dias do mês de agosto de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

2 amm.diariomunicipal.org

### Anexo III. Gestão democrática do Ensino Público em Vila Rica/MT, Lei Nº1950/2022.



**Estado de Mato Grosso**  
*Governo Municipal de Vila Rica*  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**LEI MUNICIPAL Nº 1.950/2022**  
**DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

**“Reformula no Município de Vila Rica a Gestão Democrática do Ensino Público e Revoga as Leis Municipais n. 1045/2011 e a Lei Municipal n. 1.193/2014 e dar outras providências”.**

**CAPÍTULO I**  
**DA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**Art. 1º** – A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, princípio inscrito no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal e no Art. 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, será exercido na forma desta lei obedecendo aos seguintes preceitos:

- I – Corresponsabilidade entre Poder Público e Sociedade na gestão dos Conselhos democraticamente instituídos;
- II – Autonomia pedagógica, administrativa e financeira da escola, mediante organização e funcionamento dos Conselhos;

**Art. 66** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Leis Municipais 1045/2011 e 1193/2014.

Vila Rica - M, 14 de setembro de 2022.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024

**Anexo IV.** Lei que prorroga a vigência do PME de Vila Rica/MT, Decreto nº067/2025 de 23 de junho de 2025.

AMM-MT

Disponível na edição de 8 de Agosto de 2025

Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Vila Rica

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.234, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

8 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 1.323 de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 1.323 de 23 de junho de 2015, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE.

**Art. 2º** A prorrogação prevista no artigo anterior tem por objetivo assegurar a continuidade das metas e estratégias estabelecidas, enquanto se elabora a revisão e atualização do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do novo Plano Nacional de Educação.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para a revisão e reelaboração participativa do novo PME, garantindo ampla consulta pública, participação do Conselho Municipal de Educação e demais segmentos da sociedade civil.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**

Prefeito Municipal

Gestão 2025/2028

## NOTA TÉCNICA Nº 001/2017/SME

**Assunto:** Correção da meta 1.

**Motivo:** Inconsistência nos percentuais a serem alcançados

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 1, apresenta incoerência com a meta correlata do PNE e com (ex. EC 59/2009).

**Análise técnica:** A meta 1 do PME, não atende a legislação vigente (EC 59/2009 e PNE), onde os municípios devem ampliar a oferta de Educação Infantil, de forma a atender 50% das crianças de 0 a 03 anos, até 2025.

**Conclusão:** Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 1, por entender que está em desacordo com a meta correlata no PNE. As comissões percebem que seria impossível atingir as metas estabelecidas no PME, considerando as dificuldades de infraestrutura (campo e cidade) e transporte no que diz respeito às crianças do campo. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. A meta 1: “Ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender 80% das crianças de 0 a 03 anos até 2017 e, progressivamente, até 100% da demanda até o final da vigência deste Plano”, passando a vigorar a seguinte redação: “**Ampliar a oferta de educação infantil, de 0 a 03 anos, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até o final da vigência deste Plano**”.

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:

## NOTA TÉCNICA Nº 002/2017/SME

**Assunto:** Correção da meta 3.

**Motivo:** Inconsistência e adequação percentual de conclusão dos alunos na idade recomendada ao percentual estabelecido no PNE.

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 3, apresenta necessidade de adequação ao PNE.

**Análise técnica:** A meta 3, do PME, apresenta inconsistência quanto ao prazo para atingir a meta e há necessidade de adequação dos percentuais de conclusão do Ensino Fundamental na idade recomendada.

**Conclusão:** Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 3, por entender que está incoerente com a meta correspondente no PNE. As comissões percebem que seria impossível atingir os percentuais estabelecidos no PME no prazo determinado, por não haver, até a presente data, os investimentos necessários nas unidades escolares. Não havendo estes, torna-se impossível corrigir os percentuais de conclusão a partir da vigência deste plano. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 03: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, a partir da aprovação desse plano”, passando a vigorar a seguinte redação: **“Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada de forma progressiva até 2025.”**

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:

## NOTA TÉCNICA Nº 003/2017/SME

**Assunto:** Correção da meta 5.

**Motivo:** inconsistência percentual com o PNE e impossibilidade de atendimento no prazo estabelecido no PME.

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 5, não está de acordo aos percentuais da meta 6 do PNE e apresenta impossibilidade financeira e de infraestrutura para execução da meta no prazo estabelecido no PME.

**Análise técnica:** A meta 5, do PME, apresenta incoerência quanto ao prazo para ser atingida e necessita reestabelecer percentual e prazo de execução.

**Conclusão:** Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 5, por entender que está divergente com a meta 6 do PNE. As comissões constatarem que é impossível atingir os percentuais estabelecidos e no prazo determinado pelo PME, devido o percentual estar além do estabelecido pelo PNE e por não haver os investimentos e melhorias nas unidades escolares para que seja concretizado até 2018. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 05: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica até 2018”, passando a vigorar a seguinte redação: **“Oferecer educação em tempo integral, compartilhando responsabilidade com Estado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica até 2025.”**

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:

## NOTA TÉCNICA Nº 004/2017/SME

**Assunto:** Correção da meta 9.

**Motivo:** Inconsistência percentual com o PNE e impossibilidade de atendimento no prazo estabelecido no PME.

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 9, não está de acordo aos percentuais do PNE e apresenta impossibilidade de execução da meta no prazo estabelecido no PME.

**Análise técnica:** Verifica-se inconsistência quanto a possibilidade de atingir o percentual no tempo estipulado e incoerência na redação da meta do PME com a meta correlata do PNE, carecendo de alterações.

**Conclusão:** Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 9, por entender que está divergente com a meta 3 do PNE. As comissões constatarem que é impossível atingir os percentuais estabelecidos e no prazo determinado pelo PME, devido o percentual estar além do estabelecido pelo PNE e por não haver os investimentos necessários nas unidades escolares para que seja concretizado até 2017. Observa-se também que não se trata de uma meta, mas sim de uma estratégia. Portanto, carece de alteração na redação da mesma. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 9: “Garantir parceria com o Sistema Estadual de Educação para a oferta de ensino médio a 100% da demanda, com acréscimos anuais de 25% até 2017”, passando a vigorar a seguinte redação **“Oferecer o atendimento ao Ensino Médio à toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, elevando a taxa líquida de matrículas com acréscimos anuais de forma a atender 85%(oitenta e cinco por cento) até 2025”.**

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:

## NOTA TÉCNICA Nº 005/2017/SME

**Assunto:** Correção da meta 10.

**Motivo:** Divergência na redação da meta 10 do PME com a meta 9 do PNE.

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 10 apresenta divergência, pois não contempla a erradicação do analfabetismo absoluto e nem a redução da taxa de analfabetismo funcional.

**Análise técnica:** Por se tratar de uma modalidade não obrigatória entende-se a impossibilidade de atingir o percentual determinado na meta supracitada. Verifica-se incoerência com a meta correlata do PNE, necessitando de alterações quanto ao percentual e o tempo de execução da meta.

**Conclusão:** Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 10, por entender que está divergente com a meta 9 do PNE. O parecer das comissões é que a redação da meta seja conduzida para as estratégias e que reelabore uma nova redação alinhando ao PNE. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 10: “Garantir a oferta da EJA em 100% da modalidade, observando a oferta do 1º segmento para rede Municipal, do 2º segmento em regime de colaboração com Estado e Ensino Médio para a rede Estadual”, passando a vigorar a seguinte redação “**Elevar gradativamente a taxa de alfabetização da População de 15 (quinze) anos ou mais até 94% (noventa e quatro por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até 2025**”.

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:

## NOTA TÉCNICA Nº 006/2017/SME

**Assunto:** Correção da meta 6.

**Motivo:** Divergência na redação da meta 6 do PME com a meta 7 do PNE.

**Responsável pela elaboração:** Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

**Histórico:** O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 6 apresenta divergência, quanto a meta correlata no PNE. Para aferir qualidade faz-se necessário fomentar a educação em todas as etapas, considerando a responsabilidade objetiva de cada Ente Federado.

**Análise técnica:** A meta 6 do PME, negligencia elementos necessários para que de fato possa objetivar uma Educação de qualidade e diverge quanto a meta correlata no PNE.

**Conclusão:** Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 6, por entender que não contempla fatores para aferir qualidade de educação. Há divergência na redação com a meta correlata nacional. Observa-se que a redação não está concisa. Não dispõe de elementos essenciais para que de fato possa ser atingida a qualidade pretendida. O parecer das comissões é que reelabore uma nova redação alinhando-a ao PNE. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 6: “Promover a qualidade da educação, tendo como base o sucesso educacional e o bom ambiente de trabalho nas unidades de ensino e em 100% das unidades de ensino no sistema de educação, a partir da aprovação deste plano, com aceleração do processo nas unidades a partir de 2018”, passando a vigorar a seguinte redação **“Promover a qualidade da Educação Básica, priorizando as etapas e modalidades de responsabilidade do município, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB e ANA”**.

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:

## NOTA TÉCNICA nº 007/2017 – SME

**ASSUNTO:** Correção/alteração das estratégias do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

**MOTIVOS:** inconsistência, inviabilidade e adequações das estratégias do PME.

### **Responsáveis pela elaboração:**

Comissão organizadora:

**Deunise Reich Schmidt** - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

**Marizete Maria do Nascimento** - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Suelene Maria da Costa** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

**Elisiani da Silva Gaspareto** - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

**Joeliton Santos Machado** – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

**Pedro Rocha Araújo** - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

**Histórico:** O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em suas estratégias abaixo relacionadas apresentam inconsistências e/ou incoerências em sua redação, carecendo adequações.

**Análise Técnica:** As estratégias do PME, Lei 1323/2015, apresentam incoerência e divergência na redação carecendo de alterações, adequando-as para melhor atender a concretização da meta.

**Conclusão:** Parecer da Comissão Coordenadora e/ou Equipe Técnica em alterar a redação das estratégias, por entender que as adequações sugeridas são para facilitar a compreensão das mesmas bem como, ampliar a possibilidade das ações do município para que estas sejam cumpridas. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo:

**A estratégia 1.8** ”A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil, que possuam a titulação mínima em curso específico de nível superior, no caso de creches públicas, com acesso via concurso público de provas de títulos.” **passando a vigorar a seguinte redação:** ”A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil, que possuam a titulação mínima em curso específico de nível superior, no caso de creches públicas, com acesso via concurso público de provas e títulos.”

**A estratégia 1.13** “Organizar as turmas de educação infantil conforme a resolução normativa N° 002/2009-CEE/MT que define que:

Art. 21 – As turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral, a seguinte relação mínima professor/educando:

I. Crianças de 0 a 1 ano - de 06 a 08 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;

II. Crianças de 1 a 2 anos - de 08 a 10 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;

III. Crianças de 2 a 3 anos - de 10 a 15 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;

IV. Crianças de 3 a 4 anos - de 15 a 20 educandos: 01 professor e 01 auxiliar”

**passando a vigorar a seguinte redação:** “Organizar as turmas de educação infantil conforme a resolução normativa N° 002/2015-CEE/MT que define que:

Art. 25 – As turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral, a seguinte relação mínima professor/educando:

I. Crianças de 0 a 1 ano - de 04 a 06 educandos: 01 professor;

II. Crianças de 1 ano - de 06 a 08 educandos: 01 professor;

III. Crianças de 2 anos - de 08 a 10 educandos: 01 professor;

IV. Crianças de 3 anos - de 10 a 12 educandos: 01 professor;

**Parágrafo único.** Caberá às Unidades de Ensino atribuir a profissional de educação docente ou não docente o apoio e o acompanhamento às turmas de Educação Infantil em qualquer idade.”

**A estratégia 3.7:** “Promover curso de capacitação e orientação para os pais de alunos de como os mesmo deverão acompanhar o desenvolvimento de seus filhos e sobre as responsabilidades de cada envolvido no processo de ensino aprendizagem, após o ato da matrícula, no primeiro ano do Ensino Fundamental.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Promover momentos de reflexão e orientação para os pais de alunos de como os mesmo deverão acompanhar o desenvolvimento de seus filhos e sobre as responsabilidades de cada envolvido no processo de ensino aprendizagem, após o ato da matrícula, no primeiro ano do Ensino Fundamental.”

**A estratégia 3.9:** “Assegurar, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, realizando a adequação dos espaços físicos e da proposta pedagógica, ouvindo a comunidade escolar nas escolas urbanas e do campo.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Assegurar, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, realizando a adequação e construção de novos espaços físicos e adaptação da proposta pedagógica, ouvindo a comunidade escolar.”

**A estratégia 3.12:** “Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira (Inglês, espanhol e LIBRAS) para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal com professores capacitados nessa área.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira (Inglês, espanhol e LIBRAS) para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal e capacitação para os professores atuantes.”

**A estratégia 4.2:** “Buscar parceria de imediato com a Secretaria de saúde para atender os alunos com déficit de aprendizagem” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Buscar parceria sempre que necessário, com a Secretaria de Saúde para atender os alunos com déficit de aprendizagem, mediante levantamento realizado pelas escolas no início do ano letivo para atendimento especializado”.

**A estratégia 4.4:** “Promover o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as)” **passando a vigorar a seguinte redação** “Promover o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras através das tecnologias educacionais que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as)”.

**A estratégia 5.2:** “Adequar os espaços escolares para que ofereça condição mínima para atendimento aos alunos em tempo integral” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Adequar, em regime de colaboração com a União e Estado, os espaços escolares para que ofereça condição mínima para atendimento aos alunos em tempo integral”.

**A estratégia 5.3:** “Garantir a capacitação dos profissionais de educação para atender a educação em tempo integral” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado, a capacitação dos profissionais de educação para atender a educação em tempo integral”.

**A estratégia 5.5:** “Assegurar estrutura física adequada, materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação necessários para o atendimento da carga horária ampliada, de acordo com o PPP da escola” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado, estrutura física adequada,

materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação necessários para o atendimento da carga horária ampliada, de acordo com o PPP da escola”

**A estratégia 5.8:** “Criar Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Criar Centros de Educação Infantil, em regime de colaboração com a União, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação”

**A estratégia 7.6:** “Implementar políticas de universalização de acesso e permanência à educação básica às pessoas que não tiveram acesso à escola em idade própria, através da EJA Campo 1º e 2º segmentos, presencial e/ou a distância como parte da política municipal de erradicação do analfabetismo e da elevação do índice de escolaridade da sociedade vilariquense..” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Implementar, em regime de colaboração com o estado, políticas de universalização de acesso e permanência à educação básica às pessoas que não tiveram acesso à escola em idade própria, através da EJA Campo 1º, 2º segmentos e Ensino Médio, presencial e/ou a distância como parte da política municipal de erradicação do analfabetismo e da elevação do índice de escolaridade da sociedade vilariquense.”

**A estratégia 7.25:** “Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a diminuição do tempo de permanência do aluno no transporte escolar com o planejamento de percurso.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a diminuição do tempo de permanência do aluno no transporte escolar com o planejamento de percurso, disponibilidade de maior número de veículos e manutenção das estradas.”

**A estratégia 10.19:** “Criar e implementar um programa de incentivo financeiro estudantil, por meio de bolsa de estudos, destinado exclusivamente aos alunos da EJA, obedecendo um conjunto de critérios, inclusive aqueles definidos e atualizados pelo FPDEJA, e quando necessário buscar parceria junto ao Estado e União” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Buscar programas federais e/ou estaduais para criar e implementar um programa de incentivo financeiro estudantil, por meio de bolsa de estudos, destinado exclusivamente aos alunos da EJA, obedecendo um conjunto de critérios, inclusive aqueles definidos e atualizados pelo FPDEJA”

**A estratégia 12.3:** “Fomentar a oferta de Ensino Superior, incentivando a criação de cursos em diversas áreas e em turnos diferenciados, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino, potencializando a capacidade física existente. Garantir assim, a abertura de pelo menos 100 vagas anuais” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Fomentar a oferta de Ensino Superior, incentivando a criação de cursos em diversas áreas e em turnos diferenciados, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino, potencializando a capacidade física existente”.

**A estratégia 17.1:** “Promover e estimular encontros e cursos para a construção da Proposta Curricular do município para a Educação infantil (0 a 3 anos e 11 meses e 4 a 5 anos), Ensino Fundamental e EJA (1º e 2º segmentos), campo e cidade, com base nas diretrizes e nos referenciais curriculares nacionais e nas normas complementares estaduais.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Promover e estimular encontros e cursos para a construção da Proposta Curricular do município para a Educação infantil (0 a 3 anos e 11 meses e 4 a 5 anos), Ensino Fundamental e EJA (1º e 2º segmentos), campo e cidade, com base nas diretrizes e na Base Nacional Comum Curricular e nas normas complementares estaduais.”

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.  
Assinatura dos responsáveis

## NOTA TÉCNICA Nº 008/2017 – SME

**ASSUNTO:** Supressão da estratégia 6.10 da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

**MOTIVO:** A estratégia 6.10 apresenta inconsistência em sua redação. Trata-se de uma meta e não de uma estratégia. Além disso, não contribui para cumprir a meta 6.

### Responsáveis pela elaboração:

Comissão organizadora:

**Deunise Reich Schmidt** - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

**Marizete Maria do Nascimento** - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Suelene Maria da Costa** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

**Elisiani da Silva Gaspareto** - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

**Joeliton Santos Machado** – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

**Pedro Rocha Araújo** - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

**Histórico:** O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, estratégia 6.10 apresenta incoerência na redação.

**Análise Técnica:** A estratégia 6.10 carece de supressão por se tratar de parte da Meta 8 do PNE e da meta 15 do Plano Estadual de Educação. Portanto não se trata de uma estratégia. Além de não viabiliza atingir a Meta 6 do PME.

**Conclusão:** Parecer da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica é o de suprimir a estratégia 6.10 da Meta 6 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

~~6.10) Igualar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE até 2017.~~

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

## NOTA TÉCNICA nº 009/2017 - SME

**ASSUNTO:** Remanejamento das estratégias 6.2, 6.5, 6.8 da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

**MOTIVO:** Adequações das estratégias com o tema das metas correspondente.

### **Responsáveis pela elaboração:**

Comissão organizadora:

**Deunise Reich Schmidt** - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

**Marizete Maria do Nascimento** - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Suelene Maria da Costa** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

**Elisiani da Silva Gaspareto** - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

**Joeliton Santos Machado** – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

**Pedro Rocha Araújo** - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

**Histórico:** O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, estratégias 6.2, 6.5, 6.8 apresentam divergências a Meta 6.

**Análise Técnica:** As estratégias 6.2, 6.5 e 6,8 necessitam de remanejamento para meta 15, que trata da Gestão Democrática e delibera sobre: gestão, fóruns, conselhos, eleições, autonomia de gestão financeira, pedagógica e administrativa e outras.

**Conclusão:** Parecer da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica é o de remanejar as estratégias 6.2, 6.5 e 6,8 da Meta 6 para a Meta 15 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

6.2) Criar e constituir o Sistema Municipal de Ensino e o Fórum Municipal de Educação a partir da aprovação do Plano, para o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação - PME pela sociedade civil, avaliando periodicamente a sua realização.

6.5) Garantir às escolas municipais autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de acordo com a legislação educacional vigente, até 2017.

6.8) Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, como observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental.

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

## NOTA TÉCNICA nº 010/2017 - SME

**ASSUNTO:** Correção e remanejamento de parte da estratégia 6.7 da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

**MOTIVO:** Adequações da estratégia com o tema da meta.

### Responsáveis pela elaboração:

Comissão organizadora:

**Deunise Reich Schmidt** - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

**Marizete Maria do Nascimento** - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Suelene Maria da Costa** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

**Elisiani da Silva Gaspareto** - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

**Joeliton Santos Machado** – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

**Pedro Rocha Araújo** - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

**Histórico:** O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, estratégia 6.7 apresenta divergências à Meta.

**Análise Técnica:** A estratégia 6.7 carece alteração e remanejamento por se tratar de assuntos diferentes do tema abordado na meta 6. Portanto, a parte “a” permanece na meta de origem e a parte “b” será remanejada para as estratégias da meta 16, que trata do Financiamento da Educação.

**Conclusão:** Parecer da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de remanejar parte da estratégia 6.7 da Meta 6 para a Meta 16 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

A estratégia 6.7: “Garantir, a partir da aprovação deste Plano, oferecimento do ensino público gratuito e de qualidade a todos, evitando a terceirização dos serviços educacionais ou a transferência de escolas a qualquer outro ente federado, assegurando com isso, a permanência dos profissionais da educação no sistema municipal” **permanece a seguinte redação: 6.7** “Garantir, a partir da aprovação deste Plano, oferecimento do ensino público gratuito e de qualidade a todos”.

A parte b será remanejada para Meta 16, **passando a vigorar a seguinte redação:** “Evitar a terceirização dos serviços educacionais e a transferência de escolas a qualquer outro ente federado, assegurando com isso, a permanência dos profissionais da educação do sistema municipal.”

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

## NOTA TÉCNICA nº 011/2017 - SME

**ASSUNTO:** Remanejamento de parte da estratégia 6.9 da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

**MOTIVO:** Remanejamento da estratégia com o tema da meta correspondente.

### **Responsáveis pela elaboração:**

Comissão organizadora:

**Deunise Reich Schmidt** - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

**Marizete Maria do Nascimento** - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Suelene Maria da Costa** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

**Elisiani da Silva Gaspareto** - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

**Joeliton Santos Machado** – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

**Pedro Rocha Araújo** - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

**Histórico:** O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, estratégia 6.9 apresenta divergências à Meta.

**Análise Técnica:** A estratégia 6.9 carece de remanejamento por entender que a mesma refere-se a Meta 13, Formação.

**Conclusão:** Parecer da Comissão Coordenadora e/ou Equipe Técnica é o de remanejar a estratégia 6.9 da Meta 6 para a Meta 13 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

**6.9) Implantar, na rede municipal de educação, uma política de acompanhamento dos profissionais iniciantes, visando a qualidade no desempenho da prática pedagógica e oferecer, anualmente, cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), (iniciante ou não) com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino em cada área de conhecimento.**

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

## NOTA TÉCNICA nº 012/2017 – SME

**ASSUNTO:** Adição de novas estratégias à Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

**MOTIVO:** Acrescentar estratégias que viabilizem a execução da referida Meta.

### **Responsáveis pela elaboração:**

Comissão organizadora:

**Deunise Reich Schmidt** - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

**Marizete Maria do Nascimento** - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Suelene Maria da Costa** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

**Elisiani da Silva Gaspareto** - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

**Joeliton Santos Machado** – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

**Pedro Rocha Araújo** - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

**Histórico:** O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, carece de adição de estratégias para viabilização do cumprimento desta meta.

**Análise Técnica:** Foram propostas alterações na meta 6 do PME, visando adequá-la ao PNE e a nova realidade local. Diante das propostas, faz-se necessário a criação de novas estratégias para esta meta.

**Conclusão:** Parecer da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica é de adicionar as estratégias abaixo relacionadas à Meta 6 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

6.4) Adotar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade e local;

6.5) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

6.6) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e

financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

6.7) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

## NOTA TÉCNICA nº 013/2017 – SME

**ASSUNTO:** Alterações de estratégias do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

**MOTIVO:** Ajuste de datas das estratégias.

### **Responsáveis pela elaboração:**

Comissão organizadora:

**Deunise Reich Schmidt** - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

**Marizete Maria do Nascimento** - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Suelene Maria da Costa** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

**Elisiani da Silva Gaspareto** - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

**Joeliton Santos Machado** – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

**Pedro Rocha Araújo** - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

**Histórico:** O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em suas estratégias 2.2, 2.10, 2.18, e 6.5, apresentam datas que não foram cumpridas, para tanto faz-se necessário alterações nos prazos.

**Análise Técnica:** as estratégias necessitam de ajustes quanto ao prazo para viabilizar o cumprimento das metas correlatas.

**Conclusão:** Parecer da Comissão Coordenadora e/ou Equipe Técnica é o de reajustar as estratégias 2.2, 2.10, 2.18, e 6.5 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo.

Estratégia 2.2 “Assegurar anualmente o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da educação infantil de 4 e 5 anos, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Assegurar até 2019, o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da educação infantil de 4 e 5 anos, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).”

Estratégia 2.10 “A partir do ano de aprovação do Plano, oferecer continuamente a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico;” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Até 2019, oferecer a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico;”

Estratégia 2.18 “Garantir o Fórum Permanente de Educação Infantil a ser realizado anualmente, a partir da aprovação deste Plano.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Em 2018 instituir o Fórum Permanente de Educação Infantil a ser realizado anualmente.”

Estratégia 6.5 “Garantir às escolas municipais autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de acordo com a legislação educacional vigente, até 2017.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Garantir às escolas municipais autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de acordo com a legislação educacional vigente, até 2018.”



Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

## APÊNDICE

Análise dos Indicadores estipulados para algumas metas do PME de Vila Rica/MT com descrição percentual do progresso obtido de 2023 a 2024.

<b>Indicador</b>	<b>Ano inicial</b>	<b>T Inicial</b>	<b>Ano Final</b>	<b>T Final</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Progresso Obtido (%)</b>
<b>1A</b>	2023	21,3	2024	28,0	50	65,7%
<b>2A</b>	2023	74,6	2024	78,0	100	104,5%
<b>3A</b>	2023	97,5	2024	98,4	100	100,9%
<b>3B</b>	2023	97,2	2024	96,3	100	99,0%
<b>4A</b>	2023	99,3	2024	93,8	100	94,46%
<b>4B</b>	2023	93,5	2024	93,4	100	99,89%
<b>4C</b>	2023	93,4	2024	93,8	100	100,4%
<b>5A</b>	2023	0,0	2024	0,0	40	0,00%
<b>5B</b>	2023	0,0	2024	0,0	60	0,00%
<b>6A</b>	2021	84,6	2023	81,5	5,4	96,30%
<b>6B</b>	2021	85,5	2023	85,2	5,2	99,64%
<b>6C</b>	2021	100	2023	90,7	3,7	90,7%
<b>7A</b>	2023	91,8	2024	90,3	100	98,3%
<b>7B</b>	2020	75	2022	68,8	100	91,7%
<b>7C</b>	2022	83,7	2022	91,1	100	108,8%
<b>8A</b>	2023	28	2024	26,9	100	96%
<b>8B</b>	2023	0	2024	0	100	0,00%
<b>9A</b>	2022	78,5	2023	88,6	100	112,8%
<b>9B</b>	2023	88,5	2024	96,3	100	108,8%
<b>10A</b>	2023	0	2024	0	100	0%



**Assinatura dos responsáveis (biênio 2023-2024)**

Ao término dos processos de avaliação e monitoramento do biênio 2023-2024, a Comissão Avaliadora e a Equipe Técnica, validaram o documento seguindo o proposto para os parâmetros de avaliação, sugeridos nos orientativos, e as possibilidades e averiguação dos dados para o amontoado geral solicitado.

Vila Rica, MT 10 setembro de 2025

**COMISSÃO COORDENADORA: (Decreto nº094/2025 – Anexo II)**

*Adriana de Sousa Silva Damas*  
Adriana Sousa Silva Damas – Secretária Municipal de Educação  
Documento assinado digitalmente:  
**gov.br** DIVINA ETERNA DOMIZETE DA SILVA ALVES  
Data: 14/09/2025 11:37:26-8306  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

*Ivone Terezinha Quinhones Zortea*  
Ivone Terezinha Quinhones Zortea – Secretária Municipal de Educação.

**EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Decreto nº 094/2025 – Anexo II)**

Documento assinado digitalmente:  
**gov.br** CLAURENI PINTO ANALLIO  
Data: 14/09/2025 14:32:11-8306  
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

*Cleide Junker Dias Demétrio*  
Cleide Junker Dias Demétrio- Escola Municipal Alair Alvares Fernandes

*Divina do Carmo Costa Alves Souza*  
Divina do Carmo Costa Alves Souza-Secretaria Municipal de Educação

*Elisiani da Silva Gaspareto*  
Elisiani da Silva Gaspareto – Secretaria Municipal de Educação.

*Francieli M. Fonseca*  
Francieli Marinho da Fonseca- Secretaria Municipal Educação.

*Jocileide Coelho Bezerra Guedes*  
Jocileide Coelho Bezerra Guedes- Secretaria Municipal de Educação.

*Lara Marden Martins Freitas de Lima*  
Lara Marden Martins Freitas de Lima - Secretaria Municipal de Educação.

*Lidiane Heimerdinger Silva*  
Lidiane Heimerdinger Silva- Secretaria Municipal de Educação.

*Maria Ester Inácio de Melo*  
Maria Ester Inácio de Melo- Secretaria Municipal de Educação.

*Tatiane Heimerdinger*  
Tatiane Heimerdinger- Secretaria Municipal de Educação.